



# BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 28 DE MAIO DE 2021

Nº 2710

**EXPEDIENTE:** Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br)

- e-mail do Boletim do Município: [dpiboletim@sjc.sp.gov.br](mailto:dpiboletim@sjc.sp.gov.br) - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

[http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta\\_l\\_da\\_transparencia/boletim\\_municipio.aspx](http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_l_da_transparencia/boletim_municipio.aspx)

## Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
FUNDEB	18/05/2021	3.714.756,00
(SNA) SIMPLES NACIONAL	18/05/2021	105.437,00
FMS CUSTEIO SUS	18/05/2021	2.287.176,00
(SNA) SIMPLES NACIONAL	19/05/2021	229.831,00
DNPM COMP.FIN. REC MINEIRAS	19/05/2021	145.457,00
FPM	20/05/2021	730.189,00
FUNDEB	20/05/2021	302.206,00
(SNA) SIMPLES NACIONAL	20/05/2021	190.104,00
(SNA) SIMPLES NACIONAL	21/05/2021	292.041,00
FMS CUSTEIO SUS	21/05/2021	123.403,00
(SNA) SIMPLES NACIONAL	24/05/2021	1.482.242,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	24/05/2021	41.289,00
FUNDO ESPECIAL ROYALTIES	24/05/2021	458.812,00
PROT. ESP. ALTA E MEDIA COMPL	24/05/2021	70.803,00

Alexandre Nogueira Anacleto  
Chefe Divisão Tesouraria

**L E I N. 10.324, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

Denomina a Rua Quatro do Loteamento Setparque São José dos Campos de Rua Maria Bernardes da Silva.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Quatro do Loteamento Setparque São José dos Campos de Rua Maria Bernardes da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de maio de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 158/2021, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

**L E I N. 10.328, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a estabelecer parceria com entidades especializadas no tratamento e acompanhamento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer parceria com entidades especializadas no tratamento e acompanhamento da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º A parceria estabelecida conforme disposto no art. 1º objetiva o atendimento da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Margarete da Silva Correia

Secretária de Saúde

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 380/2019, de autoria da Vereadora Dulce Rita)

**L E I N. 10.329, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

Altera a Lei nº 5.177, de 23 de março de 1998, que dispõe que "Fica criado no município o Espaço Cultural para colecionadores, na Praça Afonso Pena".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica criado no município o Espaço Cultural para Colecionadores e Antiguidades, na Praça Deputado Ulisses Guimarães, aos domingos."

Art. 2º Fica alterado o art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado no município o Espaço Cultural para Colecionadores e Antiguidades, na Praça Deputado Ulisses Guimarães, aos domingos."

Art. 3º Fica alterado o art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º É considerado colecionador aquele que possui ou coleciona objetos ou antiguidades que tenham valor histórico, artístico ou de curiosidade.

Parágrafo único. Coleções ou antiguidades podem ser filatelia, numismática, revistas, discos, livros, borboletas, caixa de fósforo, isqueiros, chaveiros, brinquedos, bonés, cartões telefônicos, aparelhos telefônicos, camisa e flâmula de times de futebol, móveis, objetos de decoração, obras de arte, dentre outros."

Art. 4º Fica alterado o art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Poderá a Fundação Cultural Cassiano Ricardo cadastrar os colecionadores e antiquários."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru Iida

Secretário de Manutenção da Cidade

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 66/2021, de autoria do Vereador Fernando Petiti)

**L E I N. 10.330, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar uma plataforma online para atividades físicas e esportivas ministradas pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a disponibilizar uma plataforma online para atividades físicas e esportivas ministradas pela Secretaria Esporte e Qualidade de Vida.

Parágrafo único. As atividades físicas e esportivas deverão ser realizadas por profissionais de educação física que prestam serviço para a Prefeitura.

Art. 2º As atividades físicas e esportivas poderão ser disponibilizadas em tempo real com o professor ou aulas em vídeo, com conteúdo para crianças e adultos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Kátia Maria Riêra Machado

Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 214/2021, de autoria do Vereador Marcão da Academia)

**L E I N. 10.331, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a implantar o Movimento Calçada Livre.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Movimento Calçada Livre.

Parágrafo único. O Movimento Calçada Livre será caracterizado por um conjunto de Políticas Públicas destinadas a garantir a acessibilidade e trânsito livre de pedestres em calçadas públicas.

Art. 2º Movimento Calçada Livre poderá ser categorizado, segundo grupos de ações específicas, em:

I - ações educativas, caracterizadas por campanhas e ações para conscientização e sensibilização da população, quanto à garantia da acessibilidade e do trânsito livre de pedestres nas calçadas públicas;

II - ações fiscalizatórias, caracterizadas por ações de cunho fiscal, centradas no acolhimento de denúncias e no registro de irregularidades, considerando a legislação vigente aplicável ao livre acesso e trânsito de pedestres em calçadas públicas, destacando-se o Código de Trânsito Brasileiro e o Código de Posturas do Município;

III - medidas administrativas, caracterizadas pela elaboração e aplicação de sanções e penalidades a infratores e responsáveis diretos e indiretos, por ilicitudes e irregularidades registradas.

Art. 3º As Secretarias Municipais de Mobilidade Urbana, Proteção ao Cidadão e Urbanismo e Sustentabilidade poderão criar grupo de trabalho específico para a implantação e operacionalização do Movimento Calçada Livre.

Art. 4º O Poder Executivo poderá contratar serviços específicos à efetiva consecução do objeto da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 128/2021, de autoria do Vereador Dr. José Claudio)

## Decretos

DECRETO N. 18.813, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Regulamenta os Procedimentos para abastecimento da frota de Veículos da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, da Fundação Cultural Cassiano Ricardo – FCCR, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM - e da Câmara Municipal, nas bombas de combustível da Secretaria de Manutenção da Cidade.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a necessidade de regulamentar o abastecimento da frota de Veículos da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, da Fundação Cultural Cassiano Ricardo-FCCR, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM - e da Câmara Municipal, nas bombas de combustível da Secretaria de Manutenção da Cidade.

Considerando recente apontamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre a necessidade desta regulamentação;

Considerando as alterações envolvendo a estrutura administrativa e as nomenclaturas das Secretarias, conforme Lei n. 9.495, de 14 de fevereiro de 2017, com suas alterações, e a Lei n. 10.294, de 9 de abril de 2021;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 27.570/21;

D E C R E T A:

Art. 1º O abastecimento da frota de veículos da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, da Fundação Cultural Cassiano Ricardo – FCCR, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM e da Câmara Municipal, nas bombas de combustível da Secretaria de Manutenção da Cidade fica autorizada mediante atendimento da regulamentação contida neste Decreto, observadas as demais legislações vigentes.

Art. 2º Os veículos das frotas das quais trata o art. 1º deste Decreto somente poderão ser abastecidos após devidamente identificados e cadastrados.

§ 1º Caberá à Secretaria de Manutenção da Cidade identificar e cadastrar no Sistema de Controle de Abastecimento de Veículos os veículos da Fundação Hélio Augusto de Souza, da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e do Instituto de Previdência do Servidor Municipal a serem abastecidos, mediante solicitação formal das respectivas Presidências e Superintendência, dirigida ao Secretário de Manutenção da Cidade, acompanhada do envio dos documentos dos referidos veículos.

§ 2º Caberá à Secretaria de Manutenção da Cidade identificar e cadastrar no Sistema de Controle de Abastecimento de Veículos os veículos da Câmara Municipal a serem abastecidos, mediante requisição formal da Secretaria de Governança que lhe enviará os respectivos documentos, desde que exista solicitação formal da respectiva Presidência, acompanhada do envio dos documentos dos respectivos veículos.

Art. 3º O abastecimento de que trata este Decreto fica limitado a 20 (vinte) litros diários para cada veículo cadastrado, com exceção aos veículos abastecidos com diesel, que terão cota livre.

Parágrafo único. Excepcionalmente, diante de pedido fundamentado das respectivas Presidências e desde que autorizado expressamente pelo Secretário de Manutenção da Cidade ou pelo Secretário de Governança, conforme o caso, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 2º deste Decreto, em face de fundado interesse público, a cota de que trata o "caput" deste artigo poderá ser ultrapassada, respeitados os princípios constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade e moralidade.

Art. 4º Para o perfeito cumprimento deste Decreto deverá o Secretário de Manutenção da Cidade expedir portaria detalhando os procedimentos internos a serem seguidos.

Art. 5º O custo dos combustíveis utilizados pelos órgãos dos quais trata o art. 1º deste Decreto será apurado e reembolsado para a Prefeitura mensalmente até o último dia útil do mês seguinte ao consumo.

Art. 6º Fica revogado o Decreto n. 12.602, de 13 de junho de 2007.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 24 de maio de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.818, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Reconhece a calamidade pública, de importância internacional, decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Estadual n. 64.879, de 20 de março de 2020, ou outro que venha a substituí-lo.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando que a Lei federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional; Considerando o Decreto n. 18.476, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São José dos Campos, em razão da declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS - de pandemia de Covid-19;

Considerando que o Decreto Estadual n. 64.879, de 20 de março de 2020, reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do Covid-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando que a pandemia causada pelo coronavírus - Covid-19 - não se encerrou até esta data e que o Município de São José dos Campos deve atuar para garantir a prestação de serviços públicos essenciais à sociedade;

Considerando, ainda, a necessidade de cumprir o disposto no Decreto Legislativo Estadual n. 2.502, de 26 de abril de 2021, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos Municípios do Estado de São Paulo;

Considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo n. 33.977/20;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reconhecida a calamidade pública no Município de São José dos Campos, de importância internacional, decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Estadual n. 64.879, de 20 de março de 2020, ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

São José dos Campos, 28 de maio de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.817, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 12.120.900,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 12.120.900,00 (doze milhões, cento e vinte mil e novecentos reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

III - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2020, no valor de R\$ 648.900,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos reais);

IV - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 11.457.000,00 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 28 de maio de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

<b>ANEXO I - Decreto n. 18.817, de 28 de maio de 2021</b>		
<b>Valor Total do Decreto</b>	<b>12.120.900,00</b>	
<b>A - Fonte</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>B - Crédito</b>
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.06.312162
Expectativa de Excesso de arrecadação de repasse de convênio firmado entre Município e MPT (5ª Vara)	13.500,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 312162 - Recursos Para Combate Ao Covid-19
2. Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.06.312162
Excesso de arrecadação de repasse de convênio firmado entre Município e MPT (5ª Vara)	1.500,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 312162 - Recursos Para Combate Ao Covid-19
3. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 60.70.4.4.90.52.10.302.0006.2.035.96.312182
Superávit apurado no balanço do exercício de 2020	648.900,00	60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 312182 - Recursos Para Combate Ao Coronavírus - Coapes - Contrato Organizativo De Ação Pública Ensino - Saúde
4. Anulação parcial: 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.1.003.05.100090		Suplementação: 35.10.3.3.90.92.15.451.0002.1.003.05.100090
35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 100090 - Programa Minha Casa Minha Vida	5.000,00	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 100090 - Programa Minha Casa Minha Vida
5. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.91.12.122.0003.2.064.01.200000		Suplementação: 40.10.3.3.90.39.04.122.0003.2.053.01.220103
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais 2.064 - Manutenção Do Apoio Administrativo 200000 - Educação	151.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 220103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas
6. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.52.04.122.0003.2.053.01.220103		Suplementação: 40.10.3.3.90.39.04.122.0003.2.053.01.220103
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 220103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas	15.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 220103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas
7. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.92.04.122.0003.2.053.01.220103		Suplementação: 40.10.3.3.90.39.04.122.0003.2.053.01.220103
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 220103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas	10.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 220103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas
8. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.51.04.122.0003.2.053.01.220103		Suplementação: 40.10.3.3.90.39.04.122.0003.2.053.01.220103
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 220103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas	35.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 220103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas
9. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.04.122.0003.2.024.01.220000		Suplementação: 40.10.3.3.90.39.04.122.0003.2.053.01.220103
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.024 - Outros Benefícios 220000 - Ensino Fundamental	1.241.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 220103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas
10. Anulação parcial: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000		Suplementação: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.301000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	600.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica
11. Anulação parcial: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000		Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	7.400.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
12. Anulação parcial: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000		Suplementação: 60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.302000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	2.000.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar

DECRETO N. 18.819, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a associação do Município de São José dos Campos na constituição do Comitê Regional de Enfrentamento à Covid-19.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o Decreto Federal n. 10.282 de 20 de março de 2020, e o Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020, o qual instituiu o Plano São Paulo;

Considerando que o Município de São José dos Campos tem cumprido os protocolos determinados pelo Plano São Paulo relativos à flexibilização da quarentena e à retomada consciente das atividades, compatibilizando os ditames da ordem econômica, defesa do consumidor e meio ambiente saudável;

Considerando a direção do Governo Estadual na condução do Plano São Paulo, editando regras gerais para todo o Estado e deixando para os Municípios a fixação de regras suplementares quando a situação epidemiológica assim exigir;

Considerando que a mobilidade da população atende à necessidades de trabalho e lazer e que se dá tanto no âmbito municipal quanto intermunicipal, principalmente em cidades em processo de conurbação como ocorre em São José dos Campos com suas cidades vizinhas;

Considerando que a assistência médica hospitalar do Poder Público é ofertada em regime regionalizado e hierarquizado;

Considerando que, em reunião realizada em 26 de maio de 2021, os Prefeitos de Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambéiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca e São José dos Campos, integrantes de uma mesma regional de Saúde, resolveram se associar na constituição de um Comitê Regional de enfrentamento à Covid-19;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 58.193/21;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Município de São José dos Campos integrante ao Comitê Regional de enfrentamento à Covid-19 para implementação de regras suplementares ao Plano São Paulo.

Art. 2º O Comitê Regional de Enfrentamento à Covid-19 é constituído pelos seguintes Municípios:

I – Caçapava;

II – Igaratá;

III – Jacareí;

IV – Jambéiro;

V - Monteiro Lobato;

VI – Paraibuna;

VII - Santa Branca;

VIII - São José dos Campos.

Art 3º O Comitê Regional tomará as decisões em colegiado, emitindo recomendações técnicas aos respectivos chefes dos Poderes Executivos locais, baseando-se em estudos, pesquisas, prognósticos e demais trabalhos produzidos pelo Centro de Contingência Estadual, pelas Secretarias Municipais de Saúde, pelos Órgãos de Vigilância Epidemiológica e por outros que julgar pertinentes a consulta.

Art. 4º O Município de São José dos Campos integrará o Comitê por intermédio da titular da Secretaria de Saúde e terá como suplente o titular do Departamento de Vigilância em Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 28 de maio de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Margarete da Silva Correia

Secretária de Saúde

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.820, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que dispõe a Lei n. 10.322, de 07 de maio de 2021, que criou o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

Considerando o disposto na Lei n. 10.294, de 09 de abril de 2021, que “Estabelece a organização da Administração Pública Direta Municipal, fixa as atribuições de seus órgãos, cria e extingue cargos públicos e dá outras providências.”;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 35.054/21;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB, os seguintes membros:

I - representante do Poder Executivo Municipal - Secretaria de Educação e Cidadania:

Titular: Fernanda de Paula Nascimento;

Suplente: Vitor Hideaki Yoshida;

II - representante do Poder Executivo Municipal - Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças:

Titular: Fernanda Pires de Aguiar;

Suplente: Heitor Soares Siqueira Cunha da Silva;

III - representante dos professores da educação básica pública do Município:

Titular: Jéssica Marques Ribeiro;

Suplente: Valdemir Pereira da Silva;

IV – representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município:

Titular: Michelle Frigi Vantine Siqueira;

Suplente: Simone Bandolin Centeno Ferraz;

V - representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

Titular: Ednilson Castrito;

Suplente: Paulo Roberto Belisário;

VI - representantes dos pais de alunos da educação básica pública do Município:

Titular: Jerry Eduardo Aparecido da Costa;

Suplente: Sheila Cristiane da Silva Fernandes;

Titular: Suelen dos Santos Braga;

Suplente: Adriana Rodrigues Ferreira;

VII - representantes dos estudantes da educação básica pública do Município:

Titular: Regina Maria de Oliveira Angelo;

Suplente: Solange Aparecida dos Santos Nascimento;

Titular: Silvani de Jesus;

Suplente: Fabiana Maria de Lira;

VIII - representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Tamira Paula Tôrres Martins de Souza;

Suplente: Andreia Cristina de Oliveira;

IX - representante do Conselho Tutelar:

Titular: Ana Paula Diniz Oliveira Novellino;

Suplente: Gemina Ester de Oliveira;

Parágrafo único. Os membros nomeados por este Decreto exercerão seus mandatos até dezembro de 2022, sem remuneração, sendo vedada a recondução para o próximo mandato, conforme disposto no art. 6º da Lei n. 10.322, de 7 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 28 de maio de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Educação e Cidadania

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.821, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Altera o Decreto n. 18.764, de 9 de março de 2021, que “Dispõe sobre as penalidades ao descumprimento das regras da fase vermelha do Plano São Paulo, estabelecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto n. 65.545, de 3 de março de 2021.”.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando que a Organização Mundial da Saúde classificou, em 11 de março de 2020, o surto do novo coronavírus (SARS-CoV-2) como uma pandemia;

Considerando a estratégia de retomada consciente apresentada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Plano São Paulo (<https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/PLANOSP>) e o Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020, alterado pelo Decreto Estadual n. 65.044, de 3 de julho de 2020;

Considerando que o Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020, alterado pelo Decreto Estadual n. 65.044, de 3 de julho de 2020, prevê em seu art. 7º que os Municípios paulistas inseridos nas fases laranja, amarela e verde, poderão autorizar, mediante ato fundamentado de seu Prefeito, a retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais;

Considerando o Decreto Estadual n. 65.716, de 21 de maio de 2021, que “Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto n. 64.881, de 22 de março de 2020, e as medidas transitórias, de caráter excepcional, instituídas pelo Decreto n. 65.635, de 16 de abril de 2021, e dá providências correlatas”;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 33.977/20;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 2º do Decreto n. 18.764, de 9 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....  
I - funcionamento de qualquer atividade considerada não essencial após às 21 horas e antes das 5 horas: multa de 200 UR;”

Art. 2º Fica revogado o incisos VI do art. 2º do Decreto n. 18.764, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 28 de maio de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Margarete da Silva Correia

Secretária de Saúde

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Proteção ao Cidadão

Alberto Alves Marques Filho

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Kátia Maria Riêra Machado

Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

Antero Alves Baraldo

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

# Editais

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DA RECEITA**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

**SUPERVISÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES Nº 01/DP-RT-SLI/2021**

Trata-se de revisão de ofício referentes aos exercícios de 2016 a 2021, em conformidade com o art. 32 da Lei Complementar 319/2007, com o art. 149, I e VIII do Código Tributário Nacional. Pelo presente Edital, nos termos do artigo 34, § 3º da Lei Complementar 319/2007 e suas alterações, ficam notificados os contribuintes dos lançamentos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano, da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública e da Taxa de Coleta de Lixo, de acordo com cada alteração cadastral introduzida nas Inscrições Imobiliárias realizadas por meio dos processos administrativos abaixo relacionados com os correspondentes avisos e anos.

O prazo para protocolar recurso encerra-se na data de vencimento da 1ª parcela, como consta na Lei 2252/1979 e alterações.

Os boletos para pagamento podem ser retirados no site da prefeitura:

[https://servicos.sjc.sp.gov.br/servicos/debitos\\_municipais](https://servicos.sjc.sp.gov.br/servicos/debitos_municipais), pelo telefone (12) 3042-2799 ou no Paço Municipal, 1º subsolo, situado a Rua José de Alencar, 123 – Centro – São José dos Campos.

São José dos Campos, 25 de maio de 2021.

Eliane Benicio de Carvalho

Fiscal Tributário

SLI - Supervisora de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano

Matr.: 22764/0

Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano / Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública / Taxa de Lixo

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AVISO/ANO	PROCESSO/ANO
O C GONDIM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	49.0041.0056.0000	279610/2020 265341/2019 259134/2018 282170/2017 240287/2016	90.374/2020
JPC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	58.0331.0087.0000	279614/2020 265345/2019 259136/2018 282175/2017	117.318/2016
RODOLFO RIBEIRO DINIZ	46.0098.0023.0000	265949/2021 279658/2020 265391/2019 259158/2018 282199/2017	13.345/2016
VALDEIR PEREIRA RODRIGUES	59.0003.0010.0000	279575/2020 265303/2019 259103/2018 282135/2017 240271/2016	8860/2015
ALTIVO VALLADAO NETTO	41.0016.0007.0000	279628/2020 265360/2019 259143/2018 282190/2017	113.799/2016
RODRIGO OLIVEIRA CARMO	41.0025.0005.0000	279568/2020 265297/2019 259097/2018 282129/2017 240265/2016	26.892/2015
SABRINA DA SILVA BORGES	53.0005.0032.0000	279641/2020 265374/2019 259146/2018 282192/2017	106.862/ 2016
FRANCISCO DA SILVA MOREIRA	65.0230.0033.0000	240310/2016	85.765/2012
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO JARDIM AQUARIUS IV	40.0336.0011.0000	265358/2019	70.298/2012

**Secretaria de Saúde / Departamento de Políticas de Saúde/Vigilância Sanitária**

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- deverá retirar garrafas pet, plásticos e embalagens de marmite x, localizados na frente do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jardim Bela Vista; Il: 14.0016.0042.0000;

- deverá realizar a limpeza das calhas, localizados na frente e fundos do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Vila Rangel; Il: 22.0043.0136.0007;

- deverá realizar a capina do mato alto, localizados nos fundos do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jardim da Granja; Il: 34.0026.0007.0000;

- deverá remover garrafa pet, balde, lata e emborcar a caixa d'água, localizados na frente do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jardim Bela Vista; Il: 14.0016.0030.0000;

- deverá realizar a remoção de latas, masseira, papelões, plásticos, peças de inox e lona, localizados no fundo do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Chácara Araújo; Il: 76.0008.0001.0000;

- deverá realizar a remoção ou emborcar a caixa d'água, pneu, balde, garrafas e plásticos, localizado por todo o imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jardim São Leopoldo; Il: 71.0057.0014.0001;

- deverá permitir o ingresso em seu imóvel dos Agentes de Combate a Endemias (Dengue e outros) em atendimento ao Art. 9º da Lei Municipal 9243/15, e Lei Federal 13301/16, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Bosque dos Eucaliptos, Il: 72.0069.0010.0000;

- deverá permitir o ingresso em seu imóvel dos Agentes de Combate a Endemias (Dengue e outros) em atendimento ao Art. 9º da Lei Municipal 9243/15, e Lei Federal 13301/16, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Parque Novo Horizonte, Il: 73.0131.0002.0001;

- deverá realizar a limpeza, tampar e/ou telar o ralo externo, localizado na frente do imóvel, de maneira que não acumule água parada, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jardim Ismênia; Il: 52.0055.0019.0000;

- deverá realizar a remoção de baldes, latas, plásticos e tambor do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jardim São José; Il: 31.0017.0012.0000;

- deverá realizar a remoção de lonas, localizados do lado esquerdo do portão do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jardim Americano; Il: 59.0070.0003.0000;

- deverá realizar a limpeza e remoção de sacos e copos plásticos, localizados no fundo do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Parque Industrial; Il: 48.0024.0006.0000;

- deverá realizar a limpeza da calha, localizada na frente do imóvel e ainda tampar corretamente a caixa d'água localizada nos fundos do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º e 6º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jardim Uirá; Il: 35.0006.0013.0000;

- deverá telar e/ou tampar corretamente a caixa d'água localizada nos fundos do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 6º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jardim da Granja; Il: 34.0045.0014.0000;

**Secretaria de Saúde / Departamento de Políticas de Saúde/Vigilância Sanitária**

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam atuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- a fazer a remoção de plásticos, entulhos e sucatas, localizados por todo o imóvel, contrariando o Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bairro: Jardim da Granja – Il: 34.0032.0041.0000- Processo: 32677/21.

- a realizar a limpeza e capina do imóvel e remover balde e lata, localizados na garagem do imóvel, contrariando o Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bairro: Altos da Vila Paiva – Il: 27.0054.0035.0000- Processo: 55749/21.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/SIDE/SG/2021**

**PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO PARA HOSPEDAGEM NO PROGRAMA STARTUP SÃO JOSÉ**

A Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico torna pública, para a ciência dos interessados, a abertura de procedimento simplificado para credenciamento e seleção de empresas startups e parceiras, para uso da infraestrutura da Casa do Café por meio do **Programa Startup São José**, conforme Decreto nº 18.800 de 30 de abril de 2021.

**Do Objeto do Edital**

Constitui objeto deste Edital o credenciamento e seleção de empresas Startups cujo modelo de negócios seja inovador, que estejam desenvolvendo soluções tecnológicas, pesquisas, estudos ou quaisquer atividades com potencial de trazer impactos positivos às políticas de inovação do município de São José dos Campos, bem como, empresas Parceiras que estejam aplicando técnicas, atividades ou programas com potencial de estimular a geração de impactos econômicos e financeiros positivos às Startups, incentivando e fomentando a criatividade, o empreendedorismo, a tecnologia e a inovação, propiciando a sua criação ou desenvolvimento, para participarem do “Programa Startup São José”, na modalidade hospedagem, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses a critério da Administração do Programa Startup São José.

**Das Disposições Gerais**

**Da caracterização das Empresas**

**Startup**

Será considerada “Startup” a empresa de caráter inovador que visa criar e/ou aperfeiçoar sistemas, métodos, modelos de negócio, de produção, de serviços ou de produtos. Estes, quando já existentes, configuram startups de natureza incremental e quando relacionados à criação de algo inovador, serão configuradas startups de natureza disruptiva.

**Parceira**

Será considerada “Parceira” a empresa que exerça atividades que venham a contribuir com o desenvolvimento e sinergia com as empresas Startups integrantes do Programa Startup São José, e que desenvolvam:

**Mentorias;**

**Aceleração;**

**Captação de novas Startups;**

**Captação de Investidores;**

**Cursos, Seminários, Ciclos de Palestras e Treinamentos;**

**Eventos, Hackatons, Demodays e Concurso de Projetos; entre outros.**

**Do Local**

O presente Edital é direcionado para o uso da infraestrutura da Casa do Café – Parque da Cidade situ a Av. Olivo Gomes nº 100, nesse município, conforme as Regras de Uso do Espaço, e tem finalidade de apoiar as Startups que contribuam para o desenvolvimento econômico e o ecossistema de inovação do município.

A Casa do Café conta com salas de reunião, salas privativas, auditório, mobiliário adequado, espaço de Coworking, ambiente para eventos, copa, espaço de convivência, internet de alta velocidade (cabead e wi-fi), ar-condicionado, energia, controle de acesso, estacionamento, ampla área verde, entre outras facilidades.

**Dos Aspectos Financeiros (Bolsas, investimentos, Taxa de Participação)**

Não haverá investimento, bolsa ou qualquer outro desembolso financeiro a ser realizado pelo programa Startup São José no âmbito de que trata o presente Edital.

As empresas Startups aprovadas no processo de seleção, estarão sujeitas ao pagamento mensal, a título de Taxa de Participação de: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) se alocadas em sala privativas e R\$ 20,00 (vinte reais) por assento se alocadas no espaço de Coworking.

A Taxa de Participação será cobrada, de forma integral, sempre no último dia útil do mês corrente, a contar do mês de ingresso no Programa Startup São José.

As empresas Parceiras, aprovadas no processo de seleção, está assegurada a isenção da Taxa de Participação.

#### Do caráter contínuo do Programa

O processo de credenciamento e seleção para empresas Startups e Parceiras, interessadas em participar do Programa Startup São José, se dará de forma contínua e o presente Edital, bem como, o arquivo com o Tutorial para a aplicação das propostas (detalhado no item 3.2.2), ficarão disponíveis no site da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, localizado na página da Prefeitura de São José dos Campos, no seguinte link: (<https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/inovacao-e-desenvolvimento-economico/empreendedorismo/startup-sao-jose/>)

#### Da limitação do espaço físico

Cada empresa poderá alocar simultaneamente até 4 (quatro) pessoas no espaço físico ofertado pelo município. Casos excepcionais serão avaliados e poderão ser admitidos pela Administração do Programa, justificado o interesse público.

O espaço físico comporta no máximo até 120 pessoas que serão alocadas de acordo com a conveniência da Administração do Programa Startup São José.

#### Do Credenciamento

A Administração do Programa Startup São José, realizará o credenciamento dos interessados de forma contínua conforme item 2.4 deste Edital, contando a partir da data da publicação e vigendo por 12 meses.

#### Dos requisitos para participação

Podem participar deste Credenciamento, empresas Parceiras e Startups constituídas por pessoas jurídicas que estejam em situação regular quanto aos impostos municipais ou por pessoas físicas com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, na plenitude da sua capacidade civil, que tenham, no início do período de hospedagem, domicílio no Brasil.

As propostas deverão ser **submetidas por pessoa responsável**, independentemente do tipo de candidatura (pessoa física, grupos ou empresas), e esta, assumirá o cumprimento do Termo de Formalização de Participação (Anexo I), das Regras de Uso do Espaço (Anexo II) e da comunicação e com a Administração do Programa Startup São José.

#### Da Aplicação da Proposta

As pessoas ou empresas interessadas em participar do processo de seleção ao Programa Startup São José, deverão efetuar seu credenciamento por meio da aplicação de sua proposta.

#### Da estrutura da Proposta

##### Startup ou Parceira

Nome;  
Razão Social;  
CPF  
CNPJ;  
Endereço;  
Representante Legal; e  
Informações de contato (e-mail, celular, etc).

##### Startup

Pitch Deck contendo pelo menos:  
Modelo de negócios;  
Equipe/Constituição societária (exceto para Startup não constituída);  
Problema a ser resolvido;  
Solução encontrada;  
Mercado;  
Modelo de monetização;  
Clientes;  
Concorrentes;  
Lista de Investidores da Startup (se aplicável).

##### Parceira

Projeto de Parceria contendo:  
Descrição geral do Projeto;  
Tipo de atividade a ser desenvolvida  
Equipe/Constituição societária;  
Comprovação de experiência, através da apresentação de contratos, acordos, cartas de referência e outros, em processos iguais ou similares aos ofertados na proposta.

#### Do envio eletrônico da Proposta

De posse de todos os documentos, a pessoa ou empresa interessada, deverá acessar o site da Prefeitura de São José dos Campos ([www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br)) e ingressar no Portal *Prefbook* ou *Prefeitura Digital*, realizar seu cadastro (caso ainda não tenha acesso) e seguir os passos para Abertura de Processo, conforme Tutorial de Aplicação Eletrônica da Proposta (Anexo III) disponibilizado no site da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, o qual detalha passo a passo o procedimento: (<https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/inovacao-e-desenvolvimento-economico/empreendedorismo/startup-sao-jose/>)

#### Do Processo de Seleção

Após o recebimento da proposta da pessoa ou empresa interessada, ela será submetida ao Processo de Seleção ao Programa Startup São José, o qual é detalhado a seguir.

#### Das Etapas (Startups / Parceiras)

O Processo de Seleção ao Programa Startup São José compreende as seguintes etapas:

##### Análises

Análise Documental  
Análise do Pitch Deck  
Análise do Projeto de Parceria

#### Apresentação presencial do Pitch Deck ou Projeto de Parceria

A pessoa ou empresa interessada, deverá comparecer à sede do Programa Startup São José (conforme item 2.2) na data e horário informado pela Administração do Programa para realização da apresentação do Pitch Deck ou Projeto de Parceria.

#### Avaliação da Proposta

Uma vez finalizadas as análises, e realizada a apresentação presencial, a Administração do Programa avaliará as propostas submetidas, de acordo com os seguintes critérios:

#### Startups

Aderência ao Programa – nota: 0 a 3;  
Potencial de crescimento em escala – nota de 0 a 3;  
Principais impactos e externalidades decorrentes do projeto, nos quais o resultado esperado irá gerar impacto na sociedade – nota de 0 a 3;  
Potencial de Mercado e/ou relevância do problema a ser resolvido – nota de 0 a 3;

#### Parceiras

Aderência ao Programa – nota: 0 a 3;  
Relevância para o desenvolvimento local – nota de 0 a 3;  
Principais impactos e externalidades decorrentes do projeto, nos quais o resultado gerado irá contribuir para melhoria da qualidade de vida na cidade – nota de 0 a 3;  
Interesse público e alinhamento com as diretrizes da política de inovação da administração pública – nota de 0 a 3;

#### Classificação da Proposta

Considera-se desclassificada a proposta que obtiver nota menor que 8,0 (oito) pontos.  
Considera-se classificada a proposta que obtiver nota igual ou maior que 8,0 (oito) pontos.

As propostas desclassificadas poderão ser reformuladas e podem participar novamente do processo de avaliação deste Edital, mediante nova aplicação da proposta.

Na hipótese de na ocasião da proposta classificada, não houver vaga disponível na Casa do Café, ela se quedará em uma Lista de Espera, organizada por ordem cronológica de aprovação, para que a pessoa ou empresa possa ser inserida no Programa Startup São José ao surgir a referida vaga no espaço.

#### Divulgação do Resultado

A divulgação do resultado do processo de seleção ao Programa Startup São José será realizada das seguintes maneiras:

Carta resposta via e-mail ao candidato;

Via Portal PrefBook/ Prefeitura Digital no site da Prefeitura de São José dos Campos em: [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br)

#### Convocação dos aprovados

Após a conclusão do processo de seleção e a convocação, por parte da Administração do Programa Startup São José, a pessoa ou empresa cuja proposta for classificada, deverá informar à Administração do Programa Startup São José, em até 3 dias úteis, o nome, o CPF e a função da(s) pessoa(s) que farão uso do espaço e o responsável comparecer à sede do Programa, na Casa do Café (conforme item 2.2), para:

Assinar o Termo de Formalização de Participação (Anexo I)

Assinar o protocolo de recebimento das Regras de Uso do Espaço (Anexo II)

Quando a pessoa ou empresa for convocada, a mesma terá até 3 dias úteis para se manifestar por e-mail para [startupsaojose@sjc.sp.gov.br](mailto:startupsaojose@sjc.sp.gov.br), do contrário será automaticamente desclassificada, liberando a vaga para a próxima da Lista de Espera.

A Administração do Programa Startup São José definirá a ocupação dos espaços, a qualquer tempo, pelas Startups e Parceiras.

A hospedagem no Programa Startup São José, com vigência própria alheia à vigência do Edital de Credenciamento, tem duração inicial de até 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração do Programa Startup São José.

#### Do Recurso

O período de interposição de recursos quanto a seleção das empresas deverá ser realizada em até 15 dias após a publicação do resultado, através do e-mail: [startupsaojose@sjc.sp.gov.br](mailto:startupsaojose@sjc.sp.gov.br), direcionado à PROGRAMA STARTUP SÃO JOSÉ.

O resultado do julgamento dos recursos será divulgado em até 15 dias após a análise da Administração do Programa Startup São José, no sítio eletrônico da Prefeitura — [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br)

#### Disposições Finais

Do descumprimento das regras e desligamento do Programa

A Administração do Programa Startup São José se reserva o direito de desligar do Programa, a qualquer tempo e hora, de pessoas ou empresas que:

**Não apresentarem comportamento condizente com**, ou descumprirem as Regras de Uso do Espaço (Anexo II);

Utilizarem o espaço para atividades em escopo diverso daquele submetido na proposta avaliada.

**Não frequentarem o espaço de acordo com o Termo de** Formalização de Participação;

Estarem inadimplentes com a Taxa de Participação há 3 (três meses);

Por iniciativa da própria, manifestem seu desejo de desligamento, por meio de comunicação prévia, por escrito, à Administração do Programa Startup São José.

#### Dos demais esclarecimentos

A eventual aprovação para participação do interessado no Programa Startup São José não enseja e nem garante a aprovação de quaisquer Licenças Municipais para funcionamento no município de São José dos Campos.

Eventuais dúvidas ou questionamentos relativos ao procedimento tratado no presente Edital de Credenciamento Público serão dirimidas pela Administração do Programa Startup São José e devem ser encaminhadas ao e-mail: [startupsaojose@sjc.sp.gov.br](mailto:startupsaojose@sjc.sp.gov.br), pelo telefone (12) 3922-4449, ou pessoalmente na sede do programa, localizado no Parque da Cidade, Casa do Café (item 2.2).

Este Edital é válido por 12 (doze) meses e pode ser revogado a qualquer tempo.

Anexo I – Termo de Formalização de Participação

Anexo II – Regras de Uso do Espaço

Anexo III – Tutorial de Aplicação Eletrônica da Proposta

Alberto Marques Filho

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

# Licitações

**Prefeitura de São José dos Campos**  
**Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças**

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 025/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 119/20 para fornecimento de concreto usinado FCK 25.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Concreto usinado fck 25,0 mpa com brita 1 abatimento 9+-1. marca: unamix concreto	m3	345,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 032/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 121/20 para fornecimento de fechaduras e gonzos.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Maçaneta alavanca cromada p/ porta de madeira marca: aliança	pc	10,51
2	Tarjeta cromada 3" marca: aliança	pc	3,10
3	Fechadura de embutir c/ tambor – externa marca: aliança	pç	29,62
4	Gonzo com chumbador n. 3 (65mm)marca: detoni	pc	8,56
5	Cadeado de latão - 30 mm marca: gold	pç	9,80
6	Cadeado de latão - 50 mm marca: gold	pç	20,24
7	Cadeado de latão - 40 mm marca: gold	pc	13,63

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 039/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 123/20 para fornecimento de aduelas de concreto.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Aduela de concreto armado pre-moldada, tipo macho e fêmea - 3,00m largura x 2,00m altura x 1,00m comprimento - 18cm de espessura - tb 45. A camada de aterro será entre 0,50 a 3,00 m. Marca: aca	pc	1900,00
2	Aduela de concreto armado pre-moldada, tipo macho e fêmea - 2,50m largura x 2,50m altura x 1,00m comprimento - tb 45. 15 cm de espessura. A camada de aterro será entre 0,50 a 3,00 m. Marca: aca	unid	1662,50

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 045/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 125/20 para fornecimento de conjunto sextavado em laminado melamínico.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Conjunto sextavado em laminado melamínico composto mesas e cadeiras, 6 lugares, tampo confeccionado em compensado multilaminado de 20mm, mesa na cor verde claro, com reforço nas extremidades, com acabamento em verniz de poliuretano medindo: 1,20m de diametro com altura total de 580 mm. Estrutura central em tubo de aco industrial com 6 hastes. Cadeira com assento renovavel e anatomico. Assento liso com 10 mm de espessura x 29,5 x 29,5 cm, altura do piso ao assento 350mm com 04 pes palitos. Encosto em madeira compensada multilaminada, c/ frente e verso revestida em laminado melamínico liso - medidas: espessura 10mm x 30 cm x 16cm. fixacao do assento e encosto a estrutura por rebite de 4,8 x 15mm estrutura de tubo de aco industrial. Com duas barras de reforço sob assento. Cores das cadeiras: verde claro, marrom claro, amarelo claro, azul claro, violeta claro e rosa claro. Hastes e pes com ponteira de borracha ou plastico. Fabricacao conforme as normas nbr/abnt vigentes. Marca: sudeste	cj	443,09

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 235/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 126/20 para fornecimento de plantas ornamentais

lote	Especificação	unid	V a l o r registrado
1	Azaleia (rhododendron sinsii).	un	10,76
2	Bela emilia (plumbago capensis), porte 0,60 a 0,80 m, acondicionados em sacos plasticos de polietileno na cor preta, florida.	un	6,25
3	Mini salvia (salvia splendens) - porte 0,10 m, cor vermelha, florida, caixa com 15 unidades.	cx	12,00
4	Gazania (gazania rigens) florida, cores diversas, porte 0,15 m, caixa com 15 unidades.	cx	12,08
5	Impatiens (impatiens hawkeri) - florida, porte 0,15 m, caixa com 15 unidades.	cx	12,00

6	Maria sem vergonha (impatiens walleriana) - cx c/ 15 unidades, porte 0,10 m, cores diversas, florida	cx	12,00
7	Cineraria folha fina ( senecio douglasii ) - porte 0,10 m, caixa com 15 unidades.	cx	9,94
8	Periquito (alternantheera ficoidea) - porte 0,15 m, cor vermelha, caixa com 15 unidades.	cx	9,99
9	Biri amarela (canna indica), porte 0,50m, florida, embalada em saco plástico de 1 litro .	un	3,00
10	Tumbergia azul (thunbergia grandiflora), cor azul, florida, porte de 1,00m tutoradas e acondicionadas em sacos de polietileno de 1,5l	un	11,00
11	Ajuga (ajuga reptans) - porte 0,10 m, cor tons roseos, caixa com 15 unidades.	cx	12,00
12	Coleus (solenostemon scutellarioides) - porte 0,15 m, caixa com 15 unidades.	cx	9,99
13	Estrela do egito (pentas lanceolata) - porte 0,10 m, cores diversas - floridas - caixa com 15 unidades.	cx	12,00
14	Clorofito (chlorophytum comosum) - cx com 15 unidades.	cx	9,99
16	Bulbine (bulbine frutescens) - porte 0,20m, florida - caixa com 15 unidades.	cx	13,00
17	Tagetes flor dobrada (tagetes patula) - porte 0,15 m - flor dobrada - caixa com 15 unidades.	cx	12,00
18	Gramma amendoim (arachis refens) - porte de 0,15m - caixa com 15 unidades.	cx	8,70
19	Moreia (diets iridiodes) - porte 0,80m - em toucheira acondicionadas em vaso plastico.	un	7,20
20	Palmeira areca bambu (dypsis lutnces) - porte de 1,50m	un	21,53
21	Composto organico a base de turfa e casca de pinus aditivada c/adubo quimico - n-1% - p-0,23% - k-0,41% - umidade maxima 42%/carbono organico 18%/ctc 300/ph 6,1/calcio total 1,40%/magnesio total 0,71% / relacao c/n 18 / relacao ctc 20 / cobre (cu) 35mg/kg / ferro (fe) 6980 mg/kg / manganes (mn) 456mg/kg / zinco (zn) 190mg/kg - condutividade eletrica 2,76 ds/m tonelada - com registro junto ao ministerio da agricultura e do abastecimento.	t	177,00
22	Vedelia (sphagnicola trilobata), amarela, florida, porte de 0,20m - cx com 15 unidades.	cx	12,82
23	Azulzinha (evolvulus glomeratus), porte 0,10m, cor azul, florida, caixa com 15 unidades .	cx	9,99
24	Adubo quimico granulado formulacao 04-14-8 - saco com 50 kg.	so	112,00
26	Lirio amarelo (hemerocalis flava) porte 1,15m , cor amarela, florida, caixa com 15 unidades.	cx	22,92
27	Lirio laranja (hemerocalis flava) porte 1,15m , cor laranja, florida, caixa com 15 unidades.	un	17,00
28	Lantana (lantana camara) - porte 0,10 m, cores diversas, florida, caixa com 15 unidades.	cx	11,00
29	Lantana pendente (lantana camara pendente) - porte 0,10 m, cor amarela e branca, caixa com 15 unidades.	cx	11,00
30	Hemigrafis (hemigraphis colorata) - porte 0,30 cm - caixa com 15 unidades. 13,10	cx	9,99
31	Verbena hybrida, porte 0,10 m - caixa com 15 unidades	cx	13,10
32	Crossandra infundibuliformes, porte 0,30 a 0,90m, cor alaranjada ou salmao, florida, caixa com 15 unidades.	cx	14,00
33	Vinca - boa noite - catharanthus roseus, porte 0,30 a 0,50, cores roseas, brancas, vinho variadas, florida - caixa com 15 unidades.	cx	13,00
34	Salvia azul - savia farinacea - porte 0,60 a 0,90m - cor azul arroxeada - caixa com 15 unidades.	cx	14,00
35	Alamanda (allamanda neriifolia) porte 1,00m, florida, tutoradas e acondicionadas em sacos de polietileno de 1,5 l.	un	9,00
36	Trapoeira -roxa (setcreasea purpurea), porte 0,15m, caixa com 15 unidades.	cx	9,99
37	Manaca -de -cheiro	un	19,55
41	Anturio (anthurium plowmanii) porte min 0,30m .	un	9,00
42	Quaresmeira (tibouchina fothergillae) porte 0,80m.	un	11,00
44	Coleus (coleus blumei) - porte 0,15 m, caixa com 15 unidades.	cx	12,82
45	Moreia (diets bicolor), porte 0,80 m, com touceiras acondicionadas em vaso plastico.	un	9,08
46	Lirio laranja (hemerocalis fulva) porte 1,15m , cor laranja, florida, caixa com 15 unidades.	cx	17,00
47	Azaleia (rhododendron indicum) cor vermelho rubi, porte 0,60m. Acondicionado em sacos plasticos..	un	10,00
48	Azaleia (rhododendron indicum) cor rosa, porte 0,60m. Acondicionado em sacos plasticos..	un	10,00
49	Gramma preta (ophiopon japonicus) caixa 0,20 x 0,30 m.	cx	6,32

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 128/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 176/20 para fornecimento de papel para reprografia, formato A4

item	Especificação	unid	V a l o r registrado
------	---------------	------	----------------------

1	Papel sulfite p/reprografia, pesando 75 mg/m2, formato a4 - 210 x 297mm, alvura minima de 90% (norma iso), opacidades minima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-10%), conf. Norma tappi, corte rotativo, ph alcalino - cor branca - para uso em impressoras laser, jato de tinta, copiadores e offset. Marca: one fabricante: suzano	rm	11,83
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 105/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 178/20 para fornecimento de utensílios descartáveis			
item	Especificação	unid	V a l o r registrado
1	Copo plástico descartável - 50 ml - pacote com 100 unidades (café) - poliestireno atóxico: com capacidade mínima para 50 ml; acondicionados em mangas com 100 copos, peso mínimo 75 gramas; as mangas não devem estar violadas; protegidas em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével; em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230 e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com a nbr 14865, nbr 13230 da abnt. Marca: fonplast	pt	1,02
2	Copo plástico descartável - 180 ml - pacote com 100 unidades (água) - poliestireno atóxico: com capacidade mínima para 180 ml; acondicionados em mangas com 100 copos, peso mínimo 162 gramas; as mangas não devem estar violadas; protegidas em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével; em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com a nbr 14865, nbr 13230 da abnt. Marca: fonplast	pt	1,96
3	Pano para copa atalhado (felpudo), 100% algodão medidas: 41 x 62 cm (poderá ter uma variação de +/- 5 cm) marca: caebi	unid	2,28
4	Guardanapo de papel 23 x 22 cm - pacote com 50 unidades. Em folha ampla, fibras 100% celulósicas, cor branca, macio, com alto poder de absorção, em embalagem com 50 (cinquenta) unidades, acondicionado em caixa - podendo variar +/- 2 mm marca: fiori	pt	0,76
5	Coador de papel para café nº 103 - caixa com 30 unidades marca: brigitta	cx	2,26
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 125/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 181/20 para fornecimento de encosto e assento de madeira			
item	Especificação	unid	V a l o r registrado
1	Encosto em madeira em laminado melaminico 10mm liso 30 x 16cm - verde claro. Marca: sudeste	pc	9,00
2	Assento em madeira revestido c/ laminado melaminico 10 mm liso 29,5 x 29,5 cm - verde claro. Marca: sudeste	pc	11,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 041/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 182/20 para fornecimento de material esportivo			
item	Especificação	unid	V a l o r registrado
1	Pelota em couro sintético, c/ 250 gramas - p/ arremesso marca: atl	pç	14,86
2	Rede de futsal - fio 5 mm - malha 12 x 12 cm - 100% polietileno - med. 3,00 x 2,20 m, 33 filamentos, 03 cordões com 11 filamentos cada, torcidos marca: pss 5mm	pr	81,81
3	Bomba de ar dupla ação, infla nos dois sentidos (vai e vem), para bolas e pneus marca: sporthaus/dupla	pç	13,62
4	Colete em poliéster tamanho p, conjunto com 18 unidades para treinamento em jogos esportivos, aberto nas laterais, com elástico lateral revestido em debrum nas bordas. Cores à definir marca: play fair	jg	74,24
5	Paraquedas cooperativo, para grupos, com 24 alças e bolsa, confeccionadas em nylon rip-stop 210, gomos em: azul, vermelho, amarelo e verde, tela de suspiro no centro, diâmetro de 10,66 m (podendo variar em +/- 0,30 m) marca: azul	unid.	831,80
6	Escada de coordenação para treinamento esportivo, com faixas de 50mm de largura, confeccionada em tecido sintético com reforços internos nos degraus e nas laterais - medidas: 0,60m de largura e 5m de comprimento, sendo as divisões em 10 passadas de 50 cm marca: sta / 5m	unid.	59,25
7	Kit slackline, composto por 1 fita, em poliéster de alta tenacidade, de 15 m x 50 mm, tensão máxima de 3 toneladas, catraca de tração de 50 mm com trava de segurança, tamanho da fita da catraca: 2 m x 50 mm, olhal de proteção em eva, loop dobrado e reforçado na ponta, produto certificado tuv (variação: +/- 0,05 m) marca: nedel/ ndl15	kt	143,54

8	Cone em polipropileno para treinamento, 23 cm de altura e base de 14,5 cm marca: cemar/23 cm	unid.	2,90
9	Tatame com dimensões de 1m x 1m com 40mm, revestido com película siliconada protetora antiderrapante, massa especial com sistema de encaixe ou corte reto marca: evasola	unid.	58,00
10	Rede voleibol oficial, medindo 1,00mt x 10,00mts, fio 5,0mm de polipropileno com 4 faixas em lonas de 1,8mm, costura dupla. Aprovada pela cbv. Marca: magnum	unid.	89,25
11	Rede oficial para basquetebol - seda - fio 4mm polipropileno, malha de 7,0 cm, tamanho 0,45cm de diâmetro, 0,50cm de comprimento, aprovada pela cbb. Marca: pangué/chuá	pr	14,54
12	Jogo de badminton composto por 4 raquetes + 2 petecas plásticas + rede com poste + capa protetora marca: sporthaus/kit	kt	131,05
13	Aro de malabares, 32cm de diâmetro, em polipropileno injetado, diversas cores marca: trip	unid.	17,27
14	Cinta flag rugby - cinta regulável, com bandas a prova de rasgo. Comprimento flag 34 cm, cinta regulável entre 74 cm e 102 cm, material 100% em poliéster marca: rugby br regulável	unid.	24,99
15	Jogo de bocha adaptado, composto: 13 bolas de couro (06 vermelhas, 06 azuis e 01 branca) tudo numa maleta resistente e de fácil transporte, as bolas são de couro (pelica) e feitas a mão, preenchidas com granulos especiais, peso das bolas: entre 270 a 300 gramas, diâmetro: 8,2 cm marca: azul/adaptada	jg	416,66
16	Rede retrátil de tênis de mesa, alcança ate 1,60 metros de largura x 13 cm de altura a rede, as bases tem 20 cm de altura x 13 cm de largura, bases feita em plástico rede feita em nylon possui abertura para mesas de até 4,5 cm de largura para fixação. Marca: belfix	kt	67,27
17	Raquete oficial para tênis de mesa (reconhecida pela confederação brasileira de tênis de mesa) confeccionada em madeira c/ revestimento em borracha lisa com espuma entre a madeira, ambos os lados) sendo 1 lado preto / vermelho marca: sunflex / tenis mesa	pç	18,63
18	Kit 1 prato de equilíbrio e stick (vareta) prato confeccionado em plástico resistente pesando até 110 gramas, altura 30 mm, diâmetro de 240 mm. Stick (vareta) em madeira com 60 cm de comprimento marca: trip	kt	22,72
19	Peteca de badminton, em nylon, base em cortiça ou acetato etileno de vinil (eva), tamanho aprox. 10 cm de altura. Marca:western/w 210	unid.	3,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 109/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 183/20 para fornecimento de dispensadores, papel higiênico e sacos de lixo			
item	Especificação	unid	V a l o r registrado
2	Porta papel higiênico - rolo industrial - para rolo de 300 metros. Marca: jsn	pç	20,74
5	Suporte em plástico abs, com fechadura e chave para rolo de papel higiênico de 300 a 400m acompanhado de kit de fixação (bucha e parafuso) - medidas: 27,5 cm altura x 27 cm largura x 12 cm profundidade marca: jsn	pç	20,77
6	Papel higiênico 30 m x 10 cm, classe 01, folha dupla, gofrado, cor branca, neutro, matéria prima 100% fibras naturais. Especificações: gramatura mínima, alvura, índice de maciez, quantidade de pintas, absorção, resistência à tração, sensibilização cutânea, devem seguir as normas 15464-2, 15134 da abnt nbr. Embalagem: saco plástico reforçado em forma de fardo, contendo 64 rolos, sendo 16 pacotes de embalagens plásticas individuais com 04 unidades cada. Em ambas as embalagens o produto deve vir acomodado uniformemente. Rotulagem: conter nome do fabricante, cnpj, telefone do sac, marca, composição, metragem, demais informações exigidas por lei. A fim de verificar o atendimento das especificações das normas: abnt nbr 15464-2 e 15134, a administração poderá solicitar análises microbiológicas, sensibilização cutânea, dimensionais e de propriedades físicas do material entregue às expensas da empresa contratada. Marca: toilet	rl	0,68
7	Toalheiro em abs para papel 2 ou 3 dobras, com fechadura e acompanha chave em plástico abs, com um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos - medidas: 37cm (altura) x 28cm (largura) x 12 cm (profundidade) marca: jsn	unid	26,41
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 132/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 186/20 para fornecimento de gás liquefeito de petróleo			
lote	Especificação	unid	V a l o r registrado
1	Gas liquefeito de petroleo - cilindro 20 kg. Marca: gasball	ci	95,45
2	Gas liquefeito de petroleo - botijao com 13 kg - para atender as regioes leste e sudeste. Marca: gasball	bj	61,42
3	Gas liquefeito de petroleo - cilindro com 45 kg - para atender as regioes leste e sudeste. Marca: gasball	ci	194,32

4	Gas liquefeito de petroleo - botijao com 13 kg - para atender as regioes central, norte, zona rural e oeste. Marca: gasball	bj	61,42
5	Gas liquefeito de petroleo - cilindro com 45 kg - para atender as regioes central, norte, zona rural e oeste. Marca: ultragaz	ci	230,00
6	Gas liquefeito de petroleo - botijao com 13 kg - para atender a regio sul. Marca: ultragaz	bj	64,90
7	Gas liquefeito de petroleo - cilindro com 45 kg - para atender a regio sul. Marca: ultragaz	ci	234,00

#### Secretaria de Mobilidade Urbana

"Ratificação da contratação por Dispensa de Licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: "54.287/2021". Ratificação do Senhor Secretário de Mobilidade Urbana. Data: "26/05/2021". Contratada: Urbanizadora Municipal S/A – URBAM. "Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de complementação de ciclovia da Marginal da Rodovia Presidente Dutra". Valor: R\$ 857.735,79. Prazo: 03 (três) meses. Fundamento: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93. "

#### Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

Edital de licitação: PE 156/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXXVIII. Abertura em 02/06/2021 às 08h30.// PE 157/SS/2021. Objeto: Aquisição de Medicamento - Ação Judicial - Revivid. Abertura em 07/06/2021 às 13h30.// PE 158/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXXIX. Abertura em 09/06/2021 às 08h30.

Reabertura de licitação com alteração de Edital: PE 123/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Prótese Mamária Cirúrgica e Materiais Auxiliares. Reabertura em 02/06/2021 às 13h30.// PE 071/SS/2021. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar - Seringa. Reabertura em 07/06/2021 às 08h30.

Licitações homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia: PE 135/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 05 Lugares - com Motorista - Grupo I. Homologada em 19/05/2021.// PE 138/SS/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo II, nos lotes 5, 6, 7 e 8. Homologada em 19/05/2021.// PE 136/SS/2021. Objeto: Ata de registro de Preços para o fornecimento de Equipamento Hospitalar - Manômetro com Fluxômetro. Homologada em 20/05/2021.// PE 133/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo IV, nos lotes 2, 6 a 20, 23, 24, 26 a 28, 30 a 32. Homologada em 21/05/2021.// PE 143/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXXVII, nos lotes 4, 6, 11, 12,, 17 a 19 e 21. Homologada em 24/05/2021.

Prorrogação para recebimento de envelopes: CR 001/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Atendimento em Odontologia. // CR 002/SS/2018. Objeto: Prestação de Serviços Médicos para Atendimento Ambulatorial – Consultas - Clínico Geral, Ginecologista, Médico da Família e Comunidade e Pediatra. Informamos a Prorrogação para recebimento de envelopes pelo prazo de 03 meses a partir do dia 20/05/2021.

Penalidades: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária de Saúde, Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa WV ARUJÁ FERRAMENTAS - EIRELI - CNPJ 25.116.267/0001-70, com endereço na Avenida dos Expedicionários, nº 473, Jardim Rincão – Arujá/SP, CEP 07.400-605, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 96792/2020, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NA ENTREGA da AF 9096/2020 e INEXECUÇÃO TOTAL da AF 10508/2020, infrações previstas nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letras "B" e "E.// empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ 12.889.035/0001-02, com endereço na Rua Rubens Derks, nº 105, Distrito Industrial, Erechim - RS, CEP 99.706-300, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 109131/2020, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NA ENTREGA da AF 13216/2020 e INEXECUÇÃO TOTAL da AF 12850/2020, infrações previstas nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letras "B" e "E.

Ratificações de Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 21.951/2015. Ratificação da Secretária de Saúde, Ilma. Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia: 20/05/2021. Contratada: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI. Objeto: (53 FRASCOS) do medicamento IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G - quantidade para três meses de tratamento de dois pacientes. Justificativa: atender Decisão Judicial. Valor Total: R\$ 130.592,00 (CENTO E TRINTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REIS). Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.// Processo: 56065/2015. Ratificação da Secretária de Saúde, Ilma. Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia: 20/05/2021. Contratada: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI. Objeto: (102 FRASCOS) do medicamento IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G - quantidade para três meses de tratamento. Justificativa: atender Decisão Judicial. Valor Total: R\$ 251.328,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS). Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.// Processo: 67.852/2020. Ratificação da Secretária de Saúde, Ilma. Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia: 20/05/2021. Contratada: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI. Objeto: (96 FRASCOS) do medicamento IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G - quantidade para três meses de tratamento. Justificativa: atender Decisão Judicial. Valor Total: R\$ 236.544,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

Prorrogação para recebimento de envelopes com alteração de edital: CR 007/SS/2019. Objeto: Contratação de Serviços de Cirurgia de Castração de Cães e Gatos. // CR 008/SS/2019. Objeto: Contratação de Serviços de Cirurgia de Castração de Cães e Gatos em Clínicas Veterinárias. Informamos a Prorrogação para recebimento de envelopes pelo prazo de 03 meses a partir do dia 24/05/2021.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 095/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 117/2020, para o fornecimento de materiais de ostomia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
------	---------------	----	----------------	----------------

13	SISTEMA DE DUAS PECAS ( BOLSA E PLACA ) PARA ESTOMA INTESTINAL ( COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA ) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM FLANGE DE 38 A 41MM, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR E PLACA FLEXIVEL COMPATIVEL COM FLANGE DA BOLSA, ENCAIXE SEM PRESSAO ABDOMINAL, TODOS FEITOS DE PLASTICO ATOXICO, HIPOALERGENICO, MACIO, A PROVA DE ODOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA EVASAO DE GASES, ADESIVOS HIPOALERGENICOS DE RESINA SINTETICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. .	PC	35	61,2000
14	SISTEMA DE DUAS PECAS ( BOLSA E PLACA ) PARA ESTOMA INTESTINAL ( COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA ) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM FLANGE DE 45 A 48MM, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR E PLACA FLEXIVEL COMPATIVEL COM FLANGE DA BOLSA, ENCAIXE SEM PRESSAO ABDOMINAL, TODOS FEITOS DE PLASTICO ATOXICO, HIPOALERGENICO, MACIO, A PROVA DE ODOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA EVASAO DE GASES, ADESIVOS HIPOALERGENICOS DE RESINA SINTETICA COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. .	PC	47	35,9900
6	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINASINTETICAE SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, RECORTAVEL, ATE 64MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	500	13,9600
17	BOLSA PARA ESTOMIA URINARIO, CONVEXA, COM PROFUNDIDADE DE 7MM, RECORTAVEL DE ATE 43MM, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXIVEL COMPOSTA POR NO MINIMO CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E PECTINA, COM BORDA DELGADA E FLEXIVEL, COM REVESTIMENTO BILATERAL E JANELA PARA VISUALIZACAO DO ESTOMA, SUPORTE PARA CINTO, VALVULA ANTI REFLUXO E TORNEIRA PARA ELIMINACAO DA URINA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	30	39,8000
1	CINTO ELASTICO PARA BOLSA DE OSTOMIA ADULTO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM..			
2	FILTRO DE CARVAO ATIVADO AUTO ADESIVO A PROVA D'AGUA PARA ELIMINACAO DE GASES E ODORES, COM REGULAGEM DA PRESSAO DOS MESMOS PARA BOLSAS DRENAVEIS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	5	19,5000
5	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA, PEDIATRICA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA COM/ SEM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, RECORTAVEL DE 15 A 50MM DE DIAMETRO, TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	75	2,4900
7	BOLSA DE PERNA NAO ESTERIL, PARA COLETA DE URINA, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AOS CATETERES, VALVULA ANTI-REFLUXO, TORNEIRA DA DRENAGEM COM DIRECIONADOR DE JATO, CAPACIDADE DE 500 ML, TUBO LONGO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	52	19,0200
8	CATETER EXTERNO MASCULINO DE PECA, AUTO ADESIVO, PARA INCONTINENCIA URINARIA, CONFECCIONADO EM SILICONE, TAMANHO G ( 40MM APROXIMADAMENTE ), COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	158	7,7100

9	CATETER EXTERNO MASCULINO DE PEÇA, AUTO ADESIVO, PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, CONFECCIONADO EM SILICONE, TAMANHO P ( 30MM APROXIMADAMENTE ), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	30	8,0000	Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 111/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 113/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo IX.	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
10	CATETER EXTERNO MASCULINO DE PEÇA, AUTO ADESIVO, PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, CONFECCIONADO EM SILICONE, TAMANHO P ( 25MM APROXIMADAMENTE ), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	1.063	5,2400		7	BOSENTANA 125 MG	CP	120	9,9000
11	BOLSA PEDIÁTRICA DE 2 PECAS, DRENAVEL, DISPONÍVEL EM BOLSAS TRANSPARENTES OU COM DESENHOS, FEITA DE FILME EXTRUSADO, A PROVA DE RUIDOS, FACE POSTERIOR DA BOLSA E REVESTIDA DE POLIÉSTER NÃO-TECIDO, HIPOALERGÊNICO, QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE. FECHAMENTO POR VELCRO. ACOPLAGEM A PLACA POR ADESIVO, SEM PRESSIONAR O ABDOMEN. FILTRO INTEGRADO. BOLSA DE ACOPLAGEM DE 17MM APROXIMADAMENTE, COMPATÍVEL COM BASE ADESIVA PEDIÁTRICA, RECORTÁVEL ATÉ 17MM APROXIMADAMENTE, SEM ORIFÍCIO INICIAL PRE-CORTADO, PARA MELHOR ADAPTAÇÃO TAMBÉM EM ESTOMAS DE 2 BOCAS. COMPOSIÇÃO: GELATINA VEGETAL, DÍOXIDO DE TITÂNIO, E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA FEITA PARA PELE DE NEO NATO..	PC	270	5,2400		21	BOSENTANA 62,5 MG - COMPRIMIDO	CP	60	8,9300
12	BOLSA PEDIÁTRICA DE 2 PECAS, DRENAVEL, DISPONÍVEL EM BOLSAS TRANSPARENTES OU COM DESENHOS, FEITA DE FILME EXTRUSADO, A PROVA DE RUIDOS, FACE POSTERIOR DA BOLSA E REVESTIDA DE POLIÉSTER NÃO-TECIDO, HIPOALERGÊNICO, QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE. FECHAMENTO POR VELCRO. ACOPLAGEM A PLACA POR ADESIVO, SEM PRESSIONAR O ABDOMEN. FILTRO INTEGRADO. BOLSA DE ACOPLAGEM DE 17MM APROXIMADAMENTE, COMPATÍVEL COM BASE ADESIVA PEDIÁTRICA, RECORTÁVEL ATÉ 17MM APROXIMADAMENTE, SEM ORIFÍCIO INICIAL PRE-CORTADO, PARA MELHOR ADAPTAÇÃO TAMBÉM EM ESTOMAS DE 2 BOCAS. COMPOSIÇÃO: GELATINA VEGETAL, DÍOXIDO DE TITÂNIO, E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA FEITA PARA PELE DE NEO NATO..	PC	20	48,6500		10	INSULINA DETEMIR - SISTEMA DE APLICAÇÃO PRE-ENCHIDO CONTENDO 3 ML, TIPO CANETA	UN	40	56,4500
15	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENAVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, TRANSPARENTE, COM FILTRO DE CARVÃO PARA ELIMINAÇÃO DE GASES E ODORES, SISTEMA DE FECHAMENTO ACOPLADO, RESINA COMPOSTA POR NO MÍNIMO GELATINA PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COM FORMATO OVALADO, RECORTÁVEL ENTRE 76 E 80 MM NA POSIÇÃO HORIZONTAL.	PC	66	8,1800		11	INSULINA ASPART 100 UI - FRASCO-AMPOLA C/ 10 ML	FR	40	74,9700
4	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTÉTICA COM/SEM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO, CONVEXA, PRE-CORTADA, DE 38 A 40MM DE DIÂMETRO, TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	41	38,0600		18	INSULINA DEGLUDECA - SISTEMA DE APLICAÇÃO PRE-ENCHIDO CONTENDO 3 ML	UN	20	97,7000
16	BOLSAFECHADAPARAESTOMAINTESTINAL COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA E PECTINA, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL DE 10 A 55 MM, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA DESODORIZAÇÃO E EVASÃO DE GASES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	500	5,9300		2	INSULINA LISPRO - REFIL 3 ML. OBRIGATORIO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CANETAS PARA APLICAÇÃO, EM REGIME DE COMODATO, PARA TODOS OS REFIS. AS CANETAS PARA APLICAÇÃO SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SS, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, NÃO ULTRAPASSANDO A QUANTIDADE ESTIMADA DE: INSUL. LISPRO (30 CANETAS).	RF	250	23,7200
						4	INSULINA LISPRO - FRASCO-AMPOLA C/ 10 ML	FA	50	72,4300
						17	APIXABANA 5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	240	2,9000
						19	APIXABANA 2,5MG - COMPRIMIDO	CP	120	2,9000
						5	ARIPIRAZOL 15 MG - COMPRIMIDO	CP	600	1,8800
						6	ARIPIRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO	CP	240	1,9400
						8	ARIPIRAZOL - COMPRIMIDOS - 30MG	CP	60	3,5000
					Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 112/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 114/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo X.					
					ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO	
					14	GOSSERRELINA, ACETATO 10,8 MG DEPOT DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - SERINGA PRE CARREGADA	SG	1	1224,9700	
					9	IMATINIBE, MESILATO 400 MG	CP	30	40,5400	
					19	METADONA, CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO	CP	120	0,8100	
					3	INDAPAMIDA 1,5 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - MARCA OBRIGATÓRIA: INDAPEN SR	CP	30	0,5370	
					13	IVABRADINA 7,5 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	120	1,7070	
					16	GLICLAZIDA 60MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - MARCA OBRIGATÓRIA: DIAMICRON MR	CP	120	1,4200	
					18	LACOSAMIDA 200MG - COMPRIMIDO REVESTIDO - MARCA OBRIGATÓRIA: VIMPAT	CP	180	10,6200	
					20	LEVETIRACETAM 100 MG/ML - FRASCO C/ 150 ML	FR	15	71,1300	
					21	LISDEXAFENTAMINA, DIMESILATO 50 MG - CAPSULA	CA	28	9,3700	
					Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 113/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 118/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XI.					
					ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO	
					9	PREGABALINA 75 MG - MARCA OBRIGATÓRIA: PREBICTAL	CA	60	1,5000	
					11	SAXAGLIPTINA 5 MG - COMPRIMIDO	CP	60	2,6100	
					4	TACROLIMUS 1 MG	CA	200	3,3600	
					8	RIVASTIGMINA 18 MG - ADESIVO TRANSDERMICO DE 10 CM2	UN	120	10,6400	
					10	RIVASTIGMINA 27 MG - ADESIVO TRANSDERMICO DE 15 CM2	UN	60	10,6400	
					12	RIVAROXABANA 15 MG - COMPRIMIDO	CP	120	5,8200	
					13	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG - COMPRIMIDO - MARCA OBRIGATÓRIA: JANUMET	CP	112	1,9500	

16	SOLIFENACINA, SUCCINATO 10 MG	CP	60	4,1500
17	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG - MARCA OBRIGATÓRIA: JANUMET	CP	112	1,9500
18	SOFOSBUVIR 400 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	21	594,4500
5	TERIPARATIDA 250 MCG/ML - CANETA INJETORA E CARTUCHO DE 2,4 ML, CONTENDO 28 DOSES DIARIAS DE 20 MCG.	CX	2	2.095,5900
21	REVIVID CBDC PURE 6000MG/60 ML	FR	4	3.060,0000
1	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO	CP	180	1,2100
6	TANSULOSINA, CLORIDRATO 0,4 MG - COMPRIMIDO	CP	90	1,5390
15	ROSUVASTATINA CALCICA 5 MG - COMPRIMIDO	CP	60	0,6670
19	SOTALOL, CLORIDRATO 120 MG - COMPRIMIDO	CP	60	1,0800
22	SOFOSBUVIR 400MG + LEDIPASVIR 90MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.	CP	21	639,2900
23	SOFOSBUVIR 400MG + VELPATASVIR 100MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	21	639,2900

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 133/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 187/2020, para o fornecimento de serviços de remoção em ambulância.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1.1	PRESTACAO DE SERVICOS DE AMBULANCIA UTI COM EQUIPE MEDICA E ENFERMAGEM.	H	7	223,8700
1.2	PRESTACAO DE SERVICIO DE REMOCAO EM AMBULANCIA UTI COM MOTORISTA, MEDICO E ENFERMAGEM.	KM	583	6,2300
1.3	PRESTACAO DE SERVICIO DE AMBULANCIA COM MOTORISTA E ENFERMAGEM.	KM	1.166	4,3600
1.4	PRESTACAO DE SERVICIO DE AMBULANCIA COM MOTORISTA E ENFERMAGEM .	H	14	75,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 162/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 179/2020, para o fornecimento de material hospitalar - grupo IV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	DIU EM COBRE DISPOSITIVO INTRA-UTERINO.	PC	116	54,0000
2	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO, TIPO CHUMACO COM CAMADA INTERNA DE ALGODAO HIDROFILO, TAMANHO 15 CM X 30 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	20.833	0,5600
3	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO, TIPO CHUMACO, CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE ALGODAO HIDROFILO RECOBERTA POR TECIDO DE GAZE, TAMANHO 10 CM X 15 CM, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	1.166	0,4780
6	DETERGENTE ENZIMATICO BIOLOGICO A BASE DE PROTEASE, LIPASE E AMILASE, BACTERIOSTATICO, BIODEGRADAVEL, EM SOLUCAO COM SURFACTANTE NAO IONICO, CONTENDO 10 % DE ALCOOL ISOPROPILICO, PH NEUTRO, FRASCO COM 1000 ML, QUE POSSA SER DILUIDO NA PROPORCAO NAO ACIMA DE 4 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	L	125	17,1300

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 203/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 164/2020, para o fornecimento de medicamento - dipirona 500 mg.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	DIPIRONA 500 MG - COMPRIMIDO	CP	161.300	0,1500

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 207/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 180/2020, para o fornecimento de material hospitalar - avental descartável - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	AVENTAL DESCARTAVEL PARA USO HOSPITALAR, MANGA LONGA, NAO ESTERIL, GRAMATURA NAO INFERIOR A 40 G/M², COM PUNHO ELASTICO, 100% CONFECCIONADO EM TNT ( TECIDO NAO TECIDO), ATOXICO, HIPOALERGENICO, SEMI-IMPERMEAVEL, RESISTENTE A TRACAO E ABRASAO, ABERTURA PARA AS COSTAS, COM TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA, INSERIDAS NA PARTE FRONTAL DO MATERIAL PARA AMARRACAO POSTERIOR, DECOTE COMUM RENTE AO PESCOCO COM TIRAS PARA AJUSTE, MEDIDAS APROXIMADAS 1,20 X 1,25 M, GARANTIA DE RESISTENCIA A UMIDADE E A ACAO DE FUNGOS E BACTERIAS - LEVEZA NAO INFLAMAVEL, HEMORREPELENTE, HIDRORREPELENTE E COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTICULAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO	PC	15.000	3,47

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 269/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 291/2020, para o fornecimento de materiais de ostomia - grupo VII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
4	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA COM/SEM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, CONVEXA, PRE-CORTADA, DE 32 A 34MM DE DIAMETRO, TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	41	29,0000
5	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA COM/SEM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, PRE-CORTADA, DE 32 A 35MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	41	11,7500
1	BOLSA FECHADA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA, COM SISTEMA HIPOALERGENICO DE ADERENCIA A PELE, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA DESODORIZACAO E EVASAO DE GASES, RECORTAVEL, ATE 64MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	1.000	11,8500
2	BOLSA FECHADA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA, COM SISTEMA HIPOALERGENICO DE ADERENCIA A PELE, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA DESODORIZACAO E EVASAO DE GASES, RECORTAVEL, ATE 64MM DE DIAMETRO, TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	333	11,8500
10	BOLSA PARA UROSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE PELE COM VALVULA ANTI-REFLUXO E VALVULA DE DRENAGEM, RECORTAVEL, ATE 45MM DE DIAMETRO, SUPORTE PARA CINTO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM . .	PC	125	25,4000
12	SISTEMA DE DUAS PECAS ( BOLSA E PLACA ) PARA ESTOMA INTESTINAL ( COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA ) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM FLANGE DE 57 A 60MM, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR E PLACA FLEXIVEL COMPATIVEL COM FLANGE DA BOLSA, ENCAIXE COM PRESSAO ABDOMINAL TODOS FEITOS DE PLASTICO ATOXICO, HIPOALERGENICO, MACIO, A PROVA DE ODOR, ADESIVOS HIPOALERGENICOS DE RESINA SINTETICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. .	PC	83	71,0000

13	SISTEMA DE DUAS PECAS ( BOLSA E PLACA ) PARA ESTOMA INTESTINAL ( COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA ) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM FLANGE DE 70 A 73MM, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR E PLACA FLEXIVEL COMPATIVEL COM FLANGE DA BOLSA, ENCAIXE COM PRESSAO ABDOMINAL, TODOS FEITOS DE PLASTICO ATOXICO, HIPOALERGENICO, MACIO, A PROVA DE ODOR, ADESIVOS HIPOALERGENICOS DE RESINA SINTETICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. .	PC	208	70,5000	15	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL ( COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA ) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM FLANGE DE 45 A 48MM, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR E PLACA FLEXIVEL COMPATIVEL COM FLANGE DA BOLSA, TODOS FEITOS DE PLASTICO ATOXICO, HIPOALERGENICO, MACIO, A PROVA DE ODOR, ADESIVOS HIPOALERGENICOS DE RESINA SINTETICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE . .	PC	45	29,4500
14	SISTEMA DE DUAS PECAS ( BOLSA E PLACA ) PEDIATRICA, DRENAVEL COM FLANGE, PARA UROSTOMIA, COM VALVULA ANTI REFLUXO, TORNEIRA DE DRENAGEM, COM FLANGE DE 45 A 50MM DE DIAMETRO, TELA PLASTICA PROTETORA, E PLACA FLEXIVEL COM FLANGE COMPATIVEL COM A BOLSA, ENCAIXE COM PRESSAO ABDOMINAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. .	PC	75	72,3000	16	SISTEMA DE DUAS PECAS ( BOLSA E PLACA ) PARA ESTOMA INTESTINAL ( COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM SISTEMA DE FECHAMENTO ACOPLADO, COM FLANGE DE 57 A 60MM, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR E PLACA FLEXIVEL COMPATIVEL COM FLANGE DA BOLSA, ENCAIXE SEM PRESSAO ABDOMINAL TODOS FEITOS DE PLASTICO ATOXICO, HIPOALERGENICO, MACIO, A PROVA DE ODOR, ADESIVOS HIPOALERGENICOS DE RESINA SINTETICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE . .	PC	83	27,2400
19	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL COM FLANGE DE 45 MM, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR E PLACA FLEXIVEL COMPATIVEL COM FRANGE DA BOLSA, ENCAIXE COM PRESSAO ABDOMINAL, TODOS FEITOS DE PLASTICO ATOXICO, HIPOALERGENICO, MACIO, A PROVA DE ODOR, ADESIVOS HIPOALERGENICOS DE RESINA SINTETICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, OPACA..	PC	166	70,5000	17	BOLSA DRENAVEL PARA ESTOMA INTESTINAL, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE RESINA SINTETICA, COMPOSTA DE CARBOSIMETILCELULOSE SODICA , GELATINA E PECTINA, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RECORTAVEL DE 10 A 55 MM, OPACA , COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA DESODORIZACAO E EVASAO DE GASES, COM SISTEMA DE FECHAMENTO ACOPLADO E COM NO MINIMO 28 CM DE COMPRIMENTO , COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	83	25,8500
8	KIT IRRIGACAO INTESTINAL COMPOSTO POR BOLSA IRRIGADORA DE MATERIAL PLASTICO, ATOXICO, RESISTENTES E FLEXIVEL COM GRADUACAO VISIVEL, CAPACIDADE DE 2000 ML, CONTENDO REGULADOR DE VELOCIDADE E FLUXO, COM CONE PLASTICO SUAVE E ANATOMICO DE FACIL LIMPEZA..	KT	3	168,4000	22	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA UROSTOMIA COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM SISTEMA ANTIREFLUXO, ULTRA TRANSPARENTE, VALVULA DE DRENAGEM, PLACA PROTETORA COM FLANGE DE 57 MM, RECORTAVEL, CONVEXA, BASE ADESIVA DE RESINA SINTETICA, COM CERAMIDAS E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, ENCAIXE SEM PRESSAO ABDOMINAL.	PC	30	41,8100
9	PLACA PROTETORA PARA PELE DA REGIAO PERIESTOMAL, ELASTICA, MACIA, COMPOSTA POR NO MINIMO CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E FILME DE POLIURETANO. MEDIDA 10CM/10CM.	PC	166	15,8500	Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 301/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 295/2020, para o fornecimento de material hospitalar - grupo XII.				
11	BOLSA DRENAVEL PARA UROSTOMIA, PEDIATRICA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, RECORTAVEL, 08 A 35MM DE DIAMETRO, TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.. .	PC	83	12,8600	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
20	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA, POS-OPERATORIA, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE COMPOSTA NO MINIMO POR CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, PECTINA E GELATINA, TRANSPARENTE, COM JANELA INTEGRADA PARA FACILITAR O ACESSO AO ESTOMA, RECORTAVEL ATE 115MM DE DIAMETRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	50	22,3000	11	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08, EM PVC INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, CILINDRICA, RETA, COMPRIMENTO MAIOR QUE 42 CM, COM ADAPTACAO PARA SERINGAS SEM VAZAMENTO, COM VALVULA, SILICONIZADA, EXTREMIDADE PROXIMAL ( PONTA ) ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E 2 LATERAIS EM OPOSICAO E NO MESMO NIVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	3.416	0,6100
3	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA COM/SEM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, CONVEXA, PRE-CORTADA, DE 25 A 27MM DE DIAMETRO, TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	50	29,0500	3	SONDA GASTRICA Nº 10, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVOLUCRO PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM ORIFICIOS ALTERNADOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	29	0,5200
6	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, RECORTAVEL, ATE 64MM DE DIAMETRO, TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	500	5,1500					

6	SONDA GASTRICA Nº 16, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICA, COM 80 CM DE COMPRIMENTO COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVOLUCRO PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM ORIFICIOS ALTERNADOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	66	0,9100
8	SONDA GASTRICA Nº 20, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICA, COM 80 CM DE COMPRIMENTO COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVOLUCRO PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM ORIFICIOS ALTERNADOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	50	1,1200
9	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº04, DE PVC INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, CILINDRICA, RETA, COMPRIMENTO MAIOR QUE 42 CM, COM ADAPTAÇÃO PARA SERINGAS SEM VAZAMENTO, COM VALVULA, SILICONIZADA, EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E 2 LATERAIS EM OPOSICAO E NO MESMO NIVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICACAO, N DE LOTE, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	PC	29	0,6300

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 305/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 287/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - bevacizumabe - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	BEVACIZUMABE 25 MG/ML - FRASCO PRONTO PARA USO CONTENDO 0,15 ML, SEM AGULHA.	FR	15	200,0000

**Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>**

## Contratos

### DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 256/21  
 DATA: 20/05/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO.  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 73/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 18807/21

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 257/21  
 DATA: 20/05/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CRESSEM-COOP. DE EC. E CRED. M. DOS SERV.M.DE SJC  
 OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO - ADOÇÃO DE PRAÇA PUBLICA - PRAÇA WANDERLEI FREIRE  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: R\$ 236.995,20  
 MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO - ADOÇÃO DE PRAÇA PUBLICA - PRAÇA WANDERLEI FREIRE  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 44738/2021

CONTRATO Nº 258/21  
 DATA: 21/05/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GILBERTO DOS SANTOS MORAIS  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHO DIGITALIZADOR DE RAIOS X.  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: R\$ 384.000,00  
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 3/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 25936/21

CONTRATO Nº 259/21  
 DATA: 25/05/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA E DRONE  
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS  
 VALOR: R\$ 798.838,95  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 60/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37305/21

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 12/2021  
 DATA: 19/05/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM  
 OBJETO: REMOÇÃO DE INTERFERÊNCIAS COM OBRA VIÁRIA NA RUA CARAVELAS – JD. VALE DO SOL.  
 VALOR: R\$ -21.493,32  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 109374/2020

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 34/2020  
 DATA: 19/05/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24H e UNIDADE CAMPO DOS ALMÊS E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSIONADOS.  
 VALOR: R\$ -90.000,00  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 46808/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 100/2021  
 DATA: 19/05/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO CANAL DO Córrego Lavapés e Avenida Senador Teotônio Vilela.  
 VALOR: R\$ -28,29  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 17392/2021

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 182/2017  
 DATA: 20/05/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MM AMBIENTAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: R\$ 8.478.258,15  
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 35035/2017

RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 212/2020  
 DATA: 20/05/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OFOS - TECNOLOGIA, COMERCIO E SERVICOS CONTRA INCENDIOS LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ADEQUAÇÕES PARA OBTENÇÃO DO AVCB – ALTERAÇÃO DE CLAUSULA  
 MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 154754/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 262/2020  
 DATA: 21/05/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RONALDO INOCENCIO DA SILVA LIBERATO  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES - COM MOTORISTA - GRUPO II.  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: R\$ 47.894,00  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 41629/2020

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 283/2019  
 DATA: 19/05/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VITAL CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: R\$ 388.360,00  
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36999/2019

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 291/2019  
 DATA: 19/05/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DIGEN IMAGE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES - ECOCARDIOGRAMA FETAL  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: R\$ 30.221,28  
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 48532/2019

## 6º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 427/2017

DATA: 19/05/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROCESSAMENTO DE DADOS PROVENIENTES DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO REFERENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

PRAZO: 18 (DEZOITO) MESES

VALOR: R\$ 3.749.999,03

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 107252/2017

## 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 566/2014

DATA: 19/05/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CG IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP

OBJETO: Locação de imóvel onde será instalada a nova sede da Secretaria de Relações do Trabalho - SRT.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 468.000,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 9194/2014

## 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 608/2016

DATA: 24/05/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S/A URBAM

OBJETO: CONTRATO DE COMODATO ENTRE A PREFEITURA E URBAM.

PRAZO: MAIS 60 (SESSENTA) MESES

VALOR: R\$ 0,00

MODALIDADE: COMODATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 114502/2015

## ARP Nº 139/21

DATA: 14/05/2021

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XXXV.

PARTES: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - VALOR: R\$ 7.560,00

GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A - VALOR: R\$ 1.587.000,00

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 11.952,00

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - VALOR: R\$ 30.780,00

CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R\$ 151,20

SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRICAÇÃO LTDA - VALOR: R\$ 32.500,00

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 109/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 33632/21

## ARP Nº 140/21

DATA: 14/05/2021

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA.

PARTES: BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - VALOR: R\$ 25.496,10

COLOPLAST DO BRASIL LTDA. - VALOR: R\$ 197.557,00

HOLLISTER DO BRASIL LTDA - VALOR: R\$ 68.692,50

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 102/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 31459/21

## ARP Nº 142/21

DATA: 17/05/2021

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO III

PARTES: CREMER S.A. FILIAL - VALOR: R\$ 40.140,00

LUMAR COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - VALOR: R\$ 12.420,00

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 112/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36501/21

VALOR: MAIS R\$ 9.132,50

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL – 53/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 30645/2017"

## APOSTILA 057/2021

A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105075/2017, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 105075/2017

APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 68/2018, CELEBRADO COM A OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ADOLESCENTES EM RISCO – APAR, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO – CASA DO IDOSO SUL – CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM DOMICÍLIO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CENTRO DIA.

COM BASE NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 NO ARTIGO 100, INC. II, ALÍNEA "A", DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.299/2019, E NA CLÁUSULA SÉTIMA, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 68/2018, E CONSIDERANDO O QUE NOS CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105075/2017, EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, PASSA O PLANO DE TRABALHO DE FLS. 1031/1070 A SER PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO AO ANTERIOR DE FLS. 858/897, NOS MOLDES DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, TENDO SUAS DESPESAS READEQUADAS MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE, NA FORMA COMO EXPOSTA EM FLS. 1031/1070 E NO PRÓPRIO PLANO DE TRABALHO DE FLS. 1031/1070 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, QUE SEGUEM EM ANEXO À PRESENTE APOSTILA, PASSANDO A INTEGRAR O TERMO DE COLABORAÇÃO EM COMENTO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO EM EPÍGRAFE.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 20 de Maio de 2021.

## APOSTILA Nº 58/2021

A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154.106/2019, POR DETERMINAÇÃO DO SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA E SECRETÁRIO DE SAÚDE, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA. "APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 21/2020, CELEBRADO JUNTO À FEIGEL ABRAHÃO E MANTOVANI LTDA".

PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 8.666/93, CONSOANTE POSSIBILITA O SEU ARTIGO 65, PARÁGRAFO 8º, FICA CONCEDIDO O REAJUSTE DE 4%, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154.106/2019, SENDO ACRESCIDO AO CONTRATO O VALOR DE R\$ 22.419,99 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR ANUAL DE R\$ 582.919,95 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 25 DE MAIO DE 2021.

## DESPACHO REF. SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 01/SAJ/GAB/2021

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 6º, INCISO I E PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 7º, INCISO I, AMBOS DA PORTARIA Nº 02/SAJ/DFAT/2021, FICA APROVADA A SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 01/SAJ/GAB/2021, PARA REGULAMENTAR O ARQUIVAMENTO DE PROCESSO POR ABANDONO DA CAUSA PELO REQUERENTE, CONFORME ART. 12 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.300, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019, INDEPENDENTEMENTE DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 25 DE MAIO DE 2021

GUILHERME L. M. BELINI

SECRETÁRIO DE APOIO JURÍDICO

OAB/SP Nº 213.699

RONALDO JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIO ADJUNTO/PROCURADOR MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 397171-1

PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO I C/C PARÁGRAFO ÚNICO DA PORTARIA 02/SAJ/DFAT/2021, SUBMETE-SE AO CRIVO DO GABINETE DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA ELABORADA PELA SUBSCRITORA REFERENTE À PASTA DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE – SMC, ESPECIFICAMENTE SOBRE AS INDENIZAÇÕES POR RESPONSABILIDADE EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO CONTEMPLADAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.300/2019.

AMATÉRIA OBJETO DO PRESENTE EXPEDIENTE NÃO É NOVANESTA CASA JURÍDICA, SENDO OBJETO DE REPETITIVAS E RECORRENTES DEMANDAS, APENAS PARA A CONFERÊNCIA DO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS JÁ FARTAMENTE CONHECIDAS PELO ÓRGÃO ASSESSORADO, A PARTIR DE REITERADAS ANÁLISES SIMILARES REALIZADAS POR ESTE ÓRGÃO CONSULTIVO.

O ENUNCIADO DE SÚMULA PROPOSTO TEM COMO INTUITO UNIFORMIZAR A ATUAÇÃO DO ÓRGÃO JURÍDICO EM MATÉRIAS REPETITIVAS (IDÊNTICAS E RECORRENTES). DE MODO A PROMOVER MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA NA PRÁTICA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, ASSIM COMO IMPRIMIR MAIOR DINAMISMO E CELERIDADE NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS.

À ELEVADA CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 24 DE MAIO DE 2021.

THAÍS VERAS SILVA DE AZEVEDO

PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA CONSULTIVA ADMINISTRATIVA

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 01/SAJ/GAB/2021

O NÃO ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 12 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.300/2019, CONFIGURA ABANDONO DA CAUSA PELO REQUERENTE, PODENDO OS AUTOS SEREM ARQUIVADOS INDEPENDENTEMENTE DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA.

## DESPACHO REF. SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 02/SAJ/GAB/2021

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 6º, INCISO I E PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 7º, INCISO I, AMBOS DA PORTARIA Nº 02/SAJ/DFAT/2021, FICA APROVADA A SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 02/SAJ/GAB/2021, PARA REGULAMENTAR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIAS QUE TENHAM A FINALIDADE DE REVISÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA REMANEJAMENTO DE VERBAS E/OU UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR GLOBAL OU DE METAS PACTUADAS SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, PASSANDO A PRESCINDIR DA ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PELA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO – SAJ.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 25 DE MAIO DE 2021

GUILHERME L. M. BELINI

SECRETÁRIO DE APOIO JURÍDICO

OAB/SP Nº 213.699

RONALDO JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIO ADJUNTO/PROCURADOR MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 397171-1

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA PORTARIA 02/SAJ/DFAT/2021, APROVO A PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA REFERENTE AO TEMA DAS PARCERIAS REGIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DISCIPLINADAS NO ÂMBITO MUNICIPAL POR MEIO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.299/2019.

A MATÉRIA OBJETO DO ENUNCIADO DE SÚMULA PROPOSTO PELO ILUSTRE PROCURADOR MUNICIPAL LUIS FERNANDO DA COSTA NÃO É NOVA NESTA CASA JURÍDICA, SENDO OBJETO DE REPETITIVAS E RECORRENTES DEMANDAS, APENAS PARA A CONFERÊNCIA DO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS JÁ FARTAMENTE CONHECIDAS PELO ÓRGÃO ASSESSORADO, A PARTIR DE REITERADAS ANÁLISES SIMILARES REALIZADAS POR ESTE ÓRGÃO CONSULTIVO.

O ENUNCIADO DE SÚMULA PROPOSTO TEM COMO INTUITO UNIFORMIZAR A ATUAÇÃO DO ÓRGÃO JURÍDICO EM MATÉRIAS REPETITIVAS (IDÊNTICAS E RECORRENTES). DE MODO A PROMOVER MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA NA PRÁTICA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, ASSIM COMO IMPRIMIR MAIOR DINAMISMO E CELERIDADE NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS.

À ELEVADA CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 24 DE MAIO DE 2021.

THAÍS VERAS SILVA DE AZEVEDO

PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA CONSULTIVA ADMINISTRATIVA

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 02/SAJ/GAB/2021

NAS PARCERIAS FIRMADAS SOB O REGIME DA LEI 13.019/2014, A REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA REMANEJAMENTO DE VERBAS E/OU UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE, MAS SEM ALTERAÇÃO NO VALOR GLOBAL OU NAS METAS PACTUADAS, PRESCINDE DA ANÁLISE JURÍDICA INDIVIDUALIZADA A QUE SE REFERE O INCISO I, DO §2º, DO ARTIGO 100, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.299/2019, PODENDO SER REGISTRADA POR SIMPLES APOSTILA, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA REFERIDA LEI.

ERRATA:

ONDE SE LÊ

“CONTRATO Nº 252/21

DATA: 14/05/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

OBJETO: CONSULTA SOBRE POSSIBILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)

PRAZO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

VALOR: R\$ 244.622,00

MODALIDADE: ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 21967/21”

LEIA-SE

CONTRATO Nº 252/21

DATA: 14/05/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

OBJETO: CONSULTA SOBRE POSSIBILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORIFICO

PRAZO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

VALOR: R\$ 244.622,00

MODALIDADE: ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 21967/21”

ONDE SE LÊ

“5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 162/2017

DATA: 13/05/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SOUZA & GAVAZZI LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME - AUDIOMETRIA TONAL

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ 9.132,50

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL – 53/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 30645/2017”

LEIA-SE

“5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 162/2017

DATA: 13/05/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLÍNICA DE AUDIOLOGIA PATRÍCIA DE SOUZA DIAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME - AUDIOMETRIA TONAL

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

## Portarias

PORTARIA Nº 06/SASC/GAB/2021,

De 26 de maio de 2021

Designa agentes públicos responsáveis pela gestão de parcerias celebradas pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão com Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Colaboração, no âmbito da Administração Pública Municipal, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, e suas alterações, e dá outras providências.

O Secretário de Apoio Social ao Cidadão, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e suas alterações, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas posteriores alterações, e o Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, e suas alterações, que estabelecem e regulamentam o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de um agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º O agente público responsável pela gestão de parceria fica intitulado como Gestor da Parceria, de acordo com a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I - Titular: Ana Lúcia de Souza Barros Silva

II - Suplente: Kátia Maria Deola

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Casa de Oração Missionários da Luz: TC nº 43/18, TC nº 73/18, TC nº 12/18 e TC nº 01/20;

II - Centro de Atividades da Terceira Idade – Cativa: TC nº 09/19;

III - Obra Social e Assistencial São Lucas: TC nº 50/18 e TC nº 51/18;

IV - Casa de Oração Amor e Luz: TC nº 44/18 e nº 47/18.

Art. 3º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I - Titular: Alissandra Calderaro

II - Suplente: Silvana Maria de Carvalho Rangel

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Centro Dandara de Promotoras Legais Populares: TC nº 31/18 e TC nº 64/18;

II - Grupo de Assistência e Dependência Química Nova Aurora: TC nº 39/18, TC nº 65/18, TC nº 66/18 e TC nº 67/18;

III - Vila de Assistência e Proteção do Idoso – VAPI: TC nº 06/20;

IV - Comunidade Terapêutica Boas Novas: TC nº 02/20.

Art. 4º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Silvana Maria de Carvalho Rangel

II – Suplente: Alissandra Calderaro

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Associação de Apoio aos Fissurados Lábio-Palatais - AAFLAP: TC nº 26/18;

II - Obra Assistencial e Social Coração de Maria: TC nº 27/18;

III - Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco - APAR: TC nº 20/18, TC nº 21/18, TC nº 48/18;

IV - Associação Ágape para Educação Especial: TC nº 07/19;

V - Associação Privada de Fiéis – Comunidade Magnificat: TC nº 36/18;

VI - Sociedade Holística Humanitária: TC nº 06/19.

Art. 5º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Renata Maria de Souza

II – Suplente: Cintia do Carmo Silva

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: TC nº 05/19;

II - Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo e Afins: TC nº 35/18;

II - SORRI - São José dos Campos: TC nº 22/18;

IV - Obra Social e Assistencial Maria Teresa de São José: TC nº 30/18;

V - Associação de Apoio ao Deficiente Auditivo e Surdo – AADAS: TC nº 32/18;

VI - Associação Educacional para Crianças Especiais Bem Te Vi: TC nº 02/19;

VII - Associação para Síndrome de Down de São José dos Campos – ASIN: TC nº 03/19,

VIII - Vila Assistencial para Idoso – VAPI: TC nº 49/18, TC nº 03/20.

Art. 6º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Katia Maria Deola

II – Suplente: Ana Lúcia de Souza Barros Silva

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Unidade Vicentina Promocional: TC nº 17/18;

II - Casa de Repouso e Apoio Geriátrico Vó Laura: TC nº 18/18 e TC nº 01/19;

III - Cruzada Assistencial Padre João Guimarães: TC nº 25/18;

IV - Lar Nossa Senhora da Salette: TC nº 38/18;

V - Obra de Ação Social Pio XII: TC nº 41/18;

VI - Associação Nossa Casa de Acolhida TC nº 12/19;

VII - Grupo de Estimulo e Solidariedade ao Tratamento Oncológico – GESTO: TC nº 10/19,

Art. 7º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Cintia do Carmo Silva

II – Suplente: Renata Maria de Souza

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I – Centro Educacional Fonte da Vida: TC nº 37/18 e TC nº 04/19;

II – Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco – APAR: TC nº 68/18;

III – Associação Joseense de Ação Social – AJAS: TC nº 13/19 e TC nº 52/18

IV – Vila de Assistência e Proteção do Idoso – VAPI: TC nº 02/21

V – Obra Assistencial Padre Bonafé: TC nº 28/18

VI - Obra Assistencial Irmã Clara: TC nº 24/18

Art. 8º São atribuições do Gestor da Parceria, as previstas na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, artigos 2º e 61 e no Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, em seu Capítulo I, Seção IV, bem como:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Formalizar ao seu superior hierárquico e à respectiva Comissão de Monitoramento e Avaliação a existência de fatos que comprometam, ou possam comprometer, as atividades ou o alcance das metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas, ou que serão adotadas, para sanar os problemas detectados;

III - Emitir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber;

VI - Fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes; expedir relatórios de execução do termo de colaboração ou de fomento, e, quando houver, de visita técnica "in loco" realizada durante a sua vigência.

Art. 9º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 26 de maio de 2021.

ANTERO ALVES BARALDO

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Portaria nº 12/SG/SG/2021

de 18 de maio de 2021

O Secretário Adjunto de Governança de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Segunda Comissão Processante - PROCED 2, composta das seguintes servidoras: Joana de Fátima de Almeida, matrícula nº 289670, Janaina Rose Simões Calheiros, matrícula nº 619700 e Janete Luiza de Sousa Moura, matrícula nº 324255, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar de nº 45433/2021;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo de sindicância.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Mauro Leandro Raymundo da Silva  
Secretário Adjunto de Governança

Portaria nº 13/SG/SG/2021  
de 24 de maio de 2021

O Secretário de Governança, da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 2º do Decreto nº 18.801, de 30 de abril de 2021, em consonância com o artigo 123 Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 49271/2021, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 03/SG/SG/2021, que instaurou o Processo de Sindicância acima mencionado, a partir de 04 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

Mauro Leandro Raymundo da Silva  
Secretário Adjunto de Governança

Portaria Nº 1770/2021  
24 de Maio de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. CARLOS EDUARDO LIMA XAVIER, matrícula 722846/1, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 24/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1771/2021  
24 de Maio de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. CARLOS EDUARDO LIMA XAVIER, para exercer o cargo de CHEFE DE PROJETOS PARTICULARES, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 1771/2021, a contar de 24/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1773/2021  
24 de Maio de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. LUCAN VINICIUS VIANA BRANQUINHO, matrícula 612218/3, do cargo de CHEFE ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 01/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1774/2021  
24 de Maio de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. LUCAN VINICIUS VIANA BRANQUINHO, para exercer o cargo de CHEFE DE PLANEJAMENTO DE PUBLICIDADE, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 1774/2021, a contar de 01/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1776/2021

25 de Maio de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. RONALDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO, matrícula 493758/3, do cargo de DIRETOR DE OBRAS VIÁRIAS, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 01/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1777/2021

25 de Maio de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. RONALDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO, para exercer o cargo de DIRETOR DE PROJETOS, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 1777/2021, a contar de 01/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1778/2021

25 de Maio de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. CARLOS RENATO MARQUES PEREIRA, matrícula 722501/1, do cargo de DIRETOR DE PROJETOS, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 01/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1779/2021

25 de Maio de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. CARLOS RENATO MARQUES PEREIRA, para exercer o cargo de DIRETOR DE OBRAS VIÁRIAS, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 1779/2021, a contar de 01/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1780/2021

25 de Maio de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. CAROLINA BUCK SILVA DA LUZ, matrícula 520887/2, do cargo de CHEFE ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 01/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1781/2021  
25 de Maio de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CAROLINA BUCK SILVA DA LUZ, para exercer o cargo de CHEFE DE PROJETOS DE MOBILIDADE, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 1781/2021, a contar de 01/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1782/2021  
25 de Maio de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. MARCO ANTONIO CANDELARIA DE OLIVEIRA, matrícula 681988/1, do cargo de CHEFE DE PROJETOS DE MOBILIDADE, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 01/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1783/2021  
25 de Maio de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. MARCO ANTONIO CANDELARIA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de CHEFE ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 1783/2021, a contar de 01/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1784/2021  
25 de Maio de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. ANDERSON COIMBRA DE OLIVEIRA, matrícula 673420/1, do cargo de CHEFE DE CONTROLE OPERACIONAL, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 01/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1785/2021  
25 de Maio de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. ANDERSON COIMBRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de CHEFE DE OPERAÇÕES DE MOBILIDADE, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 1785/2021, a contar de 01/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1786/2021  
25 de Maio de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. MICHELE PEREIRA DE LIMA, matrícula 660808/1, do cargo de CHEFE DE INTEGRAÇÃO PREFEITURA-COMUNIDADE, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 01/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1787/2021  
25 de Maio de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MICHELE PEREIRA DE LIMA, para exercer o cargo de CHEFE ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 1787/2021, a contar de 01/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1788/2021  
25 de Maio de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. PAULO RODOLFO DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 722242/1, do cargo de CHEFE ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 01/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1789/2021  
25 de Maio de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. PAULO RODOLFO DE OLIVEIRA MARTINS, para exercer o cargo de CHEFE DE INTEGRAÇÃO PREFEITURA-COMUNIDADE, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 1789/2021, a contar de 01/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1792/2021  
25 de Maio de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. FELIPE AVLIS MEDEIROS FERREIRA, matrícula 645060/1, do cargo de CHEFE DE OPERAÇÕES DE MOBILIDADE, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 01/05/2021, para a qual foi nomeado em 12/04/2021, pela Portaria nº 1020/2021, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1793/2021

25 de Maio de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, o Sr. FELIPE AVLIS MEDEIROS FERREIRA, matrícula 645060/1, para exercer o cargo de CHEFE DE CONTROLE OPERACIONAL, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a contar de 01/05/2021, afastando-o das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1794/2021

25 de Maio de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. STHEFANI DE TOLEDO ZOGHAIB, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 25/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

# Educação

PORTARIA Nº 052/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109/16 de 20/07/216 e na Deliberação nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizada, a pedido do mantenedor, a suspensão temporária das atividades desenvolvidas pelo Instituto Educacional Edward Bertholini, localizado à Rua José Francisco Alves, nº 149 – Vila Ema, São José dos Campos, SP, mantido por Instituto Educacional Edward Bertholini SC LTDA sob o CNPJ 50.458.140/000-86, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 22 de abril de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

Publicada novamente por conter incorreções.

PORTARIA Nº 064/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 09/18, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA À MULHER - AAMU, para o desenvolvimento de Centro Comunitário de Convivência Infantil – CECOI.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Tamira Paula Torres Martins de Souza, matrícula 520739/1;

Suplente: Maria Alice Silva Barreto, matrícula 463557/6.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 065/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 013/18, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EDUCACIONAL MEU SEGUNDO LAR, para o desenvolvimento de Centro Comunitário de Convivência Infantil – CECOI.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Tamira Paula Torres Martins de Souza, matrícula 520739/1;

Suplente: Renata de Miranda Dias Oliveira, matrícula 404917/5.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 066/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 011/18, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ESTÂNCIA DE LUZ - ACEL, para o desenvolvimento de Centro Comunitário de Convivência Infantil – CECOI.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Renata Maria de Souza, matrícula 405107/2;

Suplente: Renata de Miranda Dias Oliveira, matrícula 404917/5.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 067/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 019/18, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC ASSOCIAÇÃO MATERNAL ESPÍRITA, para o desenvolvimento de Centro Comunitário de Convivência Infantil – CECOI.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Renata de Miranda Dias Oliveira, matrícula 404917/5;

Suplente: Renata Maria de Souza, matrícula 405107/2.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 068/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 062/18, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL N. Sra. AUXILIADORA, para o desenvolvimento de Centro Comunitário de Convivência Infantil – CECOI.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Renata de Miranda Dias Oliveira, matrícula 404917/5;

Suplente: Maria Alice Silva Barreto, matrícula 463557/6.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 069/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 004/18, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA PALAVRA DE FÉ - CASEPAFE, para o desenvolvimento de Centro Comunitário de Convivência Infantil – CECOI.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Tamira Paula Torres Martins de Souza, matrícula 520739/1;

Suplente: Renata Maria de Souza, matrícula 405107/2.

Art. 2º. Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 070/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 060/18, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC CENTRO PROMOCIONAL DE EUGÊNIO DE MELO - CEPEN (CEDIN Amália Bondesan dos Santos), para o desenvolvimento de Centro de Educação Infantil – CEDIN.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Tamira Paula Torres Martins de Souza, matrícula 520739/1;

Suplente: Renata de Miranda Dias Oliveira, matrícula 404917/5.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 071/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 071/18, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC ÉDEN LAR, para o desenvolvimento de Centro Comunitário de Convivência Infantil – CECOI.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

## DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:  
Titular: Renata Maria de Souza, matrícula 405107/2;

Suplente: Tamira Paula Torres Martins de Souza, matrícula 520739/1.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

## PORTARIA Nº 072/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 008/18, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para o desenvolvimento de Centro Comunitário de Convivência Infantil – CECOI.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

## DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Tamira Paula Torres Martins de Souza, matrícula 520739/1;

Suplente: Renata de Miranda Dias Oliveira, matrícula 404917/5.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

## PORTARIA Nº 073/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 063/18, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC OBRAS ASSISTENCIAIS IRMÃ CLARA, para o desenvolvimento de Centro Comunitário de Convivência Infantil – CECOI.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

## DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Tamira Paula Torres Martins de Souza, matrícula 520739/1;

Suplente: Maria Alice Silva Barreto, matrícula 463557/6.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

## PORTARIA Nº 074/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 008/20, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO (CEDIN Diácono José Arantes Lima), para o desenvolvimento de Centro de Educação Infantil – CEDIN.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

## DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Renata Maria de Souza, matrícula 405107/2;

Suplente: Renata de Miranda Dias Oliveira, matrícula 404917/5.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

## PORTARIA Nº 075/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 079/18, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO (CEDIN Dejanira Moreira Machado dos Santos), para o desenvolvimento de Centro de Educação Infantil – CEDIN.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

## DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Tamira Paula Torres Martins de Souza, matrícula 520739/1;

Suplente: Renata Maria de Souza, matrícula 405107/2.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

## PORTARIA Nº 076/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 061/18, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO (CEDIN Prof.ª Delza Giovanelli Fonseca da Mata), para o desenvolvimento de Centro de Educação Infantil – CEDIN.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

## DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:  
Titular: Renata de Miranda Dias Oliveira, matrícula 404917/5;

Suplente: Tamira Paula Torres Martins de Souza, matrícula 520739/1.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

## PORTARIA Nº 077/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 072/18, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO (CEDIN Mário Donizete Borges), para o desenvolvimento de Centro de Educação Infantil – CEDIN.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

## DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Renata de Miranda Dias Oliveira, matrícula 404917/5;

Suplente: Renata Maria de Souza, matrícula 405107/2.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

## PORTARIA Nº 078/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 007/20, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO (CEDIN Márcia Aparecida Martins), para o desenvolvimento de Centro de Educação Infantil – CEDIN.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

## DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Maria Alice Silva Barreto, matrícula 463557/6;

Suplente: Renata de Miranda Dias Oliveira, matrícula 404917/5.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

## PORTARIA Nº 079/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 059/18, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO (CEDIN Santo Antonio Sant'anna Galvão), para o desenvolvimento de Centro de Educação Infantil – CEDIN.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

## DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Renata de Miranda Dias Oliveira, matrícula 404917/5;

Suplente: Maria Alice Silva Barreto, matrícula 463557/6.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

## PORTARIA Nº 080/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 003/18, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO (CECOI Jd. Souto e São Judas Tadeu), para o desenvolvimento de Centro Comunitário de Convivência Infantil – CECOI.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

## DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Renata de Miranda Dias Oliveira, matrícula 404917/5;

Suplente: Maria Alice Silva Barreto, matrícula 463557/6.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

## PORTARIA Nº 081/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 057/18, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO (CECOI Monte Castelo e Torron de Ouro), para o desenvolvimento de Centro Comunitário de Convivência Infantil – CECOI.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Maria Alice Silva Barreto, matrícula 463557/6;

Suplente: Renata Maria de Souza, matrícula 405107/2.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 082/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 070/18, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL MARIA TERESA DE SÃO JOSÉ, para o desenvolvimento de Centro Comunitário de Convivência Infantil – CECOI.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Renata Maria de Souza, matrícula 405107/2;

Suplente: Renata de Miranda Dias Oliveira, matrícula 404917/5.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 083/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 007/18, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC OBRA ASSISTENCIAL E SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA, para o desenvolvimento de Centro Comunitário de Convivência Infantil – CECOI.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Maria Alice Silva Barreto, matrícula 463557/6;

Suplente: Renata de Miranda Dias Oliveira, matrícula 404917/5.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 084/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 006/18, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC OBRA SOCIAL CÉLIO LEMOS, para o desenvolvimento de Centro Comunitário de Convivência Infantil – CECOI.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Renata Maria de Souza, matrícula 405107/2;

Suplente: Maria Alice Silva Barreto, matrícula 463557/6.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 085/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 005/18, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC SOCIEDADE DE ASSISTENCIA E CULTURA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - Creche Patronato, para o desenvolvimento de Centro Comunitário de Convivência Infantil – CECOI.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Maria Alice Silva Barreto, matrícula 463557/6;

Suplente: Renata de Miranda Dias Oliveira, matrícula 404917/5.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 086/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 010/18, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA RITA, para o desenvolvimento de Centro Comunitário de Convivência Infantil – CECOI.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Renata Maria de Souza, matrícula 405107/2;

Suplente: Maria Alice Silva Barreto, matrícula 463557/6.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 087/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 078/18, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC ASSOCIAÇÃO MISSIONARIOS DA SANTISSIMA TRINDADE, para o desenvolvimento de Centro Comunitário de Convivência Infantil – CECOI.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Tamira Paula Torres Martins de Souza, matrícula 520739/1;

Suplente: Maria Alice Silva Barreto, matrícula 463557/6.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 088/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 076/18, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC ASSOCIAÇÃO MISSIONARIOS DA SANTISSIMA TRINDADE (CEDIN Jd. Castanheira), para o desenvolvimento de Centro de Educação Infantil – CEDIN.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Renata Maria de Souza, matrícula 405107/2;

Suplente: Tamira Paula Torres Martins de Souza, matrícula 520739/1.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 089/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 074/18, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC ASSOCIAÇÃO MISSIONARIOS DA SANTISSIMA TRINDADE (CEDIN Prof. Paulo César dos Santos Mortari), para o desenvolvimento de Centro de Educação Infantil – CEDIN.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Maria Alice Silva Barreto, matrícula 463557/6;

Suplente: Tamira Paula Torres Martins de Souza, matrícula 520739/1.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 090/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 058/18, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC ASSOCIAÇÃO MISSIONARIOS DA SANTISSIMA TRINDADE (CEDIN Maria Aparecida Segolin de Rezende), para o desenvolvimento de Centro de Educação Infantil – CEDIN.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Renata de Miranda Dias Oliveira, matrícula 404917/5;

Suplente: Renata Maria de Souza, matrícula 405107/2.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

## PORTARIA Nº 091/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 014/18, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC SEARA ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES, para o desenvolvimento de Centro Comunitário de Convivência Infantil – CECOI.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Maria Alice Silva Barreto, matrícula 463557/6;

Suplente: Tamira Paula Torres Martins de Souza, matrícula 520739/1.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

## PORTARIA Nº 092/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 001/21, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISÃO & ADJACENCIAS (CEDIN Prof. Sylvio de Barros Bindão), para o desenvolvimento de Centro de Educação Infantil – CEDIN.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Tamira Paula Torres Martins de Souza, matrícula 520739/1;

Suplente: Renata de Miranda Dias Oliveira, matrícula 404917/5.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

## PORTARIA Nº 093/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 005/20, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISÃO & ADJACENCIAS (CEDIN Maria Aparecida Barboza Pedroza), para o desenvolvimento de Centro de Educação Infantil – CEDIN.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Renata Maria de Souza, matrícula 405107/2;

Suplente: Maria Alice Silva Barreto, matrícula 463557/6.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

## PORTARIA Nº 094/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 011/19, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISÃO & ADJACENCIAS (CEDIN Ignês Sagula Fossá), para o desenvolvimento de Centro de Educação Infantil – CEDIN.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Renata de Miranda Dias Oliveira, matrícula 404917/5;

Suplente: Renata Maria de Souza, matrícula 405107/2.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

## PORTARIA Nº 095/SEC/21

Considerando o Termo de Colaboração nº 004/20, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a OSC SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISÃO & ADJACENCIAS (CEDIN Dra. Zilda Arns Neumann), para o desenvolvimento de Centro de Educação Infantil – CEDIN.

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Maria Alice Silva Barreto, matrícula 463557/6;

Suplente: Tamira Paula Torres Martins de Souza, matrícula 520739/1.

Art. 2º Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 a 19 do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

# Câmara Municipal

## PORTARIA Nº 233/2021

De 18 de maio de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020 e Ato da Mesa nº 8, de 13 de abril de 2020, resolve:

I – AFASTAR a servidora DAYSE APARECIDA DA SILVA, matrícula 2645, Assessora Parlamentar, até decisão em contrário da Mesa Diretora, mantendo os efeitos que tratam do afastamento administrativo dos servidores, estagiários e terceirizados enquadrados nas hipóteses do Art. 6º do Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 18 de maio de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. Juvenil Silvério

1º. Vice-Presidente

Ver. Marcão da Academia

1º. Secretário

Ver. Lino Bispo

2º. Vice-Presidente

Ver. Marcelo Garcia

2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

## Fundhas

## PORTARIA Nº 075/2021

DE 20 DE MAIO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a sentença nos autos do processo n.º 1008769-39.2016.8.26.0577 que determinou que os atuais ocupantes dos cargos de coordenador I retornem ao cargo de origem, RESOLVE:

DESTITUIR, os funcionários, dos cargos de Coordenador I e reconduzi-los ao cargo de origem conforme abaixo:

Matrícula	Funcionário	Cargo de origem
112278	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	EDUCADOR (A) SOCIAL
110679	ALEXANDRE APARECIDO GARCIA	EDUCADOR (A) SOCIAL
110595	APARECIDA MARIA DA SILVA SATO BONFIM	OFICIAL (A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
108890	CARLA ELY DOS SANTOS ROCHA	OFICIAL (A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
107496	CELSO LOPES FERNANDES	TÉCNICO (A) AGRÍCOLA
110731	CRISTIANE SUNE	OFICIAL (A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
109905	DANIEL DE MIRANDA BUENO	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
112058	DANIELA CARVALHO DE OLIVEIRA	OFICIAL (A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
110468	DAVID MARCOS DA CUNHA	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
114014	ERICO GONCALVES SILVA	OFICIAL (A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
113829	ERIKA ANDRADE CARDOSO FURTADO	OFICIAL (A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
106083	EVELI TIEKO OGUSUKO SANTOS	OFICIAL (A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
110436	GILMAR FARTES DE PAIVA	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
107495	JOAO MARIA CLAUDINO	MOTORISTA
109302	JOSE BRAZ DE SOUZA	ELETRICISTA
108070	MARCO ANTONIO DE PAULA FERREIRA	COMPRADOR (A)
114621	MARIA CELIA ANDRADE CASSAL	OFICIAL (A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
111242	MARILENE DE SOUZA PEREIRA VIANA	OFICIAL (A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
102836	MILTON ROSA GOES FILHO	VIGILANTE
109453	MONICA YOSHIDA DE SOUSA	OFICIAL (A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
114015	PAMELA FERNANDA TEIXEIRA LEITE DOS SANTOS	OFICIAL (A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
109511	PAULA ROBERTA FONSECA DA SILVA	OFICIAL (A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
107951	SAYMON BUENO GALLAO	OFICIAL (A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
114018	TIAGO DALMAS COSTA	OFICIAL (A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
108794	WILLIAM ALVES DOS SANTOS	OFICIAL (A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

José Carlos Rodrigues de Moura Júnior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 076/2021

DE 21 DE MAIO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei, na estrutura administrativa da Fundação Hélio Augusto de Souza e dá outras Municipais n.º 10.133/2020 que regulamenta os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração e as funções de confiança nos termos do art. 37, incisos II e V da Constituição Federal providências.

RESOLVE:

DESIGNAR, os funcionários abaixo para exercer a função de Coordenador (a) I:

Matrícula	Funcionário	Cargo de origem
112278	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	EDUCADOR (A) SOCIAL
110679	ALEXANDRE APARECIDO GARCIA	EDUCADOR (A) SOCIAL
110595	APARECIDA MARIA DA SILVA SATO BONFIM	OFICIAL (A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
108890	CARLA ELY DOS SANTOS ROCHA	OFICIAL (A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
107496	CELSE LOPES FERNANDES	TECNICO (A) AGRÍCOLA
110731	CRISTIANE SUNE	OFICIAL (A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
109905	DANIEL DE MIRANDA BUENO	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
112058	DANIELA CARVALHO DE OLIVEIRA	OFICIAL (A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
110468	DAVID MARCOS DA CUNHA	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
114014	ERICO GONCALVES SILVA	OFICIAL (A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
113829	ERIKA ANDRADE CARDOSO FURTADO	OFICIAL (A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
106083	EVELI TIEKO OGUSUKO SANTOS	OFICIAL (A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
110436	GILMAR FARTES DE PAIVA	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
107495	JOAO MARIA CLAUDINO	MOTORISTA
109302	JOSE BRAZ DE SOUZA	ELETRICISTA
108070	MARCO ANTONIO DE PAULA FERREIRA	COMPRADOR (A)
114621	MARIA CELIA ANDRADE CASSAL	OFICIAL (A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
111242	MARILENE DE SOUZA PEREIRA VIANA	OFICIAL (A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
102836	MILTON ROSA GOES FILHO	VIGILANTE
109453	MONICA YOSHIDA DE SOUSA	OFICIAL (A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
114015	PAMELA FERNANDA TEIXEIRA LEITE DOS SANTOS	OFICIAL (A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
109511	PAULA ROBERTA FONSECA DA SILVA	OFICIAL (A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
107951	SAYMON BUENO GALLAO	OFICIAL (A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
114018	TIAGO DALMAS COSTA	OFICIAL (A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
108794	WILLIAM ALVES DOS SANTOS	OFICIAL (A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

José Carlos Rodrigues de Moura Júnior

Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 27/2021

DATA: 13/05/2021

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTADORA LASER, FRESADORA CNC, IMPRESSORA 3D, PLOTTER E PRENSA TÉRMICA

PRAZO: 120 DIAS

VALOR: R\$ 18.490,00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

PROCESSO DE COMPRA Nº: 69/2021

CONTRATO Nº: 28/2021

DATA: 13/05/2021

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTADORA LASER, FRESADORA CNC, IMPRESSORA 3D, PLOTTER E PRENSA TÉRMICA

PRAZO: 120 DIAS

VALOR: R\$ 21.200,00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

PROCESSO DE COMPRA Nº: 69/2021

CONTRATO Nº: 29/2021

DATA: 13/05/2021

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E 3D CRIAR CONSULTORIA E COMÉRCIO DE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTADORA LASER, FRESADORA CNC, IMPRESSORA 3D, PLOTTER E PRENSA TÉRMICA

PRAZO: 120 DIAS

VALOR: R\$ 12.550,00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

PROCESSO DE COMPRA Nº: 69/2021

CONTRATO Nº: 30/2021

DATA: 21/05/2021

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIOS DA UNIDADE LESTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

PRAZO: 120 DIAS

VALOR: R\$ 58.000,00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

PROCESSO DE COMPRA Nº: 79/2021

São José dos Campos, 25 de maio de 2021

George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente

# Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	336/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	330/2021
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	161 DISPENSA nº 342/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO EXECUTIVA DE EVENTO, ETAPA DE PREPARAÇÃO EM QUE AS TAREFAS SÃO ADMINISTRATIVAS E DE PLANEJAMENTO.
VALOR	R\$ 4.500,00
VIGÊNCIA	17/05/2021 A 17/08/2021
CELEBRADO EM	17/05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	332/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	319/2021
CONTRATADO	ANTONY EMERSON DO CARMO BATISTA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	151 DISPENSA nº 322/2021
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO COMO PARECERISTA PARA ANÁLISE DE PROJETOS PRETENDENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – EDITAIS 2021
VALOR	R\$ 4.500,00
VIGÊNCIA	14/05/2021 A 14/06/2021
CELEBRADO EM	13/05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	337/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	336/2021
CONTRATADO	CAMILA FERREIRA MARUJO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	163 DISPENSA 344/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO COMO PARECERISTA PARA ANÁLISE DE PROJETOS PRETENDENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – EDITAIS 2021.
VALOR	R\$ 4.500,00
VIGÊNCIA	29/05/2021 A 07/07/2021
CELEBRADO EM	18/05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	349/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	340/2021
CONTRATADO	AMANA SERVIÇOS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	164 DISPENSA 348/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO COMO PARECERISTA PARA ANÁLISE DE PROJETOS PRETENDENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – EDITAIS 2021.
VALOR	R\$ 4.500,00
VIGÊNCIA	29/05/2021 A 01/07/2021
CELEBRADO EM	19/05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	352/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	341/2021
CONTRATADO	MARCELO FERREIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	165 DISPENSA 349/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO EXECUTIVA ONLINE VIA PLATAFORMA STREAMYARD PARA EVENTOS DA FCCR, COMPONDO TEMPORADA CET.
VALOR	R\$ 16.000,00
VIGÊNCIA	20/05/2021 A 20/12/2021
CELEBRADO EM	19/05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	342/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	335/2021
CONTRATADO	ANA BEATRIZ JARDINI DE MIRANDA SANTOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	162 DISPENSA 343/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO COM O ESPETÁCULO “ENTREFOLHAS”, GRAVADO EM VÍDEO QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CANAL DO YOUTUBE DA FCCR, COMPONDO A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO PROJETO “ARTE NA PRAÇA”.

VALOR	R\$ 2.800,00
VIGÊNCIA	29/05/2021
CELEBRADO EM	18/05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	340/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	324/2021
CONTRATADO	A.T. MENK GESTÃO E NEGÓCIOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	153 DISPENSA 327/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO COMO PARECERISTA PARA ANÁLISE DE PROJETOS PRETENDENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – EDITAIS 2021.
VALOR	R\$ 4.500,00
VIGÊNCIA	17/05/2021 A 14/06/2021
CELEBRADO EM	14/05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	400/SG/2021
CONTRATADO	CONSÓRCIO 123
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	118/ INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA MENCIONADA À FL. 155 DO PROCESSO Nº 400/SG/2018.
VIGENCIA	28/05/2021 A 27/05/2022
VALOR	R\$ 267.378,30

## ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/AJ/FCCR/2021

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO E A ENTIDADE SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL E CULTURAL.

OBJETO: COOPERAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MUSICAIS DO PROJETO GURI, MEDIANTE A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PELO FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, DE 05/05/2021 A 05/05/2022.

VALOR: SEM REPASSE DE VALORES

MODALIDADE: ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1080/ SG/2018.

## PORTARIA Nº 049/P/2021

De 24 de maio de 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea "a", inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto, R E S O L V E: Art. 1º Suplementar, o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme segue:

Ficha 11 -3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 2º O crédito adicional aberto no artigo anterior ocorre por conta de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 24 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 24 de maio de 2021. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

## PORTARIA Nº 050/P/2021

De 24 de maio de 2021

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Seleção e Análise do Edital nº 004-Regulamento nº 002/FCCR/2021 – Virada SP online, pelo período de 25 a 31 de maio de 2021.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão de Seleção e Análise do Edital nº 004 – Regulamento nº 002/ FCCR/2021 – Virada SP online, pelo período de 25 a 31 de maio de 2021:

Coordenação:

Marilda Pagano - matrícula 27308

Membros titulares:

Érika Siqueira Santos - matrícula 27484

Flávia Tavares Pereira - matrícula 27622

Maria Inês L. Lebrão - matrícula 27127

Mônica Pereira de Paula - matrícula 27369

Vangivaldo da Silva Alves - matrícula 27324

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 24 de maio de 2021. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

## PORTARIA Nº 051/P/2021

De 24 de maio de 2021

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Seleção e Análise do Edital nº 005-Regulamento nº 003/FCCR/2021 – Revelando SP online, pelo período de 25 a 31 de maio de 2021.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão de Seleção e Análise do Edital nº 005 – Regulamento nº 003/ FCCR/2021 – Revelando SP online, pelo período de 25 a 31 de maio de 2021:

Coordenação:

Marilda Pagano - matrícula 27308

Membros titulares:

Érika Siqueira Santos - matrícula 27484

Flávia Tavares Pereira - matrícula 27622

Maria Inês L. Lebrão - matrícula 27127

Mônica Pereira de Paula - matrícula 27369

Vangivaldo da Silva Alves - matrícula 27324

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 24 de maio de 2021. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

## PORTARIA Nº 052/P/2021

De 24 de maio de 2021

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Seleção e Análise do Edital nº 006-Regulamento nº 004/FCCR/2021 – Artes Urbanas SP, pelo período de 25 a 31 de maio de 2021.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão de Seleção e Análise do Edital nº 006 – Regulamento nº 004/ FCCR/2021 – Artes Urbanas SP, pelo período de 25 a 31 de maio de 2021:

Coordenação:

Marilda Pagano - matrícula 27308

Membros titulares:

Érika Siqueira Santos - matrícula 27484

Flávia Tavares Pereira - matrícula 27622

Maria Inês L. Lebrão - matrícula 27127

Mônica Pereira de Paula - matrícula 27369

Vangivaldo da Silva Alves - matrícula 27324

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 24 de maio de 2021. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

Processo Adm. 367/SG/2019. Ratifico por este termo, a contratação direta - inexigibilidade de licitação nº 35/2021, originada do processo nº 352/2021 e fundamentada no art. 25. Caput da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com o parecer jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, cujo objeto é Serviços de intervenção artística em praças, parques, feiras e espaços públicos da cidade ou espaços disponibilizados por parceiros, com acesso gratuito à população de todas as faixas etárias. Modalidade: intervenção artística - Artes nas Ruas, sendo assim, autorizo a realização da despesa no valor de R\$220.000,00. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, na pessoa de seu Diretor Presidente, Washington Benigno de Freitas, autoriza a publicação dos extratos de contratos, em conformidade com o artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

7º TERMO AO CONTRATO Nº002/PP001/FCCR/2017

DATA: 05/05/2021

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO E KW LIMA COM. MAT. DE SEG. DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 04/05/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA/PORTEIRO, PARA ZELAR PELO PATRIMÔNIO E CONTROLAR O FLUXO DE PESSOAS E VEÍCULOS NOS ESPAÇOS ADMINISTRADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO Prorrogação

VALOR: 1.209.397,34

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/EDITAL001/FCCR/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/SG/2017

## ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento à Lei 8.666/93, § 2º do art.15º e Portaria 027/P/FCCR/2005, que regulamenta o Registro de Preços na FCCR, segue relação das Atas de Registro de Preços:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/PE004/FCCR/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/FCCR/2020

PROCESSO INTERNO Nº 395/SG/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DOMISSANEANTES), DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (açúcar e café)

VALIDADE: 08/09/2020 A 07/09/2021

01 EMPRESA: ADRIANA ROCHA FREITAS 40664182879, inscrita no CNPJ sob o nº 27.503.877/0001-51, Inscrição Estadual nº654.124.282-110, com sede à Rua das Capivaras número 57 - Jaraguá, na cidade de São Sebastião/SP neste ato representada por Adriana Rocha Freitas, proprietária, portador do CPF nº 406.641.828-79 e do RG nº48.091.064-9, residente e domiciliado à Rua das Capivaras, 57 - Jaraguá, na cidade de São Sebastião, classificada em 1º lugar no (s) lote (s) 08.

02 EMPRESA: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº35.638.331/0001-36, Inscrição Estadual nº688.514.367.111, com sede a Rua Dr. Flavio Bellegarde Nunes, 75 – Jd. Paulista, Taubaté/SP neste ato representada por Elizandra Maria dos Santos Apud proprietária, portador do CPF nº 300.995.078-03 e do RG nº33.102.131-5, residente e domiciliado na Avenida Independência, 1931 - Jardim Independência, na cidade de Taubaté/SP, classificada em 1º lugar no (s) lote (s) 07 e 10.

03 EMPRESA: CAFÉ PACAEMBU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº72.861.461/0001-60, Inscrição Estadual nº711.001.143.116, com sede a Rua Sargento Cassiano, 2281 – Santa Martha, Vargem Grande do Sul/SP neste ato representada por André Kossar, procurador, portador do CPF nº 359.299.698-33 e do RG nº44.625.273-6, residente e domiciliado à Rua Dr. Moacir Troncoso Peres, 357 – Centro, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, classificada em 1º lugar no (s) lote (s) 04.

04 EMPRESA: DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº30.084.600/0001-46, Inscrição Estadual nº206.498.270.117, com sede a Calçada Vitória Régia, 134 – Centro Comercial Alphaville – Barueri/SP, neste ato representada por sua representante, a Sr. Vitória Andressa Machado de Jesus, procuradora, portador do CPF nº 409.150.558-99 e do RG nº38.334.517-0, residente e domiciliada à Rua Monte Everest, 135 – Vale das Montanhas, na cidade de Igaratá/SP, classificada em 1º lugar no(s) lote(s) 03, 09, 11, 12.

05 EMPRESA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº03.649.725/0001-01, Inscrição Estadual nº165.168.040.115, com sede na Avenida São Jerônimo, 2351 – Morada do Sol – Americana/SP, neste ato representada por Éclair José Pomponio, procuradora, portador do CPF nº 050.385.668-12 e do RG nº15.428.413-0, residente e domiciliado à Rua Dr. Pedro Pioli, 312 – Morada do Sol, na cidade de Americana/SP, classificada em 1º lugar no (s) lote (s) 01, 05 e 06. Lote 02. IMPRÓSPERO.

Lote	Quant	Un	Descrição	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	1.800	Kg	Açúcar refinado (Pacote com 1kg). Açúcar branco refinado, embalagem plástica atóxica devidamente lacrada de 1kg. Validade mínima de 12 meses na data de entrega.	R\$2,66	R\$4.788,00
3	800	PCTE	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50ML Copo descartável para café com capacidade para 50ml, medindo: boca :52mm; altura: 41mm, peso unitário: 0,75g por copo resistência mínima a compressão lateral :0,85g, branco leitoso, em polipropileno de alta qualidade (amassa e volta), atóxico, gravado de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, acondicionados em mangas com 100 unidades. As mangas não poderão estar violadas, devendo ter impresso: capacidade total, quantidade e peso mínimo de cada copo. Fabricados em conformidade com norma técnica estabelecida pela ABNT-NBR 14.868. Embalagem: caixa com 5.000 unidades.	R\$1,50	R\$1.200,00
4	1800	PCTE	Café torrado e moído, moagem fina e uniforme, embalagem alto vácuo, longa vida, tipo do café. Extra forte, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Embalagem com 500 gramas. Café torrado e moído, moagem fina e uniforme, embalagem longa vida alto vácuo, tipo do café extraforte, ponto de torração escura, sem glúten e sem gordura saturada. Embalagem com 500 gramas. Validade mínima de 12 meses na data de entrega.	R\$5,05	R\$9.090,00
5	70	CX	FILTRO DE PAPEL N. 102 Filtro de papel para cafeteira, papel branco com micro furos, com dupla costura lateral, tamanho 102. Pacote com 30 filtros.	R\$2,07	R\$144,90
6	420	CX	FILTRO DE PAPEL N. 103 Filtro de papel para cafeteira, papel branco com micro furos, com dupla costura lateral, tamanho 103. Pacote com 30 filtros.	R\$2,27	R\$953,40
7	1920	ROLO	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA; CLASSE 01; 30MT X 10CM, GOFRADO; PICOTADO; BRANCO (ALVURA MAIOR QUE 80%); 100% FIBRAS CELULOSICAS; CONFORME DEMAIS CONDICOES A SEGUIR Papel higiênico folha dupla, classe 01, med. (30mx10cm), gofrado, picotado, branco, fardo com 64 rolos. Alvura maior que 80%, 100% fibras celulósicas Papel Higiênico - Folha Dupla; Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Alvura ISO Maior Que 80%; Índice de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Mm/g; Resistência a Tração Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2; Tempo de Absorção de Agua Igual Ou Menor Que 5 S; Conforme Norma ABNT NBR 15464-2 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Celulósica; Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerância de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro No Máximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrância Neutra; Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ; E-mail, telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto; O vencedor deste lote deverá apresentar Laudo microbiológico do fabricante, em até 05 dias contados do resultado da licitação conforme Portaria M.S nº 1.480 de 31/12/90.	R\$0,85	R\$1.632,00
8	2568	ROLO	PAPEL HIGIÊNICO TAMANHO 10cmx250m (TIPO ROLÃO); COR BRANCO (ALVURA SUPERIOR A 80%); NEUTRO; SUPER ABSORVENTE; FOLHA SIMPLES; GOFRADA; 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM; CONFORME DEMAIS CONDIÇÕES A SEGUIR Papel higiênico somente branco (alvura superior a 80%), neutro, superabsorvente, folha simples, gofrada, 100% fibras celulósicas virgem (Fardo com 08 (oito) rolos de 10cmx250m) fornecido em caixas ou embalado em plástico. O vencedor deste lote deverá apresentar laudo microbiológico do fabricante, em até 05 dias contados do resultado da licitação, conforme Portaria M.S nº 1.480 de 31/12/90.	R\$3,8995	R\$10.013,92

9	1600	FRD	PAPEL TOALHA; INTERFOLHADO BRANCO (ALVURA SUPERIOR A 80%); 03 DOBRAS; MEDINDO 23 X 26,5 CM; 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM; COM NO MINIMO 1250 FOLHAS; PRESO POR CINTA DE PAPEL OU SACO PLASTICO; LIVRE DE BACTÉRIAS E IMPUREZAS CONFORME DEMAIS CONDIÇÕES A SEGUIR Papel toalha interfolhado, somente branco (alvura superior a 80%), 03 dobras, medindo 23x26,5cm, 100% fibras celulósicas virgem (Fardo com no mínimo 1.250 folhas), preso por cinta de papel ou saco plástico, livre de bactérias e impurezas. O vencedor deste lote deverá apresentar laudo microbiológico do fabricante, em até 05 dias contados do resultado da licitação, conforme Portaria M.S nº 1.480 de 31/12/90.	R\$17,37	R\$27.792,00
10	150	RF	REFIL DE ÁLCOOL GEL PARA SUPORTE DOSADOR PARA USO ANTI SEPSIA DAS MÃOS SEM USO DE ÁGUA E PAPEL; NEUTRALIZANTE; ESSÊNCIA A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO COM 70% DE PESO EM VEICULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTES; GLICERINA; ÁGUA; ESPESANTE, METILPARABENO; APRESENTAÇÃO EM SACHE DE 800ml; AÇÃO BACTERIANA E HIDRATANTE; FORMA FARMACÊUTICA TIPO GEL; VALIDADE MINIMADE DOISANOS-LOTE; FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA AUTORIZADO PELA ANVISA; CONFORME DEMAIS CONDIÇÕES A SEGUIR: Álcool gel para uso em antissepsia das mãos sem uso de água e papel, neutralizante, essência a base de álcool etílico com 70% de peso em veículo aquoso associado a emolientes, glicerina, água, espessante, metilparabeno, apresentação em sache/refil de 800ml, ação bactericida e hidratante, forma farmacêutica tipo gel. Validade mínima de 18 meses na data de entrega, fabricação, validade, composição e procedência, autorizado pela ANVISA, compatível com os dispensadores instalados na sede da FCCR	R\$9,33	R\$1.399,50
11	1000	UN	SABONETE LIQUIDO PEROLIZADO NA COR VERDE E BRANCO; PERFUMADO ERVA DOCE; PARA SABONETEIRA DOSADORA; 800ML; COM AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA SAUDE E NOTIFICADO PELA ANVISA, PARA HIGIENE E LIMPEZA DAS MAOS CONFORME DEMAIS CONDICOES A SEGUIR: Sabonete líquido perolizado perfumado, na cor verde e branco – erva doce, para saboneteira dosadora (Refil de 800ml), p/higiene e limpeza das mãos, com autorização do Ministério da Saúde e notificado pela ANVISA.	R\$5,79	R\$5.790,00
12	200		VASILHAME DE ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL ANTISSÉPTICO E HIDRATANTE, HIDRATADO 70%, COM FRAGRÂNCIA LIMA E OU LIMÃO, EMBALAGEM DE 1.000 ML OU 1KG, BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO), EM EMBALAGEM CERTIFICADA. ÁLCOOL DESTINADO À ASSEPSIA DAS MÃOS. NEUTRALIZANTE; ESSÊNCIA A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO COM 70% DE PESO EM VEICULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTES; GLICERINA; ÁGUA; ESPESANTE, METILPARABENO; AÇÃO BACTERIANA E HIDRATANTE; FORMA FARMACÊUTICA TIPO GEL; VALIDADE MINIMA DE DOIS ANOS-LOTE; FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA AUTORIZADO PELA ANVISA.	18,00	3.600,00
TOTAL REGISTRADO					66.403,72

**CRENCIAMENTO Nº 002/ EDITAL Nº 003/FCCR/2021. CIRCULAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS**

A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO informa que receberá inscrições até 14 de junho de 2021, com o objetivo de credenciar apresentações artísticas para difusão cultural; de acordo com as normas estabelecidas no edital, que pode ser acessado na íntegra no site: [www.fccr.sp.gov.br](http://www.fccr.sp.gov.br). São José dos Campos, 20 de maio de 2021. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

# IPSM

## RATIFICO

Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Devair Pietrarroia da Silva, do expediente - SIGED nº 368/2021 que versa sobre a celebração de contrato entre o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos – SP e a empresa Telefônica Brasil S/A, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXPEDIENTE/SIGED: 368/IPSM/2021

SUPORTE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM e Telefônica Brasil S/A.

CONTRATO Nº: 16/IPSM/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.157,60 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Registre-se e Publique-se.

Devair Pietrarroia da Silva

Superintendente

São José dos Campos, 12 de maio de 2021.

## RATIFICO

Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Devair Pietrarroia da Silva, do expediente - SIGED nº 367/IPSM/2021 que versa sobre a celebração de contrato entre o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos – SP e a empresa Alberflex Indústria de Móveis LTDA, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXPEDIENTE/SIGED: 367/IPSM/2021

SUPORTE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM e Alberflex Indústria de Móveis LTDA.

CONTRATO Nº: 17/IPSM/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mesa orgânica, cadeira giratória e gaveteiro volante para a Divisão de Benefícios do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.067,58 (três mil e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Registre-se e Publique-se.

Devair Pietrarroia da Silva

Superintendente

São José dos Campos, 13 de maio de 2021.

## RATIFICO

Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Devair Pietrarroia da Silva, do expediente - SIGED nº 372/IPSM/2021 que versa sobre a celebração de contrato entre o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos – SP e a empresa J.M.E.P. Informática LTDA, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXPEDIENTE/SIGED: 372/IPSM/2021

SUPORTE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM e J.M.E.P. Informática LTDA.

CONTRATO Nº: 18/IPSM/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.666,00 (vinte e sete mil e sessenta e seis reais).

Registre-se e Publique-se.

Devair Pietrarroia da Silva

Superintendente

São José dos Campos, 18 de maio de 2021.

## PORTARIA Nº 0209/IPSM/2021

De 28 de maio de 2021

O superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, art. 18, inciso IV, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII do próprio Regimento Interno, RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. LETÍCIA JUSTINO DO NASCIMENTO LOPES, matrícula 32, para exercer o cargo de CHEFE, padrão 21, da DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SERVIÇO SOCIAL, de provimento em COMISSÃO, criado pela Lei 9.561/2017, que alterou a Lei 4.220/1992, a contar de 01/06/2021.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 26 de maio de 2021.

Devair Pietrarroia da Silva

Superintendente

# Outros

## RESOLUÇÃO Nº 14/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Atestado de Funcionamento das Organizações da Sociedade Civil.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de maio de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a “restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual 64881, de 22 de março de 2020 que decretou medida de quarentena no Estado de São Paulo com restrições de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal 18.507 de 17 de abril de 2020, que altera o Decreto Municipal 18.479 de 23 de março de 2020 que reconhece a calamidade em saúde pública, de importância internacional, decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos das determinações Federal e Estadual, dispõe sobre as medidas para o funcionamento dos serviços essenciais públicos e privados, e dá outras providências.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Resolução CNAS nº 32 de 19 de abril de 2021 que altera a Resolução CNAS nº 18, de 03 de novembro de 2020, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, prorrogando a entrega do plano de ação e relatório de atividades das entidades até 31 de dezembro de 2021;

### RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a vigência do Atestado de Funcionamento das Organizações da Sociedade Civil inscritas neste Conselho de Assistência Social, com validade até 30 de abril de 2021 para 31 de dezembro de 2021;

Art. 2º - Fica mantido o prazo de 31 de dezembro de 2020 para a entrega dos documentos das Organizações da Sociedade Civil para fins de atualização cadastral, conforme Resolução CNAS nº 32 de 19 de abril de 2021.

Art. 3º - A emissão do Atestado de Funcionamento com validade até 30 de abril de 2022 será emitido após entrega dos documentos previstos na Resolução CMAS nº 03, de 25 de fevereiro de 2016 em seu artigo 13º, e deliberação da Comissão Permanente de Acompanhamento de Serviços, Programas e Projetos, Públicos e Privados.

Art. 4º - As Organizações que precisem de Atestado de Funcionamento com data atualizada até 30 de abril de 2022, deverão observar o que dispõe o artigo 3º desta Resolução.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

## RESOLUÇÃO Nº 15/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o CANCELAMENTO da inscrição da organização da sociedade civil Seara Espírita Bezerra de Menezes

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de maio de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS, em especial os artigos 13º e 15º.

### RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a inscrição no CMAS referente a organização Seara Espírita Bezerra de Menezes – CNPJ 50.461.151/0001-15, com sede à Rua Antônio de Paula Ferreira, 52 e Rua Vilaça, 1022 - Centro – CEP 12210-020 – São José dos Campos/SP; inscrita sob o nº 117, desde 04/12/2003, tendo em vista o descumprimento dos requisitos necessários para atualização cadastral desta entidade neste CMAS e sua solicitação de descredenciamento expresso por escrito.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

## RESOLUÇÃO Nº 16/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de maio de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

### RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social composta de forma paritária por 04 (quatro) Conselheiros, incluindo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, quais sejam:

José Armando Villela Alves da Costa (Presidente – representante da Sociedade Civil – Casa de Oração Missionários da Luz)

Maria Quitéria de Freitas (Vice-Presidente – representante do Poder Público - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão/SASC)

Jaqueline Bueno Ignácio (Conselheira Titular representante do Governo - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão/SASC)

Lindinalva Gomes de Souza (Conselheira Titular representante da Sociedade Civil – Associação Ágape para Educação Especial)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

## RESOLUÇÃO Nº 17/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Recondução dos Conselheiros do Poder Público e Sociedade Civil para a Gestão 2020/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a Lei Nº 6428, de 20 de novembro de 2003, que declara em seu artigo 11 que “O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social terá duração de 02 (dois) anos, podendo os membros ser reconduzidos, a critério de sua representação, no máximo por três vezes. (Redação dada pela Lei nº 8037/2010)”

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os Conselheiros representantes da Sociedade Civil e Poder Público para a Gestão 2020/2022.

1. Representando o Poder Público  
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Titulares

- Margarida Maria Maranhão da Silva Pereira
- Maria Quitéria de Freitas
- Elisana Campos Pereira
- Jonas Pereira da Silveira

Suplentes

- Lúcia Elena do Carmo Salviato
- Celso Luiz dos Santos Soares
- Luiz Carlos Giudice de Andrade
- Patrícia Minari Silva

Secretaria de Saúde

Titular: Nilson Santos Beltrame

Suplente: Edmilson José da Silva

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

Titular: Gilda Helena Serpa Pereira Paranhos

Suplente: Sérgio Tarzia

Secretaria de Educação e Cidadania

Titular: Leandra Gavina Margarita Carreno Mardones

Suplente: Renata de Miranda Dias Oliveira

FUNDHAS

Titular: Sandro Ilídio da Silva

Suplente: Renata Vasconcelos Vieira da Silva

2. Representando a Sociedade Civil

Entidades de Trabalhadores da Assistência Social

Titular: Ivone Pereira Ignácio (GRESS)

Sindicatos

Titular: Eurípedes Barsanulfo Gonçalves

Movimentos Populares

Titular: Regina Celly Rodrigues

Usuários

Titular: Rubens Benedito

Entidades de Proteção Social Básica

Titulares

- José Armando Villela Alves Costa – Casa de Oração Missionários da Luz)
- Valdete Aparecida Fraga – Associação Nossa Casa de Acolhida

Suplentes

- Emanuelle Cristina da Costa Pereira – VAPI
- Hosana Maria Rezende Bueno – Obra Social Nossa Senhora do Rosário

Entidades de Proteção Social Especial

Titulares

- Ana Raquel Barbosa Vital – SORRI
- Lindinalva Gomes de Souza – Associação Ágape para Educação Especial

Suplentes

- Cintia Hosoume – APAE
- Mara Silvia Rossi Korol – Sociedade Holística Humanitária

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir do dia 27 de maio de 2020.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 18/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Recondução dos Conselheiros do Poder Público para a Gestão 2020/2022 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os Conselheiros representantes do Poder Público para a Gestão 2020/2022.

1. Representando o Poder Público

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Titulares

Margarida Maria Maranhão da Silva Pereira  
Maria Quitéria de Freitas

Elisana Campos Pereira

Suplentes

Lúcia Elena do Carmo Salviato  
Edna Gomes Silva

Secretaria de Saúde

Titular: Nilson Santos Beltrame

Suplente: Edmilson José da Silva

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

Titular: Gilda Helena Serpa Pereira Paranhos

Suplente: Sérgio Tarzia

Secretaria de Educação e Cidadania

Titular: Leandra Gavina Margarita Carreno Mardones

Suplente: Renata de Miranda Dias Oliveira

FUNDHAS

Titular: Sandro Ilídio da Silva

Suplente: Renata Vasconcelos Vieira da Silva

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir do dia 24 de fevereiro de 2021.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### DESPACHOS

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 130020/2018 Data de Protocolo: 18/12/2018 CEVS: 354990401-851-002881-1-0 Data de Validade: 18/05/2022 Razão Social: FERNANDES COSTA E COSTA LTDA ME CNPJ/CPF: 09.502.841/0001-71 Endereço: Rua CLAUDINO PINTO, 53 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-010 UF: SP Resp. LEGAL: ANA LÚCIA FERNANDES ZANELLA CPF: 08746561846 Resp. Técnico: ANA LÚCIA FERNANDES ZANELLA CPF: 08746561846 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40321/2021 Data de Protocolo: 13/04/2021 CEVS: 354990401-863-003848-1-0 Data de Validade: 14/05/2022 Razão Social: HORUS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI CNPJ/CPF: 08.835.545/0001-20 Endereço: Rua MADRE PAULA DE SÃO JOSÉ, 354 apto 124 Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-010 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIS ALVIM MALTA CPF: 28575826840 Resp. Técnico: SONIA MARIA ALVIM MALTA CPF: 20908504691 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:52595 UF:SP Resp. Técnico: ANDRE LUIS ALVIM MALTA CPF: 28575826840 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:126062 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 156462/2019 Data de Protocolo: 17/12/2019 CEVS: 354990401-851-002889-1-8 Data de Validade: 19/05/2022 Razão Social: JPG BERCARIO E EDUCACAO INFANTIL LTDA CNPJ/CPF: 35.460.626/0001-65 Endereço: Rua MARCONDES SALGADO, 104 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-820 UF: SP Resp. LEGAL: JOYCE ELAINE CORREA GOBETTE CPF: 31591285801 Resp. Técnico: DAMIR SALETE GALEAZZI FORNER CPF: 44276974968 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31552/2021 Data de Protocolo: 05/04/2021 CEVS: 354990401-562-000408-1-9 Data de Validade: 19/05/2022 Razão Social: ESPACO DUTRA RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI CNPJ/CPF: 22.335.711/0001-50 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, sn km 154,7 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-420 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO ROGERIO DUARTE CPF: 12703088825 Resp. Técnico: GHISLAINE CRISTIANE CARVALHO CPF: 00918015677 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:10203 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42948/2021 Data de Protocolo: 20/04/2021 CEVS: 354990401-463-000102-1-9 Data de Validade: 20/05/2022 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0102-05 Endereço: Avenida DOUTOR JOAO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 GALPAO1 E 5350 GALPAO 2 ELDORADO CENTRO INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: EDILSON CELSO MACHADO REQUENA CPF: 26842024862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52739 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18961/2021 Data de Protocolo: 23/02/2021 CEVS: 354990401-464-000232-1-3 Data de Validade: 20/05/2022 Razão Social: ELOX TRADE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI CNPJ/CPF: 23.962.744/0001-92 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 SALA 11 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 26547689883 Resp. Técnico: JANAINA RIBEIRO DA SILVA CPF: 28113895809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46539 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19015/2021 Data de Protocolo: 08/04/2021 CEVS: 354990401-464-000238-1-7 Data de Validade: 20/05/2022 Razão Social: ELOX TRADE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI CNPJ/CPF: 23.962.744/0001-92 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 sala 11 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 26547689883 Resp. Técnico: JANAINA RIBEIRO DA SILVA CPF: 28113895809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46539 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19052/2021 Data de Protocolo: 19/02/2021 CEVS: 354990401-464-000230-1-9 Data de Validade: 20/05/2022 Razão Social: ELOX TRADE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI CNPJ/CPF: 23.962.744/0001-92 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 SALA 11 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 26547689883 Resp. Técnico: JANAINA RIBEIRO DA SILVA CPF: 28113895809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46539 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19111/2021 Data de Protocolo: 13/04/2021 CEVS: 354990401-464-000240-1-5 Data de Validade: 20/05/2022 Razão Social: ELOX TRADE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI CNPJ/CPF: 23.962.744/0001-92 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 sala 11 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 26547689883 Resp. Técnico: JANAINA RIBEIRO DA SILVA CPF: 28113895809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46539 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19121/2021 Data de Protocolo: 08/04/2021 CEVS: 354990401-464-000239-1-4 Data de Validade: 20/05/2022 Razão Social: ELOX TRADE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI CNPJ/CPF: 23.962.744/0001-92 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 sala 11 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 26547689883 Resp. Técnico: JANAINA RIBEIRO DA SILVA CPF: 28113895809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46539 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19136/2021 Data de Protocolo: 08/04/2021 CEVS: 354990401-466-000033-1-0 Data de Validade: 20/05/2022 Razão Social: ELOX TRADE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI CNPJ/CPF: 23.962.744/0001-92 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 sala 11 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 26547689883 Resp. Técnico: JANAINA RIBEIRO DA SILVA CPF: 28113895809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46539 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42938/2021 Data de Protocolo: 20/04/2021 CEVS: 354990401-464-000251-1-9 Data de Validade: 20/05/2022 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0102-05 Endereço: Avenida DOUTOR JOAO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 GALPAO1 E 5350 GALPAO 2 ELDORADO CENTRO INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: EDILSON CELSO MACHADO REQUENA CPF: 26842024862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52739 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40909/2021 Data de Protocolo: 14/04/2021 CEVS: 354990401-464-000241-1-2 Data de Validade: 21/05/2022 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0102-05 Endereço: Avenida JOÃO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 galpao 1 e 5350 galpao 2 Cidade Morumbi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-662 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: EDILSON CELSO MACHADO REQUENA CPF: 26842024862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52739 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42958/2021 Data de Protocolo: 20/04/2021 CEVS: 354990401-464-000249-1-0 Data de Validade: 21/05/2022 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0102-05 Endereço: Avenida DOUTOR JOAO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 GALPAO1 E 5350 GALPAO 2 ELDORADO CENTRO INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: EDILSON CELSO MACHADO REQUENA CPF: 26842024862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52739 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51244/2021 Data de Protocolo: 11/05/2021 CEVS: 354990401-477-000731-1-3 Data de Validade: 21/05/2022 Razão Social: RM DROGARIAS TERRAS DO SUL LTDA CNPJ/CPF: 40.878.302/0001-81 Endereço: Avenida FUSANOBU YOKOTA, 522 Jardim Terras do Sul Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-075 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS BATISTA SILVEIRA CPF: 55624782691 Resp. Técnico: BRUNA CRISTINA CARVALHO CPF: 32835465847 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11026221 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29179/2019 Data de Protocolo: 26/02/2019 CEVS: 354990401-109-000098-1-4 Data de Validade: 21/05/2022 Razão Social: ROGER CESAR DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 14.330.578/0001-10 Endereço: Avenida RIO BUQUIRA, 841 ALTOS DA VILA PAIVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12213-072 UF: SP Resp. LEGAL: ROGER CESAR DE OLIVEIRA CPF: 18570304862

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15966/2021 Data de Protocolo: 10/02/2021 CEVS: 354990401-863-003839-1-0 CEVS: 354990401-863-003839-1-0 Data de Validade: 21/05/2022 Razão Social: ODONTOLOGIA SJC LTDA CNPJ/CPF: 40.518.322/0001-41 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 2120 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: JAILSON DOS SANTOS FERRARI CPF: 07689059821 Resp. Técnico: ALINE SERRADO DE PINHO BARCELLOS CPF: 08410586606 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:112290 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)  
Defero o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15966/2021 Data de Protocolo: 10/02/2021 CEVS: 354990401-863-003840-1-1 CEVS: 354990401-863-003839-1-0 Data de Validade: 21/05/2022 Razão Social: ODONTOLOGIA SJC LTDA CNPJ/CPF: 40.518.322/0001-41 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 2120 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: JAILSON DOS SANTOS FERRARI CPF: 07689059821 Resp. Técnico: ALINE SERRADO DE PINHO BARCELLOS CPF: 08410586606 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:112290 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)  
Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27354/2018-9 Data de Protocolo: 12/05/2021 CEVS: 354990401-477-000670-1-6 Data de Validade: 18/05/2022 Razão Social: RAI DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1815-12 Endereço: Praça NATAL, 320 330 E 340 PARQUE INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-621 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: SERGIO DA SILVA PEREIRA CPF: 05453582642 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69812 UF:SP Resp. Técnico: DAYANNE CRISTINA MELO SANTA BRIGIDA CPF: 02709885212 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94857 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO DUARTE DA ROSA CPF: 54190029653 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:25883 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89872/2016-6 Data de Protocolo: 11/05/2021 CEVS: 354990401-864-003461-1-0 Data de Validade: 18/05/2022 Razão Social: UNIMED SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ/CPF: 60.131.075/0004-86 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1280 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-001 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO MARTINS SOARES CPF: 27578710800 Resp. Técnico: GRACIANA DO AMARAL CORREIA CPF: 27289110889 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:22166 UF:SP Resp. Técnico: MICHELE MARQUES CASAGRANDE VARELAS CPF: 18387869880 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:7218 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27268/2017-9 Data de Protocolo: 19/05/2021 CEVS: 354990401-477-000293-1-9 Data de Validade: 19/05/2022 Razão Social: DROGARIA CASTELLI LTDA CNPJ/CPF: 10.631.339/0001-40 Endereço: Rua JOÃO RODOLFO CASTELLI, 1670 SALAO 2 Putim Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12228-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRA SACILOTTO CURSINO RIBEIRO CPF: 16268191811 Resp. Técnico: MARIA FERNANDA CANAVERDE SILVA PEREIRA CPF: 10939626667 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84.104 UF:SP Resp. Técnico: DAYSE APARECIDA DOS SANTOS CASTRO CPF: 36418175875 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93409 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102733/2017-1 Data de Protocolo: 26/08/2020 CEVS: 354990401-871-000053-1-2 Data de Validade: 19/05/2022 Razão Social: CHARLEAUX ABRIGO DE IDOSOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 24.116.813/0001-00 Endereço: Rua TENENTE MANOEL PEDRO DE CARVALHO, 187 JARDIM BELA VISTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-060 UF: SP Resp. LEGAL: JENIFER CHARLEAUX CPF: 31801130817 Resp. Técnico: EDMUNDO DE OLIVEIRA ALCANTARA CPF: 40368782808 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:199886F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115753/2018-4 Data de Protocolo: 19/05/2021 CEVS: 354990401-477-000684-1-1 Data de Validade: 20/05/2022 Razão Social: MARCOS ROGERIO PIRES DE CAMPOS CNPJ/CPF: 31.064.932/0001-21 Endereço: Avenida PICO DAS AGULHAS NEGRAS, 978 Jardim Altos de Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12214-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS ROGÉRIO PIRES DE CAMPOS CPF: 15962531850 Resp. Técnico: ANDRE FERNANDO DE SOUZA CPF: 22021567800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87747 UF:SP Resp. Técnico: MARILIA GABRIELLE ZENATTI CPF: 35439864814 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67712 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 38627/2019-0 Data de Protocolo: 15/12/2020 CEVS: 354990401-863-003445-1-6 CEVS: 354990401-863-003445-1-6 Data de Validade: 21/05/2022 Razão Social: MENGUE MARSII ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 32.416.485/0001-95 Endereço: Rua MEXICO, 274 SALA 01 CIDADE VISTA VERDE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-410 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CRISTINA MENGUE MARSII CPF: 10976859858 Resp. Técnico: ANA CRISTINA MENGUE MARSII CPF: 10976859858 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:87844 UF:SP Resp. Técnico: GLAUBER MARSII CPF: 31318731836 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:87860 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53426/2016-6 Data de Protocolo: 19/05/2021 CEVS: 354990401-477-000360-1-3 Data de Validade: 24/05/2022 Razão Social: FARMAJECIA LTDA CNPJ/CPF: 11.783.543/0001-49 Endereço: Avenida PICO DAS AGULHAS NEGRAS, 950 LOJA 2 ALTOS DE SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12214-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSICLEIDE MARIA FEITOSA ALBUQUERQUE CPF: 21463653824 Resp. Técnico: LUIS CARLOS DE SOUZA CPF: 07115854823 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46508 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 94796/2014-19 Data de Protocolo: 21/05/2021 CEVS: 354990401-477-000599-1-9 Data de Validade: 24/05/2022 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0552-19 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 3580 Quadra 84 - Lote 01/P Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-002 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE CAMARGO ZOGBI CPF: 28165930885 Resp. Técnico: VANESSA TOURON MARTINEZ CPF: 35876676837 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64165 UF:SP Resp. Técnico: ANA CAROLINA DE QUINTAL SQUARCINI CPF: 38396918856 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95933 UF:SP Resp. Técnico: ANDREIA APARECIDA MENDONÇA MOREIRA CPF: 25942763836 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69641 UF:SP Resp. Técnico: ARIELY FABRI HIRATA CPF: 35650417814 CBO: 223405 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:76866 UF:SP Resp. Técnico: EDNA VIEIRA DE MELO GUTIERREZ CPF: 35689233862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82847 UF:SP Resp. Técnico: TONITAISON DANTAS SANTOS CPF: 36895241809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:73072 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)  
Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 38627/2019-0 Data de Protocolo: 15/12/2020 CEVS: 354990401-863-003446-1-3 CEVS: 354990401-863-003445-1-6 Data de Validade: 21/05/2022 Razão Social: MENGUE MARSII ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 32.416.485/0001-95 Endereço: Rua MEXICO, 274 SALA 01 CIDADE VISTA VERDE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-410 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CRISTINA MENGUE MARSII CPF: 10976859858 Resp. Técnico: ANA CRISTINA MENGUE MARSII CPF: 10976859858 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:87844 UF:SP Resp. Técnico: GLAUBER MARSII CPF: 31318731836 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:87860 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)  
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 130020/2018 Data de Protocolo: 18/12/2018 CEVS: 354990401-851-002881-1-0 Data de Validade: 18/05/2022 Razão Social: FERNANDES COSTA E COSTA LTDA ME CNPJ/CPF: 09.502.841/0001-71 Endereço: Rua CLAUDINO PINTO, 53 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-010 UF: SP Resp. LEGAL: ANA LÚCIA FERNANDES ZANELLA CPF: 08746561846 Resp. Técnico: ANA LÚCIA FERNANDES ZANELLA CPF: 08746561846 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40321/2021 Data de Protocolo: 13/04/2021 CEVS: 354990401-863-003848-1-0 Data de Validade: 14/05/2022 Razão Social: HORUS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI CNPJ/CPF: 08.835.545/0001-20 Endereço: Rua MADRE PAULA DE SÃO JOSÉ, 354 apto 124 Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-010 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIS ALVIM MALTA CPF: 28575826840 Resp. Técnico: SONIA MARIA ALVIM MALTA CPF: 20908504691 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:52595 UF:SP Resp. Técnico: ANDRE LUIS ALVIM MALTA CPF: 28575826840 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:126062 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 74515/2016-8 Data de Protocolo: 13/05/2021 CEVS: 354990401-477-000060-1-7 Data de Validade: 15/07/2021 Razão Social: COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO CNPJ/CPF: 57.508.426/0021-11 Endereço: Avenida JOÃO BATISTA DE SOUZA SOARES, 2185 JARDIM MORUMBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-200 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO JOSÉ MONTE CPF: 05272912853 Resp. Técnico: DANIELA PAULA KURODA LISBOA CPF: 33131843837 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91516 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 156462/2019 Data de Protocolo: 17/12/2019 CEVS: 354990401-851-002889-1-8 Data de Validade: 19/05/2022 Razão Social: JPG BERCARIO E EDUCACAO INFANTIL LTDA CNPJ/CPF: 35.460.626/0001-65 Endereço: Rua MARCONDES SALGADO, 104 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-820 UF: SP Resp. LEGAL: JOYCE ELAINE CORREA GOBETTE CPF: 31591285801 Resp. Técnico: DAMIR SALETE GALEAZZI FORNER CPF: 44276974968 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 156462/2019-1 Data de Protocolo: 26/04/2021 CEVS: 354990401-851-002889-1-8 Data de Validade: 19/05/2022 Razão Social: JPG BERCARIO E EDUCACAO INFANTIL LTDA CNPJ/CPF: 35.460.626/0001-65 Endereço: Rua MARCONDES SALGADO, 104 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-820 UF: SP Resp. LEGAL: JOYCE ELAINE CORREA GOBETTE CPF: 31591285801 Resp. Técnico: ANDREA DA CUNHA FERREIRA CPF: 06696280693 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102733/2017-3 Data de Protocolo: 11/09/2020 CEVS: 354990401-871-000053-1-2 Data de Validade: 19/05/2022 Razão Social: CHARLEAUX ABRIGO DE IDOSOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 24.116.813/0001-00 Endereço: Rua TENENTE MANOEL PEDRO DE CARVALHO, 187 JARDIM BELA VISTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-060 UF: SP Resp. LEGAL: JENIFER CHARLEAUX CPF: 31801130817 Resp. Técnico: JENIFER CHARLEAUX CPF: 31801130817 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:300736 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31552/2021 Data de Protocolo: 05/04/2021 CEVS: 354990401-562-000408-1-9 Data de Validade: 19/05/2022 Razão Social: ESPACO DUTRA RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI CNPJ/CPF: 22.335.711/0001-50 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, sn km 154,7 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-420 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO ROGERIO DUARTE CPF: 12703088825 Resp. Técnico: GHISLAINE CRISTIANE CARVALHO CPF: 00918015677 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:10203 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42948/2021 Data de Protocolo: 20/04/2021 CEVS: 354990401-463-000102-1-9 Data de Validade: 20/05/2022 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0102-05 Endereço: Avenida DOUTOR JOAO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 GALPAO1 E 5350 GALPAO 2 ELDORADO CENTRO INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: EDILSON CELSO MACHADO REQUENA CPF: 26842024862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52739 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18961/2021 Data de Protocolo: 23/02/2021 CEVS: 354990401-464-000232-1-3 Data de Validade: 20/05/2022 Razão Social: ELOX TRADE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI CNPJ/CPF: 23.962.744/0001-92 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 SALA 11 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 26547689883 Resp. Técnico: JANAINA RIBEIRO DA SILVA CPF: 28113895809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46539 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19015/2021 Data de Protocolo: 08/04/2021 CEVS: 354990401-464-000238-1-7 Data de Validade: 20/05/2022 Razão Social: ELOX TRADE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI CNPJ/CPF: 23.962.744/0001-92 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 sala 11 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 26547689883 Resp. Técnico: JANAINA RIBEIRO DA SILVA CPF: 28113895809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46539 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19052/2021 Data de Protocolo: 19/02/2021 CEVS: 354990401-464-000230-1-9 Data de Validade: 20/05/2022 Razão Social: ELOX TRADE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI CNPJ/CPF: 23.962.744/0001-92 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 SALA 11 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 26547689883 Resp. Técnico: JANAINA RIBEIRO DA SILVA CPF: 28113895809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46539 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19111/2021 Data de Protocolo: 13/04/2021 CEVS: 354990401-464-000240-1-5 Data de Validade: 20/05/2022 Razão Social: ELOX TRADE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI CNPJ/CPF: 23.962.744/0001-92 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 sala 11 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 26547689883 Resp. Técnico: JANAINA RIBEIRO DA SILVA CPF: 28113895809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46539 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19121/2021 Data de Protocolo: 08/04/2021 CEVS: 354990401-464-000239-1-4 Data de Validade: 20/05/2022 Razão Social: ELOX TRADE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI CNPJ/CPF: 23.962.744/0001-92 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 sala 11 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 26547689883 Resp. Técnico: JANAINA RIBEIRO DA SILVA CPF: 28113895809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46539 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19136/2021 Data de Protocolo: 08/04/2021 CEVS: 354990401-466-000033-1-0 Data de Validade: 20/05/2022 Razão Social: ELOX TRADE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI CNPJ/CPF: 23.962.744/0001-92 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 sala 11 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 26547689883 Resp. Técnico: JANAINA RIBEIRO DA SILVA CPF: 28113895809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46539 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42938/2021 Data de Protocolo: 20/04/2021 CEVS: 354990401-464-000251-1-9 Data de Validade: 20/05/2022 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0102-05 Endereço: Avenida DOUTOR JOAO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 GALPAO1 E 5350 GALPAO 2 ELDORADO CENTRO INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: EDILSON CELSO MACHADO REQUENA CPF: 26842024862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52739 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40909/2021 Data de Protocolo: 14/04/2021 CEVS: 354990401-464-000241-1-2 Data de Validade: 21/05/2022 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0102-05 Endereço: Avenida JOÃO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 galpao 1 e 5350 galpao 2 Cidade Morumbi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-662 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: EDILSON CELSO MACHADO REQUENA CPF: 26842024862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52739 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42958/2021 Data de Protocolo: 20/04/2021 CEVS: 354990401-464-000249-1-0 Data de Validade: 21/05/2022 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0102-05 Endereço: Avenida DOUTOR JOAO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 GALPAO1 E 5350 GALPAO 2 ELDORADO CENTRO INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: EDILSON CELSO MACHADO REQUENA CPF: 26842024862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52739 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6594/2018-11 Data de Protocolo: 22/04/2021 CEVS: 354990401-477-000667-1-0 Data de Validade: 10/06/2021 Razão Social: DROGARIACAMPEAPOPOPULAR C. COSTALTDACNPJ/CPF: 21.812.204/0027-36 Endereço: Rua SEBASTIÃO HUMEL, 180 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-200 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS DE CASTRO BONDANÇA CPF: 35138547810 Resp. Técnico: JOHNATHA HENRIQUE DOS SANTOS CPF: 41463068840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87746 UF:SP Resp. Técnico: REGINALDO GOMES DOS SANTOS CPF: 18743125832 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67479 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51244/2021 Data de Protocolo: 11/05/2021 CEVS: 354990401-477-000731-1-3 Data de Validade: 21/05/2022 Razão Social: RM DROGARIAS TERRAS DO SUL LTDA CNPJ/CPF: 40.878.302/0001-81 Endereço: Avenida FUSANOBU YOKOTA, 522 Jardim Terras do Sul Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-075 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS BATISTA SILVEIRA CPF: 55624782691 Resp. Técnico: BRUNA CRISTINA CARVALHO CPF: 32835465847 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11026221 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15966/2021 Data de Protocolo: 10/02/2021 CEVS: 354990401-863-003839-1-0 CEVS: 354990401-863-003839-1-0 Data de Validade: 21/05/2022 Razão Social: ODONTOLOGIA SJC LTDA CNPJ/CPF: 40.518.322/0001-41 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 2120 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: JAILSON DOS SANTOS FERRARI CPF: 07689059821 Resp. Técnico: ALINE SERRADO DE PINHO BARCELLOS CPF: 08410586606 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:112290 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Assunção de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15966/2021 Data de Protocolo: 10/02/2021 CEVS: 354990401-863-003840-1-1 CEVS: 354990401-863-003839-1-0 Data de Validade: 21/05/2022 Razão Social: ODONTOLOGIA SJC LTDA CNPJ/CPF: 40.518.322/0001-41 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 2120 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: JAILSON DOS SANTOS FERRARI CPF: 07689059821 Resp. Técnico: ALINE SERRADO DE PINHO BARCELLOS CPF: 08410586606 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:112290 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30077/2016-5 Data de Protocolo: 07/05/2021 CEVS: 354990401-865-001307-1-0 Data de Validade: 10/05/2021 Razão Social: CAROLINE PAZINATTO CNPJ/CPF: 22265339822 Endereço: DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 230 614, TORRE B Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-190 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINE PAZINATTO CPF: 22265339822 Resp. Técnico: CAROLINE PAZINATTO CPF: 22265339822 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:19030 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 44023/2016-34 Data de Protocolo: 13/05/2021 CEVS: 354990401-477-000325-1-4 Data de Validade: 25/01/2022 Razão Social: CND DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 08.854.109/0001-06 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1215 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: JESSICA DURVAL SIQUEIRA CPF: 40452943841 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:80763 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 156462/2019-0 Data de Protocolo: 26/04/2021 CEVS: 354990401-851-002889-1-8 Data de Validade: 19/05/2022 Razão Social: JPG BERCARIO E EDUCACAO INFANTIL LTDA CNPJ/CPF: 35.460.626/0001-65 Endereço: Rua MARCONDES SALGADO, 104 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-820 UF: SP Resp. LEGAL: JOYCE ELAINE CORREA GOBETTE CPF: 31591285801 Resp. Técnico: DAMIR SALETE GALEAZZI FORNER CPF: 44276974968 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102733/2017-2 Data de Protocolo: 11/09/2020 CEVS: 354990401-871-000053-1-2 Data de Validade: 19/05/2022 Razão Social: CHARLEAUX ABRIGO DE IDOSOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 24.116.813/0001-00 Endereço: Rua TENENTE MANOEL PEDRO DE CARVALHO, 187 JARDIM BELA VISTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-060 UF: SP Resp. LEGAL: JENIFER CHARLEAUX CPF: 31801130817 Resp. Técnico: EDMUNDO DE OLIVEIRA ALCANTARA CPF: 40368782808 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:199886F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6594/2018-10 Data de Protocolo: 06/04/2021 CEVS: 354990401-477-000667-1-0 Data de Validade: 10/06/2021 Razão Social: DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTALTDACNPJ/CPF: 21.812.204/0027-36 Endereço: Rua SEBASTIÃO HUMEL, 180 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-200 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS DE CASTRO BONDANÇA CPF: 35138547810 Resp. Técnico: LUCIANA APARECIDA FERREIRA PENELUPPI CPF: 27636834871 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52.734 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105907/2017-4 Data de Protocolo: 07/05/2021 CEVS: 354990401-865-000702-1-1 Data de Validade: 19/05/2022 Razão Social: CLAUDIA CIPRIANO DE LIMA CNPJ/CPF: 10297034855 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 566 SALA 810 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA CIPRIANO DE LIMA CPF: 10297034855 Resp. Técnico: CLAUDIA CIPRIANO DE LIMA CPF: 10297034855 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:37370 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 74253/2016-22 Data de Protocolo: 18/05/2021 CEVS: 354990401-477-000307-1-6 Data de Validade: 31/07/2021 Razão Social: RADS DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 09.521.142/0001-79 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 790 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: HALLYSON SANTOS MORAIS LIMA CPF: 08025467490 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95013 UF:SP Resp. Técnico: ANDRIELE CHRISTINE DE SOUZA GALVÃO CPF: 43437414860 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97487 UF:SP Resp. Técnico: MARIANA BUENO GUIMARAES ALVARENGA CPF: 14423557789 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:102163 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102114/2016-28 Data de Protocolo: 18/05/2021 CEVS: 354990401-477-000270-1-4 Data de Validade: 09/10/2021 Razão Social: RADS DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 09.521.142/0003-30 Endereço: Rua SENA MADUREIRA, 287 Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12237-020 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: HELEN CRISTINA LOURENÇO CPF: 12425691626 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91107 UF:SP Resp. Técnico: ARIANA RENALY DE OLIVEIRA CPF: 38286561880 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94089 UF:SP Resp. Técnico: KEILA DE SOUZA BRITO CPF: 35237402828 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64150 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30077/2016-5 Data de Protocolo: 07/05/2021 CEVS: 354990401-865-001307-1-0 Data de Validade: 10/05/2021 Razão Social: CAROLINE PAZINATTO CNPJ/CPF: 22265339822 Endereço: DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 230 614, TORRE B Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-190 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINE PAZINATTO CPF: 22265339822

#### RETIFICAÇÃO

Retífico Boletim do Município de nº 2700 pág. 23 de 23/04/2021 leia-se:

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 59343/2016-6 Data de Protocolo: 10/06/2020 CEVS: 354990401-863-002653-1-4 Data de Validade: 08/04/2022 Razão Social: FUNDACAO VALEPARAIBANA DE ENSINO CNPJ/CPF: 60.191.244/0003-92 Endereço: Avenida SHISHIMA HIFUMI, 2911 BLOCO 4 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO JORGE DE BRITO BASTOS CPF: 13140671415 Resp. Técnico: LUIS EDUARDO SILVA SOARES CPF: 25649527806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:67878 UF:SP Resp. Técnico: LUCIANA BARROS SANT'ANNA CPF: 15966806870 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:51752 UF:S

E NÃO COMO CONSTOU

#### RETIFICAÇÃO

Retífico Boletim do Município de nº 2700 pág. 30 de 23/04/2021 leia-se:

O Diretor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75292/2016-3 Data de Protocolo: 08/02/2021 CEVS: 354990401-360-000020-1-1 Data de Validade: 06/04/2022 Razão Social: TRANSPORTADORA BALAFRÉ LTDA ME CNPJ/CPF: 03.502.394/0001-74 Endereço: Rua OROS, 416 PALMEIRAS DE SÃO JOSÉ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12237-150 UF: SP Resp. LEGAL: BALAFRÉ RUBIAL RIBEIRO JUNIOR CPF: 01969268824 Resp. Técnico: IVAR ANDERSON DO VALE CPF: 19907227846 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5062053885 UF:SP

E NÃO COMO CONSTOU

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)

Defere o(a) LTA – Laudo Técnico de Avaliação

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41921/2021 LTA: 70/21 Razão Social: Supreme Clínica de Imunização Ltda CNPJ/CPF: 40.833.811/0001-98 Endereço: Rua Teopompo de Vasconcelos, 421 – Vila Higienópolis Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-830 UF: SP Resp. LEGAL: Orlando Ronconi Junior CPF: 072.157.918-31 Resp. Técnico: Caroline Silva Vasconcellos CAU: A73617-1 UF:SP

Condicionante:

O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e demais Normas pertinentes;

Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2020;

Deverá prever ventilação mecânica com renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente, de acordo com às legislações: Re 09/03; NBR7256; RDC 50/02; NBR 14601.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 44186/2021 LTA: 71/21 Razão Social: FK Administração Ltda CNPJ/CPF: 39.416.650/0001-58 Endereço: Rua Salviano José da Silva, 190 – Jardim Vale do Sol Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-573 UF: SP Resp. LEGAL: Thamires Freitas Oliveira Pinto CPF: 465.796.418-60 Resp. Técnico: Maria Eduarda Duarte Fernandes CREA: 5070430570 UF:SP

Condicionante:

Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade;

O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;

Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar.

#### Portaria Nº 1738/2021

13 de Maio de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ROSILENE APARECIDA LAURINDO DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo de CHEFE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, vaga nº 28527, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 10/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) treze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

#### Portaria Nº 1739/2021

13 de Maio de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ARETHA DE FATIMA DO AMARAL SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28759, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 11/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) treze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

#### Portaria Nº 1740/2021

13 de Maio de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ELLEN DE FARIA COSTA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28434, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 17/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) treze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1747/2021  
19 de Maio de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0140/SGAF/DSI/2021, resolve:

EXONERAR, o Sr. PABLO LISBOA MENDONCA GARCIA, matrícula 657572/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/05/2021, para a qual foi nomeado interinamente em 19/12/2017, pela Portaria nº 85/2018, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1748/2021  
19 de Maio de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0179/SGHO/SG/2021, resolve:

DESIGNAR, o Sr. MASSUO KIMURA, matrícula 315710/4, ocupante do cargo de CHEFE DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE HABITAÇÃO, padrão 22, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. SERGIO TARZIA, durante o período de gozo de férias de 24/05/2021 a 02/06/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1749/2021  
19 de Maio de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0066/SS/FMS/2021, resolve:

DESIGNAR, a Sra. CELINA KAMIYAMA KIOHARA, matrícula 656657/1, ocupante do cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, padrão 21, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. JOSE APARECIDO NUNES, durante o período de gozo de férias de 17/05/2021 a 26/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1750/2021  
19 de Maio de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0022/SEQV/SG/2021, resolve:

EXONERAR, o Sr. CLAUDEMIR DE ASSIS CABRAL, matrícula 270660/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, criado pela lei 4221/1992 e suas alterações, a contar de 03/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1751/2021  
19 de Maio de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0022/SEQV/SG/2021, resolve:

NOMEAR, o Sr. CLAUDEMIR DE ASSIS CABRAL, matrícula 270660/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, a contar de 03/05/2021, afastando-o das atribuições de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1752/2021  
19 de Maio de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0060/SEC/GAB/2021, resolve:

EXONERAR, a Sra. KARINE ANDREA POLVEIRO BURGUETI, matrícula 523894/1, da função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 524/2013, a contar de 03/05/2021, para a qual foi nomeada em 01/04/2017, pela Portaria nº 2146/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1753/2021  
19 de Maio de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0060/SEC/GAB/2021, resolve:

NOMEAR, a Sra. KARINE ANDREA POLVEIRO BURGUETI, matrícula 523894/1, para exercer a função de confiança de SUPERVISOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 03/05/2021, afastando-a das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1754/2021  
19 de Maio de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, resolve:

COLOCAR, à disposição da Câmara Municipal de São José dos Campos, a Sra. SONIA DAS DORES DEODATO, matrícula 272239/1, ocupante do cargo AUXILIAR ODONTOLÓGICO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 24/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1755/2021  
19 de Maio de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0057/SEC/GAB/2021, resolve:

DESIGNAR, o Sr. RICARDO EWERTON MARCONDES SANTOS ALMEIDA, matrícula 572712/1, ocupante do cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento em comissão, criado pela lei 454/2011, em substituição a Sra. ROBERTA MARTINI, a partir de 26/04/2021, durante o período que durar sua licença para tratamento de saúde.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1756/2021  
19 de Maio de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 39/SMC/DCON/2021, resolve:

NOMEAR, o Sr. PAULO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 605025/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 06/05/2021, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1757/2021  
19 de Maio de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0024/SEURBS/SG/2021, resolve:

EXONERAR, a Sra. LIVIA CORREA SILVA, matrícula 644934/1, da função gratificada de MONITOR, da SEURBS - SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, criado pela lei 4204/1992 e suas alterações, a contar de 03/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1758/2021  
19 de Maio de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0024/SEURBS/SG/2021, resolve:

NOMEAR, a Sra. ISABELA JANOTTA JANSON, matrícula 656819/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, a contar de 03/05/2021, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1759/2021  
19 de Maio de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0024/SEURBS/SG/2021, resolve:

NOMEAR, a Sra. LIVIA CORREA SILVA, matrícula 644934/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, a contar de 03/05/2021, afastando-a das atribuições de ANALISTA TÉCNICO, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1760/2021  
19 de Maio de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0058/SEC/GAB/2021, resolve:

NOMEAR, a Sra. ALINE RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 513732/8, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 03/05/2021, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1761/2021  
19 de Maio de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 14, parágrafo 1º, da Lei Complementar 056/92, resolve:

TORNA SEM EFEITO, a portaria nº 1722/2021, de 10/05/2021, que nomeou a Sra. LILIAN TORO DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 13970, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 07/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1762/2021  
19 de Maio de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 35/SEURBS/2021, resolve:

NOMEAR, o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 206457/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, a contar de 06/05/2021, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1763/2021  
19 de Maio de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0036/SEURBS/DGA/2021, resolve:

NOMEAR, a Sra. VIVIAN LETICIA DOS SANTOS FARIA, matrícula 582831/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, a contar de 07/05/2021, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1768/2021  
21 de Maio de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 10/GED/GCM/2021, resolve:

NOMEAR, o Sr. JOAO PAULO MOTA HENRIQUE, matrícula 693110/1, para exercer a função gratificada de FUNÇÃO DE CONFIANÇA LC 359/08\_ART. 7º, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 19/04/2021, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1769/2021  
21 de Maio de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 10/GED/GCM/2021, resolve:

NOMEAR, o Sr. RUBENS RODRIGUES JUNIOR, matrícula 706883/1, para exercer a função gratificada de FUNÇÃO DE CONFIANÇA LC 359/08 ART. 7º, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 19/04/2021, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1772/2021  
24 de Maio de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º Item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, Sr. MARCELO SANTOS LEANDRO, matrícula 514909/2, para exercer interinamente e cumulativamente com o cargo de DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, as funções de CHEFE DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, da SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, de provimento COMISSÃO, a contar de 12/04/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira  
Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO  
Processo nº 80573/2020

Jéssica Marques Ribeiro  
Matrícula nº 631751/3

Conclusão:

Após conclusão da Comissão Processante, a Auditora Geral determinou a aplicação da pena de advertência disciplinar, nos termos do artigo 107, inciso I, c.c. artigo 108, por infringência ao artigo 97, incisos II e X, todos da Lei Complementar 056/92, Estatuto do Servidor Municipal e posteriormente arquivamento do processo.

Elena Kimie Tateishi  
Auditora Geral

PROCESSO INTERNO  
Processo nº 61621/2020

Processo nº 42359/2020  
Clesia Teixeira da Silva

Matrícula nº 575142/1

Conclusão:

Após conclusão da Comissão Processante, a Auditora Geral determinou a aplicação da pena de suspensão disciplinar de 01 (um) dia, nos termos do artigo 107, inciso II, c.c. artigos 108 e 110, por infringência ao artigo 97, incisos I, II, V e XI, e 98, inciso V, todos da Lei Complementar 056/92, Estatuto do Servidor Municipal e posteriormente arquivamento do processo.

Elena Kimie Tateishi  
Auditora Geral

-----  
PORTARIA Nº 004/SIDE/SG/2021

De 25 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 4º, inciso IV do Decreto Municipal n. 17.369, de 03 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º – Fica designado para responder pela Unidade Municipal de Cadastro – UMC referente ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o município de São José dos Campos, o servidor Vinicius de Pinho Côrrea, matrícula 36765/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de maio de 2021.

Alberto Alves Marques Filho  
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

# Anexos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2021 a 30/04/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
1000000000			RECEITAS CORRENTES	213.255.205,08	1.140.292.183,16	2.791.963.000,00	-1.651.670.816,84
1100000000			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	67.188.752,19	375.547.085,98	903.283.000,00	-527.735.914,02
1110000000			IMPOSTOS	65.773.895,15	360.333.394,91	871.841.000,00	-511.507.605,09
1113000000			IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	10.924.662,25	42.588.833,80	152.650.000,00	-110.061.166,20
1113030000			IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	10.924.662,25	42.588.833,80	152.650.000,00	-110.061.166,20
1113031000			IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	10.924.662,25	42.588.833,80	152.650.000,00	-110.061.166,20
11130311000	0001	1141	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	10.924.662,25	42.588.833,80	152.650.000,00	-110.061.166,20
1118000000			IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	54.849.232,90	317.744.561,11	719.191.000,00	-401.446.438,89
1118010000			IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	24.745.937,47	200.518.194,95	354.850.000,00	-154.331.805,05
1118011000			IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	17.298.449,78	174.727.305,28	300.564.000,00	-125.836.694,72
11180111000			Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	13.813.931,15	156.890.346,19	257.382.000,00	-100.491.653,81
11180111001	0001	0019	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	8.552.228,75	120.299.654,06	182.169.000,00	-61.869.345,94
11180111002	0001	0027	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	5.261.702,40	36.590.692,13	75.213.000,00	-38.622.307,87
11180112000	0001	1620	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	100.136,14	220.356,88	861.000,00	-640.643,12
11180113000	0001	2410	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.620.477,78	14.117.185,25	32.641.000,00	-18.523.814,75
11180114000	0001	1670	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	763.904,71	3.499.416,96	9.680.000,00	-6.180.583,04
11180140000			IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	7.447.487,69	25.790.889,67	54.286.000,00	-28.495.110,33
11180141000	0001	0248	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	7.447.388,56	25.790.650,27	54.285.000,00	-28.494.349,73
11180142000	0001	1650	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	99,13	239,40	1.000,00	-760,60
11180200000			IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	30.103.295,43	117.226.366,16	364.341.000,00	-247.114.633,84
11180230000			IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	30.103.295,43	117.226.366,16	364.341.000,00	-247.114.633,84
11180231000			Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	28.635.385,54	111.177.710,38	345.235.000,00	-234.057.289,62
11180231001	0001	0035	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Não Lançado	24.056.089,22	88.730.641,74	277.571.000,00	-188.840.358,26
11180231002	0001	0221	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Lançado	410.784,17	1.706.096,92	8.406.000,00	-6.699.903,08
11180231003	0001	0222	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Super Simples	3.999.843,00	20.026.006,26	57.404.000,00	-37.377.993,74
11180231004	0001	1011	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - STN Convênio	168.669,15	714.965,46	1.854.000,00	-1.139.034,54
11180232000	0001	1630	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	585,74	2.456,27	129.000,00	-126.543,73
11180233000	0001	2445	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.143.555,31	4.864.608,75	13.659.000,00	-8.794.391,25
11180234000	0001	1680	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	323.768,84	1.181.590,76	5.318.000,00	-4.136.409,24

OFR00710

10/05/2021 16.41.44 RODRIGOG

Versão 23/12/2020 - 14:46

1/15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2021 a 30/04/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
1120000000			TAXAS	1.414.857,04	15.212.426,41	31.437.000,00	-16.224.573,59
1128000000			TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	1.414.857,04	15.212.426,41	31.437.000,00	-16.224.573,59
11280100000			TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	149.533,07	620.540,38	9.233.000,00	-8.612.459,62
11280110000			TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	41.942,03	166.662,31	504.000,00	-337.337,69
11280111000			Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	41.942,03	166.662,31	504.000,00	-337.337,69
11280111001	0006	0330	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	41.942,03	166.662,31	504.000,00	-337.337,69
11280190000			TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	107.591,04	453.878,07	8.729.000,00	-8.275.121,93
11280191000			Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	104.264,06	448.680,84	8.644.000,00	-8.195.319,16
11280191001	0001	0043	Taxa de Licença para Localização	17.856,76	79.342,30	466.000,00	-386.657,70
11280191002	0001	0051	Taxa de Fiscalização e Funcionamento	915,66	14.943,30	6.587.000,00	-6.572.056,70
11280191003	0001	0078	Taxa de Licença para o Exercício do Comércio Ambulante	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00
11280191004	0001	0086	Taxa de Licença Exec. Obras Partic., Arruam., Loteam., e Desmembramento	81.444,27	295.849,93	945.000,00	-649.150,07
11280191005	0001	0094	Taxa de Licença para Publicidade	251,48	5.311,87	457.000,00	-451.688,13
11280191006	0001	0108	Taxa de Licença p/ Ocup. do Solo e Logradouros Públicos	2.343,14	34.772,19	94.000,00	-59.227,81
11280191007	0001	0120	Taxa p/ Permissão de Uso do Solo/ Subsolo/ Aéreo	1.452,75	15.461,25	55.000,00	-39.538,75
11280191008	0001	0350	Taxa de Conformidade de Obras e Serviços	0,00	3.000,00	30.000,00	-27.000,00
11280192000	0001	1660	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	3.326,98	5.197,23	85.000,00	-79.802,77
11280200000			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.265.323,97	14.591.886,03	22.204.000,00	-7.612.113,97
11280290000			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS	1.265.323,97	14.591.886,03	22.204.000,00	-7.612.113,97
11280291000			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - PRINCIPAL	1.265.323,97	14.591.886,03	22.204.000,00	-7.612.113,97
11280291001	0001	0140	Taxa de Coleta de Lixo	1.263.413,46	14.582.332,85	22.175.000,00	-7.592.667,15
11280291002	0001	0116	Taxa de Expediente	533,14	1.277,97	2.000,00	-722,03
11280291003	0001	0175	Taxa Apreensão, Dep. Bens, Alinh., Nivel. E Num. de Prédios	1.377,37	5.366,21	15.000,00	-9.633,79
11280291004	0006	2607	Taxa de Manutenção - Centro de Controle de Zoonoses - CCZ	0,00	2.909,00	12.000,00	-9.091,00
11300000000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	1.264,66	5.000,00	-3.735,34
11380000000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	0,00	1.264,66	5.000,00	-3.735,34
11380400000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	1.264,66	5.000,00	-3.735,34
11380410000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	1.264,66	5.000,00	-3.735,34
11380411000	0001	0205	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	1.264,66	4.000,00	-2.735,34

OFR00710

10/05/2021 16.41.44 RODRIGOG

Versão 23/12/2020 - 14:46

2/15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2021 a 30/04/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
11380412000	0001	1640	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
<b>12000000000</b>			<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>2.192.969,25</b>	<b>9.235.363,27</b>	<b>25.097.000,00</b>	<b>-15.861.636,73</b>
<b>12400000000</b>			<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>2.192.969,25</b>	<b>9.235.363,27</b>	<b>25.097.000,00</b>	<b>-15.861.636,73</b>
<b>12400010000</b>			<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>2.192.969,25</b>	<b>9.235.363,27</b>	<b>25.097.000,00</b>	<b>-15.861.636,73</b>
<b>12400011000</b>			<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>	<b>2.192.969,25</b>	<b>9.235.363,27</b>	<b>25.091.000,00</b>	<b>-15.855.636,73</b>
12400011001	0003	2997	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	171.370,67	1.605.567,17	2.975.000,00	-1.369.432,83
12400011002	0003	2964	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	2.021.598,58	7.629.796,10	22.116.000,00	-14.486.203,90
<b>12400012000</b>			<b>Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>-2.000,00</b>
12400012001	0003	2901	Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
12400012002	0003	2902	Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
<b>12400013000</b>			<b>Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>-2.000,00</b>
12400013001	0003	2905	Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
12400013002	0003	2906	Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
<b>12400014000</b>			<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>-2.000,00</b>
12400014001	0003	2903	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
12400014002	0003	2904	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
<b>13000000000</b>			<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>638.409,63</b>	<b>1.484.082,65</b>	<b>8.965.000,00</b>	<b>-7.480.917,35</b>
<b>13100000000</b>			<b>EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO</b>	<b>237.259,05</b>	<b>658.222,24</b>	<b>1.705.000,00</b>	<b>-1.046.777,76</b>
<b>13100100000</b>			<b>ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO</b>	<b>235.009,05</b>	<b>652.072,22</b>	<b>1.696.000,00</b>	<b>-1.043.927,78</b>
<b>13100110000</b>			<b>ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS</b>	<b>102.762,99</b>	<b>162.478,75</b>	<b>215.000,00</b>	<b>-52.521,25</b>
<b>13100111000</b>			<b>Aluguéis e Arrendamentos - Principal</b>	<b>102.762,99</b>	<b>162.478,75</b>	<b>215.000,00</b>	<b>-52.521,25</b>
13100111001	0001	1040	Aluguéis de Imóveis Próprios Públicos	102.762,99	162.478,75	215.000,00	-52.521,25
<b>13100120000</b>			<b>FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO</b>	<b>132.246,06</b>	<b>489.593,47</b>	<b>1.481.000,00</b>	<b>-991.406,53</b>
13100121000	0001	1023	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	132.246,06	489.593,47	1.481.000,00	-991.406,53
<b>13100200000</b>			<b>CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS</b>	<b>2.250,00</b>	<b>6.150,02</b>	<b>9.000,00</b>	<b>-2.849,98</b>
<b>13100210000</b>			<b>CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS</b>	<b>2.250,00</b>	<b>6.150,02</b>	<b>9.000,00</b>	<b>-2.849,98</b>
<b>13100211000</b>			<b>Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal</b>	<b>2.250,00</b>	<b>6.150,02</b>	<b>9.000,00</b>	<b>-2.849,98</b>
13100211003	0001	1060	Receita de Hospedagem Programa Startup São José	2.250,00	6.150,02	9.000,00	-2.849,98
OFR00710		10/05/2021 16.41.44	RODRIGOG			Versão 23/12/2020 - 14:46	3/15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2021 a 30/04/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
<b>13200000000</b>			<b>VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>401.150,58</b>	<b>825.860,41</b>	<b>7.260.000,00</b>	<b>-6.434.139,59</b>
<b>13210000000</b>			<b>JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS</b>	<b>401.150,58</b>	<b>825.804,41</b>	<b>7.196.000,00</b>	<b>-6.370.195,59</b>
<b>13210010000</b>			<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS</b>	<b>401.150,58</b>	<b>825.804,41</b>	<b>7.196.000,00</b>	<b>-6.370.195,59</b>
<b>13210011000</b>			<b>Remuneração de Depósitos Bancários - Principal</b>	<b>401.150,58</b>	<b>825.804,41</b>	<b>7.196.000,00</b>	<b>-6.370.195,59</b>
13210011001	0002	1912	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundeb	41.871,79	68.732,11	518.000,00	-449.267,89
13210011002	0001	1890	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Saúde - FMS	985,46	1.947,92	9.000,00	-7.052,08
13210011003	0005	1030	Juros Banc. Op. Financeiras - SUS Gestão Plena	62,25	113,99	0,00	113,99
13210011005	0005	1511	Juros Banc. Op. Financeiras - AIDS/DST	51,71	112,11	0,00	112,11
13210011006	0002	1780	Juros Banc. Op. Financeiras - SUS Municipalização	1.695,98	3.142,37	45.000,00	-41.857,63
13210011007	0005	1074	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Nacional de Saúde - FNS	1.134,21	2.105,17	40.000,00	-37.894,83
13210011008	0001	1546	Juros Banc. Op. Financeiras - Secretaria Municipal de Educação - SME	53.066,51	101.289,41	576.000,00	-474.710,59
13210011009	0005	1750	Juros Banc. Op. Financeiras - Salário Educação	24.224,33	42.807,01	68.000,00	-25.192,99
13210011010	0005	1500	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE	9.664,21	17.168,27	79.000,00	-61.831,73
13210011011	0002	1137	Juros Banc. Op. Financeiras - Transporte Escolar Zona Rural	2.222,10	3.670,83	30.000,00	-26.329,17
13210011012	0001	1123	Juros Banc. Op. Financeiras - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16,13	73,05	5.000,00	-4.926,95
13210011013	0005	1730	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.776,16	3.332,20	20.000,00	-16.667,80
13210011014	0003	1913	Juros Banc. Op. Financeiras - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.995,88	12.081,74	67.000,00	-54.918,26
13210011016	0003	1210	Juros Banc. Op. Financeiras - Multas de Trânsito	1.389,75	2.638,81	5.000,00	-2.361,19
13210011017	0003	1820	Juros Banc. Op. Financeiras - Zona Azul e Outros	304,20	521,56	5.000,00	-4.478,44
13210011018	0003	1134	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional - FADENP	2.066,50	3.851,47	19.000,00	-15.148,53
13210011022	0005	1700	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênios Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	45,09	82,89	1.000,00	-917,11
13210011024	0005	1917	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Minha Casa Minha Vida	300,74	607,95	9.000,00	-8.392,05
13210011028	0005	1916	Juros Banc. Op. Financeiras - Secretaria de Habitação	11,10	21,27	0,00	21,27
13210011036	0006	1116	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Fundicad - Educação	0,47	0,87	0,00	0,87
13210011039	0005	1561	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Restauração Florestal - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1.225,19	2.342,61	5.000,00	-2.657,39
13210011040	0002	1563	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênios Estaduais - Banco do Povo Paulista	0,04	0,07	0,00	0,07
13210011041	0002	1731	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade	279,30	345,43	3.000,00	-2.654,57
13210011042	0001	1121	Juros Banc. Op. Financeiras - Royalties	1.069,93	2.036,64	11.000,00	-8.963,36
13210011043	0002	1122	Juros Banc. Op. Financeiras - Centro de Educação e Cultura de São José dos Campos	0,00	5,80	0,00	5,80
OFR00710		10/05/2021 16.41.44	RODRIGOG			Versão 23/12/2020 - 14:46	4/15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2021 a 30/04/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
13210011045	0006	1119	Juros Banc. Op. Financeiras - Conv. Agevap - Assoc. Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Programa de Pagto Por Serv. Ambientais - PSA	133,54	234,40	3.000,00	-2.765,60
13210011047	0002	1126	Juros Banc. Op. Financeiras - Reforma do Hospital de Clínicas Sul	176,51	323,22	0,00	323,22
13210011048	0003	1127	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Social de Solidariedade	16,15	59,66	1.000,00	-940,34
13210011049	0002	1128	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon	392,42	720,41	0,00	720,41
13210011050	0003	1129	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Conservação Ambiental - Fumcam	1.203,26	2.261,92	19.000,00	-16.738,08
13210011051	0003	1130	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Serviços Ecosistêmicos - FMSE	1.144,53	2.071,97	19.000,00	-16.928,03
13210011053	0003	1143	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Habitação - FMH	20,71	45,46	2.000,00	-1.954,54
13210011054	0005	1144	Juros Banc. Op. Financeiras - PAC 2 Proinfância	38,42	70,35	0,00	70,35
13210011055	0005	1145	Juros Banc. Op. Financeiras - Brasil Carinhoso - Manutenção de Novas Turmas	1.107,73	2.030,90	10.000,00	-7.969,10
13210011056	0005	1146	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	503,61	998,99	6.000,00	-5.001,01
13210011057	0005	1147	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	11,03	20,21	0,00	20,21
13210011058	0002	1148	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp - Aluguel Social	17,11	31,34	0,00	31,34
13210011059	0003	1149	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Turismo - Fumtur	4,71	9,21	1.000,00	-990,79
13210011060	0005	1152	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos	1.115,29	2.042,35	1.000,00	1.042,35
13210011061	0003	1999	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Transporte - Serviço de Transporte Privado	747,21	1.290,92	6.000,00	-4.709,08
13210011067	0003	1158	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal do Idoso - Fumid	1.130,70	2.073,05	9.000,00	-6.926,95
13210011068	0001	1159	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso MRV - Campo da Mata e Flores/Construção Escola Jardim Mesquita	3,84	107,85	0,00	107,85
13210011069	0007	1160	Juros Banc. Op. Financeiras - Modernização da Iluminação Pública	10,52	19,26	0,00	19,26
13210011070	0001	1066	Juros Banc. Op. Financeiras - Recursos Próprios	207.088,24	471.744,60	5.186.000,00	-4.714.255,40
13210011071	0001	1112	Juros Banc. Op. Financeiras - SABESP	758,50	1.388,99	2.000,00	-611,01
13210011072	0001	1117	Juros Banc. Op. Financeiras - Depósitos Judiciais	148,87	285,79	0,00	285,79
13210011073	0001	1118	Juros Banc. Op. Financeiras - ABIM	1.934,72	7.171,35	65.000,00	-57.828,65
13210011074	0005	1125	Juros Banc. Op. Financeiras - SUS Custeio de Ação e Serviços Públicos de Saúde	14.141,65	26.458,87	299.000,00	-272.541,13
13210011076	0003	1162	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Transporte - Serviço de Compartilhamento de Bicicletas e Patinetes	29,74	56,94	0,00	56,94
13210011078	0005	1165	Juros Banc. Op. Financeiras - Plano de Ação Articulada - PAR/FNDE - Pró Infância - Equipamentos Santa Edwiges	123,63	230,29	0,00	230,29
13210011080	0002	1166	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Ação Educacional - Construção de Creche Jd. Paineiras I	563,84	980,32	0,00	980,32
13210011081	0002	1167	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Ação Educacional - Construção de Creche Bosque dos Eucaliptos	534,70	927,09	0,00	927,09
13210011082	0005	1168	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Agência Nacional de Águas - Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe no Distrito de São Francisco Xavier	527,14	1.007,90	5.000,00	-3.992,10
OFR00710		10/05/2021 16.41.44	RODRIGOG			Versão 23/12/2020 - 14:46	5/15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2021 a 30/04/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
13210011083	0003	1169	Juros Banc. Op. Financeiras - Multas por Auto de Infração - Procon	173,60	312,13	8.000,00	-7.687,87
13210011085	0006	1181	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio de Instituições Privadas de Ensino na Área de Saúde - Contrapartida	849,14	1.797,58	14.000,00	-12.202,42
13210011086	0003	1182	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU	212,64	389,39	2.000,00	-1.610,61
13210011087	0006	1183	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso MRV - Estrada Municipal do Bom Retiro	463,81	865,34	3.000,00	-2.134,66
13210011089	0001	1185	Juros Banc. Op. Financeiras - Doação Causa Animal - IPTU	142,49	266,67	2.000,00	-1.733,33
13210011090	0006	1186	Juros Banc. Op. Financeiras - Contrapartida Proind Industrial - Polo Gerador de Trafego - PGT	1,41	2,59	0,00	2,59
13210011091	0005	1187	Juros Banc. Op. Financeiras - Banco de Alimentos - Ministério do Desenvolvimento Social - MDS	161,99	324,93	0,00	324,93
13210011093	0002	1189	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Estadual - Aquisição de medicamentos para dispensação na atenção básica	0,51	0,93	0,00	0,93
13210011095	0006	1191	Juros Banc. Op. Financeiras - FMS - Fundo Municipal de Saúde - Tratamento e Diagnóstico de Câncer	155,76	424,04	0,00	424,04
13210011096	0006	1192	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Parceria Condomínio Shopping Center São José	7,63	13,82	1.000,00	-986,18
13210011097	0001	1193	Juros Banc. Op. Financeiras - Receita de Hospedagem Programa Startup São José	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
13210011098	0001	1194	Juros Banc. Op. Financeiras - Compensação Financeira Recursos Minerais - CFEM	847,71	1.492,30	14.000,00	-12.507,70
13210011099	0005	1195	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CEF - Pavimentação e Implantação de Binário com a Rua Ana Maria Nardo Silva	84,49	640,26	1.000,00	-359,74
13210011100	0005	1196	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda SIGTV Unidade Vicentina	0,27	0,49	0,00	0,49
13210011101	0005	1197	Juros Banc. Op. Financeiras - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	6,81	12,47	0,00	12,47
13210011102	0002	1211	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Estadual - Programa de Articulação com Municípios - Travessias Elevadas	0,64	3,22	0,00	3,22
13210011103	0006	1199	Juros Banc. Op. Financeiras - Repasse TJ-SP - Combate ao Coronavírus	2,25	4,53	0,00	4,53
13210011107	0006	1215	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso Ambiental REVAP Banhado	2.813,84	5.152,79	0,00	5.152,79
13210011108	0006	1216	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso Ambiental REVAP Pq Augusto Ruschi	405,57	742,69	0,00	742,69
13210011109	0006	1217	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso Ambiental REVAP Plano de Trabalho Banhado	3.150,37	5.769,05	0,00	5.769,05
13210011110	0006	1218	Juros Banc. Op. Financeiras - Acordo MPSP-PMSJC - Combate ao Covid-19	42,69	113,31	0,00	113,31
13210011112	0005	1222	Juros Banc. Op. Financeiras - FNAS - Recurso para Combate ao Coronavírus	751,76	1.457,83	0,00	1.457,83
13210011113	0005	1223	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda parlamentar - Obras de Infraestrutura Viária Arena Municipal de Esportes	203,11	687,52	0,00	687,52
13210011114	0005	1224	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda Parlamentar - Proteção ao Cidadão	58,60	111,61	0,00	111,61
13210011115	0003	1225	Juros Banc. Op. Financeiras - Polo Gerador de Trafego - Fundo Municipal de Transporte	491,26	847,43	0,00	847,43
13210011117	0006	1227	Juros Banc. Op. Financeiras - Repasse MPT - Compra de EPI's - Combate ao Coronavírus	0,07	0,13	0,00	0,13
13210011118	0005	1228	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CEF - Contrato 867051/18 - Implantação de Infraestrutura Viária - Ligação da Salinas-Evangélicos - Via Emenda Parlamentar	45,57	164,28	0,00	164,28
13210011120	0005	1230	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CEF - Contrato 845530/17 - Requalificação da rotatória da Av. Tancredo Neves com a Estrada do Cajuru - Via Emenda Parlamentar	42,43	185,34	1.000,00	-814,66
OFR00710		10/05/2021 16.41.44	RODRIGOG			Versão 23/12/2020 - 14:46	6/15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2021 a 30/04/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
1321001121	0005	1231	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CEF - Contrato 866077/18 - Melhoria Viária no Bairro Vista Verde - Via Emenda Parlamentar	0,00	0,01	0,00	0,01
1321001124	0005	1234	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Ministério da Justiça e Segurança Pública - Reparcelamento da Guarda Municipal - Via Emenda Parlamentar	0,23	0,43	0,00	0,43
1321001126	0005	1235	Juros Banc. Op. Financeiras - Ministério Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - Construção do Laboratório Pq. Tecnológico - Via Emenda Parlamentar	0,00	4,09	0,00	4,09
1321001127	0005	1237	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Ministério da Justiça e Segurança Pública - Projeto de Prevenção à Violência Contra a Mulher - Via Emenda Parlamentar	1,01	1,84	0,00	1,84
1321001128	0003	1238	Juros Banc. Op. Financeiras - Outorga Onerosa - Zona Azul	3.487,96	7.022,12	0,00	7.022,12
1321001129	0005	1241	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CEF - Recapeamento Asfáltico Jd Motorama e Vista Verde - Via Emenda Parlamentar	0,00	15,94	0,00	15,94
1321001130	0005	1242	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CEF - Recapeamento Asfáltico Jd das Indústrias e Jd São Leopoldo - Via Emenda Parlamentar	0,00	32,50	0,00	32,50
1321001131	0006	1243	Juros Banc. Op. Financeiras - Repasse MPT - Combate ao Covid-19	34,25	63,12	0,00	63,12
1321001133	0006	1246	Juros Banc. Op. Financeiras - COAPES - Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino - Saúde	772,31	1.372,78	0,00	1.372,78
1321001134	0001	1247	Juros Banc. Op. Financeiras - Operação Urbana Consorciada do Bairro Urbana	231,92	394,62	0,00	394,62
1321001135	0002	1248	Juros Banc. Op. Financeiras - Linha Verde - Convênio com Estado de São Paulo/SDR	1.419,13	1.419,13	0,00	1.419,13
<b>1322000000</b>			<b>DIVIDENDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>56,00</b>	<b>64.000,00</b>	<b>-63.944,00</b>
<b>1322001000</b>			<b>DIVIDENDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>56,00</b>	<b>64.000,00</b>	<b>-63.944,00</b>
13220011000	0001	1058	Dividendos - Principal	0,00	56,00	64.000,00	-63.944,00
<b>1700000000</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>137.150.855,51</b>	<b>735.803.528,63</b>	<b>1.792.901.000,00</b>	<b>-1.057.097.471,37</b>
<b>1710000000</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>25.130.217,93</b>	<b>106.711.711,17</b>	<b>293.609.000,00</b>	<b>-186.897.288,83</b>
<b>1718000000</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS</b>	<b>25.130.217,93</b>	<b>106.711.711,17</b>	<b>293.609.000,00</b>	<b>-186.897.288,83</b>
<b>1718010000</b>			<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>	<b>6.635.939,90</b>	<b>29.677.681,20</b>	<b>76.995.000,00</b>	<b>-47.317.318,80</b>
<b>17180120000</b>			<b>COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL</b>	<b>6.633.270,30</b>	<b>29.666.661,26</b>	<b>70.516.000,00</b>	<b>-40.849.338,74</b>
17180121000	0001	1163	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.633.270,30	29.666.661,26	70.516.000,00	-40.849.338,74
<b>17180130000</b>			<b>COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.112.000,00</b>	<b>-3.112.000,00</b>
17180131000	0001	2962	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - EC 55/2007	0,00	0,00	3.112.000,00	-3.112.000,00
<b>17180140000</b>			<b>COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.150.000,00</b>	<b>-3.150.000,00</b>
17180141000	0001	2961	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - EC 84/2014	0,00	0,00	3.150.000,00	-3.150.000,00
<b>17180150000</b>			<b>COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL</b>	<b>2.669,60</b>	<b>11.019,94</b>	<b>217.000,00</b>	<b>-205.980,06</b>
17180151000	0001	1198	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	2.669,60	11.019,94	217.000,00	-205.980,06
<b>17180200000</b>			<b>TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS</b>	<b>811.623,27</b>	<b>2.881.255,78</b>	<b>6.597.000,00</b>	<b>-3.715.744,22</b>

OFR00710

10/05/2021 16.41.44 RODRIGOG

Versão 23/12/2020 - 14:46

7/15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2021 a 30/04/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
<b>17180210000</b>			<b>COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS</b>	<b>17.883,32</b>	<b>50.258,82</b>	<b>221.000,00</b>	<b>-170.741,18</b>
17180211000	0001	1171	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - CFH	17.883,32	50.258,82	221.000,00	-170.741,18
<b>17180220000</b>			<b>COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM</b>	<b>169.901,91</b>	<b>613.641,30</b>	<b>1.426.000,00</b>	<b>-812.358,70</b>
17180221001	0001	2275	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	169.901,91	613.641,30	1.426.000,00	-812.358,70
<b>17180230000</b>			<b>COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89</b>	<b>623.838,04</b>	<b>2.217.355,66</b>	<b>4.950.000,00</b>	<b>-2.732.644,34</b>
17180231000	0001	1201	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	623.838,04	2.217.355,66	4.950.000,00	-2.732.644,34
<b>17180300000</b>			<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>12.230.581,89</b>	<b>50.210.644,09</b>	<b>145.584.000,00</b>	<b>-95.373.355,91</b>
<b>17180310000</b>			<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	<b>2.217.072,44</b>	<b>8.978.255,55</b>	<b>25.740.000,00</b>	<b>-16.761.744,45</b>
<b>17180311000</b>			<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL</b>	<b>2.217.072,44</b>	<b>8.978.255,55</b>	<b>25.740.000,00</b>	<b>-16.761.744,45</b>
17180311001	0005	1420	SUS - Piso Atenção Básica Ampliada - PABA	2.217.072,44	8.978.255,55	25.740.000,00	-16.761.744,45
<b>17180320000</b>			<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	<b>9.072.755,71</b>	<b>37.747.175,76</b>	<b>112.032.000,00</b>	<b>-74.284.824,24</b>
<b>17180321000</b>			<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL</b>	<b>9.072.755,71</b>	<b>37.747.175,76</b>	<b>112.032.000,00</b>	<b>-74.284.824,24</b>
17180321001	0005	1406	SUS - Gestão Plena - Sistema de Informações Hospitalares - SIH	9.072.755,71	37.747.175,76	112.032.000,00	-74.284.824,24
<b>17180330000</b>			<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>445.190,04</b>	<b>1.933.805,98</b>	<b>3.528.000,00</b>	<b>-1.594.194,02</b>
<b>17180331000</b>			<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL</b>	<b>445.190,04</b>	<b>1.933.805,98</b>	<b>3.528.000,00</b>	<b>-1.594.194,02</b>
17180331001	0005	1350	SUS - Vigilância em Saúde - Teto Financeiro da Vigilância Sanitária - TFVS	394.472,12	1.730.934,30	2.916.000,00	-1.185.065,70
17180331002	0005	1341	SUS - Vigilância em Saúde - AIDS	50.717,92	202.871,68	612.000,00	-409.128,32
<b>17180340000</b>			<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	<b>351.947,70</b>	<b>1.407.790,80</b>	<b>4.224.000,00</b>	<b>-2.816.209,20</b>
<b>17180341000</b>			<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL</b>	<b>351.947,70</b>	<b>1.407.790,80</b>	<b>4.224.000,00</b>	<b>-2.816.209,20</b>
17180341001	0005	1376	SUS - Assistência Farmacêutica - Aquisição de Medicamentos	351.947,70	1.407.790,80	4.224.000,00	-2.816.209,20
<b>17180350000</b>			<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>-60.000,00</b>
<b>17180351000</b>			<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>-60.000,00</b>
17180351001	0005	1377	Gestão do SUS - Incentivos de Qualificação dos Centros de Assistência Psicossocial - CAPS e Programa de Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	60.000,00	-60.000,00
<b>17180390000</b>			<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR</b>	<b>143.616,00</b>	<b>143.616,00</b>	<b>0,00</b>	<b>143.616,00</b>
<b>17180391000</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO</b>	<b>143.616,00</b>	<b>143.616,00</b>	<b>0,00</b>	<b>143.616,00</b>
<b>17180391000</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL</b>	<b>143.616,00</b>	<b>143.616,00</b>	<b>0,00</b>	<b>143.616,00</b>
17180391003	0005	1380	Recurso Federal para Combate ao Coronavírus	143.616,00	143.616,00	0,00	143.616,00
<b>17180500000</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE</b>	<b>4.849.866,39</b>	<b>21.477.761,57</b>	<b>55.038.000,00</b>	<b>-33.560.238,43</b>
<b>17180510000</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO</b>	<b>3.862.113,74</b>	<b>17.595.923,02</b>	<b>44.672.000,00</b>	<b>-27.076.076,98</b>

OFR00710

10/05/2021 16.41.45 RODRIGOG

Versão 23/12/2020 - 14:46

8/15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2021 a 30/04/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
17180511001	0005	1260	Transferência do Salário Educação - Principal	3.862.113,74	17.595.923,02	44.672.000,00	-27.076.076,98
<b>17180530000</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE</b>	<b>925.305,00</b>	<b>3.694.495,60</b>	<b>9.080.000,00</b>	<b>-5.385.504,40</b>
<b>17180531000</b>			<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal</b>	<b>925.305,00</b>	<b>3.694.495,60</b>	<b>9.080.000,00</b>	<b>-5.385.504,40</b>
17180531001	0005	2731	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pré-Escola	208.493,00	833.972,00	1.392.000,00	-558.028,00
17180531002	0005	2732	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Atendimento Educacional Especializado - AEE	16.854,00	67.416,00	151.000,00	-83.584,00
17180531003	0005	2733	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Creche	350.831,60	1.403.326,40	3.506.000,00	-2.102.673,60
17180531004	0005	2734	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental	331.628,60	1.326.514,40	3.838.000,00	-2.511.485,60
17180531005	0005	2735	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Educação de Jovens e Adultos - EJA	10.773,40	43.093,60	119.000,00	-75.906,40
17180531006	0005	2736	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Médio	6.724,40	20.173,20	74.000,00	-53.826,80
<b>17180540000</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE</b>	<b>62.447,65</b>	<b>187.342,95</b>	<b>634.000,00</b>	<b>-446.657,05</b>
17180541001	0005	2740	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	62.447,65	187.342,95	634.000,00	-446.657,05
<b>17180590000</b>			<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>652.000,00</b>	<b>-652.000,00</b>
<b>17180591000</b>			<b>Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>652.000,00</b>	<b>-652.000,00</b>
17180591002	0005	1451	Brasil Carinhoso - Manutenção de Novas Turmas de Educação Infantil - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	401.000,00	-401.000,00
17180591003	0005	1457	Brasil Carinhoso - Alunos Bolsa Família - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	250.000,00	-250.000,00
17180591004	0005	1458	Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
<b>17181000000</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>94.631,61</b>	<b>364.266,94</b>	<b>3.816.000,00</b>	<b>-3.451.733,06</b>
<b>17181090000</b>			<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO</b>	<b>94.631,61</b>	<b>364.266,94</b>	<b>3.816.000,00</b>	<b>-3.451.733,06</b>
<b>17181091000</b>			<b>Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>94.631,61</b>	<b>364.266,94</b>	<b>3.816.000,00</b>	<b>-3.451.733,06</b>
17181091001	0005	1172	Programa Minha Casa Minha Vida	94.631,61	364.266,94	2.615.000,00	-2.250.733,06
17181091003	0005	1174	Restauração Florestal de Áreas de Preservação Permanente - Siconv	0,00	0,00	557.000,00	-557.000,00
17181091004	0005	1175	Convênio Agência Nacional de Águas - Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe no Distrito de São Francisco Xavier	0,00	0,00	644.000,00	-644.000,00
<b>17181200000</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS</b>	<b>169.981,63</b>	<b>749.728,63</b>	<b>5.579.000,00</b>	<b>-4.829.271,37</b>
<b>17181210000</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS</b>	<b>169.981,63</b>	<b>749.728,63</b>	<b>5.579.000,00</b>	<b>-4.829.271,37</b>
<b>17181211000</b>			<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal</b>	<b>169.981,63</b>	<b>749.728,63</b>	<b>5.579.000,00</b>	<b>-4.829.271,37</b>
17181211001	0005	2180	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	89.791,63	486.244,63	4.739.000,00	-4.252.755,37
17181211002	0005	2596	Programa Criança Feliz - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.190,00	263.484,00	840.000,00	-576.516,00

OFR00710

10/05/2021 16.41.45 RODRIGOG

Versão 23/12/2020 - 14:46

9/15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2021 a 30/04/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
<b>17189900000</b>			<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>337.593,24</b>	<b>1.350.372,96</b>	<b>0,00</b>	<b>1.350.372,96</b>
<b>17189910000</b>			<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>337.593,24</b>	<b>1.350.372,96</b>	<b>0,00</b>	<b>1.350.372,96</b>
<b>17189911000</b>			<b>Outras Transferências da União - Principal</b>	<b>337.593,24</b>	<b>1.350.372,96</b>	<b>0,00</b>	<b>1.350.372,96</b>
17189911008	0005	1948	Compensação da União - LC 176/2020	337.593,24	1.350.372,96	0,00	1.350.372,96
<b>17200000000</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>86.166.129,73</b>	<b>489.345.259,38</b>	<b>1.173.685.000,00</b>	<b>-684.339.740,62</b>
<b>17280000000</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS</b>	<b>86.166.129,73</b>	<b>489.345.259,38</b>	<b>1.173.685.000,00</b>	<b>-684.339.740,62</b>
<b>17280100000</b>			<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS</b>	<b>85.294.696,33</b>	<b>482.671.934,95</b>	<b>1.147.972.000,00</b>	<b>-665.300.065,05</b>
<b>17280110000</b>			<b>COTA-PARTE DO ICMS</b>	<b>78.681.635,88</b>	<b>368.579.853,22</b>	<b>992.689.000,00</b>	<b>-624.109.146,78</b>
17280111000	0001	1236	Cota-Parte do ICMS	78.681.635,88	368.579.853,22	992.689.000,00	-624.109.146,78
<b>17280120000</b>			<b>COTA-PARTE DO IPVA</b>	<b>5.765.125,94</b>	<b>110.984.187,59</b>	<b>147.903.000,00</b>	<b>-36.918.812,41</b>
17280121000	0001	1287	Cota-Parte do IPVA	5.765.125,94	110.984.187,59	147.903.000,00	-36.918.812,41
<b>17280130000</b>			<b>COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS</b>	<b>814.886,02</b>	<b>3.033.345,42</b>	<b>7.048.000,00</b>	<b>-4.014.654,58</b>
17280131000	0001	1252	Cota-Parte do IPI - Exportação - Lei 61/1989	814.886,02	3.033.345,42	7.048.000,00	-4.014.654,58
<b>17280140000</b>			<b>COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO</b>	<b>33.048,49</b>	<b>74.548,72</b>	<b>332.000,00</b>	<b>-257.451,28</b>
17280141000	0001	1840	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	33.048,49	74.548,72	332.000,00	-257.451,28
<b>17280300000</b>			<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.234,47</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.234,47</b>
<b>17280310000</b>			<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.234,47</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.234,47</b>
<b>17280311000</b>			<b>Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.234,47</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.234,47</b>
17280311001	0002	1416	Recurso Estadual para Combate ao Coronavírus	0,00	1.000.234,47	0,00	1.000.234,47
<b>17280700000</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>141.696,40</b>	<b>566.785,60</b>	<b>1.712.000,00</b>	<b>-1.145.214,40</b>
<b>17280710000</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>141.696,40</b>	<b>566.785,60</b>	<b>1.712.000,00</b>	<b>-1.145.214,40</b>
<b>17280711000</b>			<b>Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal</b>	<b>141.696,40</b>	<b>566.785,60</b>	<b>1.712.000,00</b>	<b>-1.145.214,40</b>
17280711001	0002	2311	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade	141.696,40	566.785,60	1.712.000,00	-1.145.214,40
<b>17281000000</b>			<b>TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>729.737,00</b>	<b>5.106.304,36</b>	<b>24.001.000,00</b>	<b>-18.894.695,64</b>
<b>17281010000</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	<b>729.737,00</b>	<b>1.155.683,96</b>	<b>4.048.000,00</b>	<b>-2.892.316,04</b>
<b>17281011000</b>			<b>Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal</b>	<b>729.737,00</b>	<b>1.155.683,96</b>	<b>4.048.000,00</b>	<b>-2.892.316,04</b>
17281011001	0002	1414	SUS - Municipalização	729.737,00	1.155.683,96	4.048.000,00	-2.892.316,04
<b>17281020000</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>3.950.620,40</b>	<b>19.953.000,00</b>	<b>-16.002.379,60</b>

OFR00710

10/05/2021 16.41.45 RODRIGOG

Versão 23/12/2020 - 14:46

10/15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2021 a 30/04/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
17281021000			Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	3.950.620,40	19.953.000,00	-16.002.379,60
17281021001	0002	1460	Programa Auxílio Transporte Escolar Zona Rural	0,00	3.950.620,40	19.953.000,00	-16.002.379,60
17400000000			TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	83.332,66	710.000,00	-626.667,34
17480000000			TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	0,00	83.332,66	710.000,00	-626.667,34
17481000000			OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	0,00	83.332,66	710.000,00	-626.667,34
17481010000			OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	0,00	83.332,66	710.000,00	-626.667,34
17481011000			Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	83.332,66	710.000,00	-626.667,34
17481011001	0006	2965	Convênio AGEVAP - Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA	0,00	83.332,66	110.000,00	-26.667,34
17481011003	0006	2611	Convênio de Instituições Privadas de Ensino na Área de Saúde - Contrapartida	0,00	0,00	600.000,00	-600.000,00
17500000000			TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	25.854.507,85	139.663.225,42	324.897.000,00	-185.233.774,58
17580000000			TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	25.854.507,85	139.663.225,42	324.897.000,00	-185.233.774,58
17580100000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	25.854.507,85	139.663.225,42	324.897.000,00	-185.233.774,58
17580110000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	25.854.507,85	139.663.225,42	324.897.000,00	-185.233.774,58
17580111000			Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	25.854.507,85	139.663.225,42	324.897.000,00	-185.233.774,58
17580111001	0002	1321	FUNDEB - FPM	2.343.877,92	10.503.240,67	23.975.000,00	-13.471.759,33
17580111002	0002	1322	FUNDEB - ITR	4.332,15	42.260,45	478.000,00	-435.739,55
17580111004	0002	1324	FUNDEB - ICMS	21.565.403,72	101.270.316,88	262.008.000,00	-160.737.683,12
17580111005	0002	1325	FUNDEB - IPI	215.715,46	834.913,09	1.696.000,00	-861.086,91
17580111006	0002	1326	FUNDEB - IPVA	1.155.873,01	24.340.823,55	29.696.000,00	-5.355.176,45
17580111007	0002	1327	FUNDEB - ITCMD	404.783,56	1.934.260,85	5.333.000,00	-3.398.739,15
17580111008	0002	1328	FUNDEB - FPE	164.522,03	737.409,93	1.711.000,00	-973.590,07
19000000000			OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.084.218,50	18.222.122,63	61.717.000,00	-43.494.877,37
19100000000			MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.016.645,80	4.732.445,09	21.079.000,00	-16.346.554,91
19100100000			MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.016.645,80	4.732.445,09	21.079.000,00	-16.346.554,91
19100110000			MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.016.645,80	4.732.445,09	21.079.000,00	-16.346.554,91
19100111000			Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.016.277,93	4.729.643,18	20.526.000,00	-15.796.356,82
19100111001	0003	2127	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Normal	966.179,44	4.369.381,77	18.000.000,00	-13.630.618,23

OFR00710

10/05/2021 16.41.45 RODRIGOG

Versão 23/12/2020 - 14:46

11/15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2021 a 30/04/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
19100111003	0003	2128	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Ano Anterior	0,00	0,00	800.000,00	-800.000,00
19100111004	0001	2011	Multas por Auto de Infração - Recursos Próprios	26.556,96	87.543,75	310.000,00	-222.456,25
19100111005	0006	2046	Multas por Auto de Infração - Fundo Municipal de Saúde - FMS	0,00	0,00	121.000,00	-121.000,00
19100111006	0006	2070	Multas por Auto de Infração - Vigilância Sanitária	2.229,19	17.699,00	168.000,00	-150.301,00
19100111008	0006	2072	Multas por Auto de Infração - Combate à Dengue	2.743,06	15.074,77	47.000,00	-31.925,23
19100111009	0003	1950	Multas por Auto de Infração - Procon	18.569,28	239.943,89	1.080.000,00	-840.056,11
19100113000			Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa Não Tributária	367,87	2.801,91	553.000,00	-550.198,09
19100113001	0003	2760	Div. Ativa Não Trib. - Multas Prev. Legislação de Trânsito - Normal	170,26	2.169,98	456.000,00	-453.830,02
19100113002	0003	2770	Div. Ativa Não Trib. - Multas Prev. Legislação de Trânsito - Parcelamento	0,00	0,00	95.000,00	-95.000,00
19100113003	0001	2062	Dívida Ativa Não Tributária - Multas por Auto de Infração - Recursos Próprios	197,61	631,93	2.000,00	-1.368,07
19200000000			INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	38.817,50	1.445.537,23	0,00	1.445.537,23
19220000000			RESTITUIÇÕES	38.732,50	1.442.592,21	0,00	1.442.592,21
19220600000			RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.732,50	1.442.592,21	0,00	1.442.592,21
19220610000			RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.732,50	1.442.592,21	0,00	1.442.592,21
19220611000	0001	2170	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	38.732,50	1.442.592,21	0,00	1.442.592,21
19280000000			INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	85,00	2.945,02	0,00	2.945,02
19280100000			INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	85,00	2.945,02	0,00	2.945,02
19280110000			INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	85,00	2.945,02	0,00	2.945,02
19280111000	0001	2171	Indenizações	85,00	2.945,02	0,00	2.945,02
19900000000			DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.028.755,20	12.044.140,31	40.638.000,00	-28.593.859,69
19909900000			OUTRAS RECEITAS	5.028.755,20	12.044.140,31	40.638.000,00	-28.593.859,69
19909910000			OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	5.028.755,20	12.044.140,31	40.638.000,00	-28.593.859,69
19909911000			Outras Receitas - Primárias - Principal	4.370.548,06	8.962.899,25	31.727.000,00	-22.764.100,75
19909911001	0003	2194	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
19909911002	0003	2135	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional - FADENP	807.869,78	3.166.796,96	7.230.000,00	-4.063.203,04
19909911003	0003	1580	Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	0,00	0,00	8.000,00	-8.000,00
19909911005	0001	2089	Diversas Rendias - Recursos Próprios	52.161,52	326.176,51	1.050.000,00	-723.823,49
19909911006	0001	2097	Diversas Rendias - Fundo Municipal de Saúde - FMS	0,00	0,00	4.000,00	-4.000,00
19909911007	0003	2160	Zona Azul e outras	163.963,88	571.466,92	3.840.000,00	-3.268.533,08

OFR00710

10/05/2021 16.41.45 RODRIGOG

Versão 23/12/2020 - 14:46

12/15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2021 a 30/04/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
19909911008	0003	2970	Fundo Social de Solidariedade	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19909911009	0003	1520	Fundo Municipal Antidrogas	0,00	0,00	13.000,00	-13.000,00
19909911010	0001	2208	Contrato Sabesp - 5% da Rec. Líquida	3.225.152,25	4.335.248,44	14.565.000,00	-10.229.751,56
19909911011	0003	2348	Fundo Municipal de Habitação - FMH	11.446,88	57.050,28	500.000,00	-442.949,72
19909911012	0003	2350	Fundo Municipal de Preservação do Patr. Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural - FUMPHAC	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19909911013	0003	2987	Fundo Municipal do Idoso	100,00	100,00	1.000.000,00	-999.900,00
19909911014	0003	2988	Fundo Municipal de Serviços Ecológicos	0,00	0,00	600.000,00	-600.000,00
19909911015	0003	2989	Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FUMCAM	0,00	12.576,39	660.000,00	-647.423,61
19909911019	0003	2967	Fundo Municipal de Transportes - Serviço de Transporte Privado	108.917,65	456.748,53	1.800.000,00	-1.343.251,47
19909911020	0003	2891	Fundo Municipal de Transportes - Serviço de Compartilhamento de Bicycletas e Patinetes	264,20	1.776,38	0,00	1.776,38
19909911021	0001	2605	Doação Causa Animal - IPTU	671,90	23.518,81	23.000,00	518,81
19909911022	0003	2892	Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
19909911024	0006	2720	Termo de Parceria Condomínio Shopping Center São José	0,00	11.440,03	30.000,00	-18.559,97
<b>19909913000</b>			<b>Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa</b>	<b>197.269,22</b>	<b>1.131.816,10</b>	<b>3.786.000,00</b>	<b>-2.654.183,90</b>
19909913001	0001	2461	Dívida Ativa Não Tributária - Outras	197.269,22	1.131.816,10	3.786.000,00	-2.654.183,90
<b>19909914000</b>			<b>Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>	<b>460.937,92</b>	<b>1.949.424,96</b>	<b>5.125.000,00</b>	<b>-3.175.575,04</b>
19909914001	0001	1690	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	460.937,92	1.949.424,96	5.125.000,00	-3.175.575,04
<b>20000000000</b>			<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.275.546,14</b>	<b>10.299.349,93</b>	<b>83.768.000,00</b>	<b>-73.468.650,07</b>
<b>21000000000</b>			<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.109.000,00</b>	<b>-41.109.000,00</b>
<b>21100000000</b>			<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.109.000,00</b>	<b>-41.109.000,00</b>
<b>21190000000</b>			<b>OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.109.000,00</b>	<b>-41.109.000,00</b>
<b>21190010000</b>			<b>OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.109.000,00</b>	<b>-41.109.000,00</b>
<b>21190011000</b>			<b>Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.109.000,00</b>	<b>-41.109.000,00</b>
21190011006	0007	2978	Operação de Crédito - Linha Verde	0,00	0,00	41.109.000,00	-41.109.000,00
<b>22000000000</b>			<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>-11.000,00</b>
<b>22200000000</b>			<b>ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>-11.000,00</b>
<b>22200010000</b>			<b>ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>-11.000,00</b>
22200011000	0001	2380	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	11.000,00	-11.000,00
<b>24000000000</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>6.275.546,14</b>	<b>10.299.349,93</b>	<b>42.648.000,00</b>	<b>-32.348.650,07</b>

OFR00710

10/05/2021 16.41.45 RODRIGOG

Versão 23/12/2020 - 14:46

13/15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2021 a 30/04/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
<b>24100000000</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>9.976,85</b>	<b>2.112.510,80</b>	<b>5.536.000,00</b>	<b>-3.423.489,20</b>
<b>24180000000</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>9.976,85</b>	<b>2.112.510,80</b>	<b>5.536.000,00</b>	<b>-3.423.489,20</b>
<b>24181000000</b>			<b>TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>9.976,85</b>	<b>2.112.510,80</b>	<b>5.536.000,00</b>	<b>-3.423.489,20</b>
<b>24181010000</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	<b>0,00</b>	<b>577.226,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>-1.422.774,00</b>
<b>24181011000</b>			<b>Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal</b>	<b>0,00</b>	<b>577.226,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>-1.422.774,00</b>
24181011005	0005	2693	SUS - Fundo Nacional de Saúde - Via Emenda Parlamentar Individual	0,00	0,00	2.000.000,00	-2.000.000,00
24181011007	0005	2695	Recursos para Combate ao Coronavírus - SUS - Fundo Nacional de Saúde	0,00	577.226,00	0,00	577.226,00
<b>24181090000</b>			<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO</b>	<b>9.976,85</b>	<b>1.535.284,80</b>	<b>3.536.000,00</b>	<b>-2.000.715,20</b>
<b>24181091000</b>			<b>Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>9.976,85</b>	<b>1.535.284,80</b>	<b>3.536.000,00</b>	<b>-2.000.715,20</b>
24181091001	0005	2236	Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.976,85	29.930,55	300.000,00	-270.069,45
24181091023	0005	2604	Convênio CEF - Contrato 866068/18 - Melhoria Viária nas Vias do Bairro Chácaras Reunidas - Via Emenda Parlamentar	0,00	0,00	223.000,00	-223.000,00
24181091029	0005	2615	Convênio Siconv - Obras de Revitalização e Modernização do Centro Esportivo Mário Weiss - Jd Vale do Sol - Via Emenda Parlamentar	0,00	0,00	478.000,00	-478.000,00
24181091030	0005	2616	Convênio Siconv - Obras de Revitalização e Modernização do Campo de Esportes do Clube Interlagos - Via Emenda Parlamentar	0,00	0,00	955.000,00	-955.000,00
24181091031	0005	2619	Convênio CEF - Pavimentação e Implantação de Binário com a Rua Ana Maria Nardo Silva	0,00	1.505.354,25	619.000,00	886.354,25
24181091035	0005	2624	Convênio CEF - Contrato 845530/17 - Requalificação da rotatória da Av. Tancredo Neves com a Estrada do Cajuru - Via Emenda Parlamentar	0,00	0,00	814.000,00	-814.000,00
24181091039	0005	2621	Convênio Ministério da Justiça e Segurança Pública - Projeto de Prevenção à Violência Contra a Mulher - Via Emenda Parlamentar	0,00	0,00	147.000,00	-147.000,00
<b>24200000000</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>7.587.171,34</b>	<b>32.128.000,00</b>	<b>-24.540.828,66</b>
<b>24280000000</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>7.587.171,34</b>	<b>32.128.000,00</b>	<b>-24.540.828,66</b>
<b>24281000000</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>7.587.171,34</b>	<b>32.128.000,00</b>	<b>-24.540.828,66</b>
<b>24281020000</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.587.171,34</b>	<b>0,00</b>	<b>1.587.171,34</b>
<b>24281021000</b>			<b>Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>0,00</b>	<b>1.587.171,34</b>	<b>0,00</b>	<b>1.587.171,34</b>
24281021003	0002	2125	Programa Ação Educacional - Construção de Creche Jd. Paineiras I	0,00	793.585,67	0,00	793.585,67
24281021004	0002	2126	Programa Ação Educacional - Construção de Creche Bosque dos Eucaliptos	0,00	793.585,67	0,00	793.585,67
<b>24281090000</b>			<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>32.128.000,00</b>	<b>-26.128.000,00</b>
<b>24281091000</b>			<b>Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>32.128.000,00</b>	<b>-26.128.000,00</b>
24281091003	0002	2117	Convênio Movimento Paulista de Segurança no Trânsito	0,00	0,00	1.848.000,00	-1.848.000,00
24281091004	0002	2118	Convênio Departamento de Estradas e Rodagem - DER - Via Jaguari	0,00	0,00	12.030.000,00	-12.030.000,00
24281091010	0002	2632	Cobertura do Ginásio Tânia Maria	0,00	0,00	250.000,00	-250.000,00

OFR00710

10/05/2021 16.41.45 RODRIGOG

Versão 23/12/2020 - 14:46

14/15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2021 a 30/04/2021  
Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
24281091011	0002	2633	Linha Verde - Convênio com Estado de São Paulo/SDR	6.000.000,00	6.000.000,00	18.000.000,00	-12.000.000,00
<b>24400000000</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>	<b>265.569,29</b>	<b>599.667,79</b>	<b>4.984.000,00</b>	<b>-4.384.332,21</b>
<b>24400010000</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>	<b>265.569,29</b>	<b>599.667,79</b>	<b>4.984.000,00</b>	<b>-4.384.332,21</b>
<b>24400011000</b>			<b>Transferências de Instituições Privadas - Principal</b>	<b>265.569,29</b>	<b>599.667,79</b>	<b>4.984.000,00</b>	<b>-4.384.332,21</b>
24400011003	0006	2612	Convênio de Instituições Privadas de Ensino na Área de Saúde - Contrapartida - Investimentos	9.044,17	12.911,49	4.676.000,00	-4.663.088,51
24400011004	0006	2617	Termo de Compromisso MRV - Estrada Municipal do Bom Retiro	8.727,00	17.562,20	308.000,00	-290.437,80
24400011006	0003	2622	Polo Gerador de Trafégo - Fundo Municipal de Transporte	247.798,12	569.194,10	0,00	569.194,10
<b>90000000000</b>			<b>Dedução da Receita Corrente</b>	<b>-18.379.517,71</b>	<b>-102.455.014,20</b>	<b>-243.675.000,00</b>	<b>141.219.985,80</b>
<b>91000000000</b>			<b>Dedução</b>	<b>-18.379.517,71</b>	<b>-102.455.014,20</b>	<b>-243.675.000,00</b>	<b>141.219.985,80</b>
<b>91700000000</b>			<b>Dedução da Receita</b>	<b>-18.379.517,71</b>	<b>-102.455.014,20</b>	<b>-243.675.000,00</b>	<b>141.219.985,80</b>
<b>91710000000</b>			<b>Dedução de Receita para Formação do Fundeb - União</b>	<b>-1.327.187,91</b>	<b>-5.935.535,99</b>	<b>-14.146.000,00</b>	<b>8.210.464,01</b>
<b>91711801000</b>			<b>Dedução de Receita para Formação do Fundeb - Transferência da União</b>	<b>-1.327.187,91</b>	<b>-5.935.535,99</b>	<b>-14.146.000,00</b>	<b>8.210.464,01</b>
917180121000	0001	2640	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - FPM	-1.326.654,01	-5.933.332,05	-14.103.000,00	8.169.667,95
917180151000	0001	2710	Dedução de Receita para Formação Do Fundeb - ITR	-533,90	-2.203,94	-43.000,00	40.796,06
<b>91720000000</b>			<b>Dedução para Formação do Fundeb - Estadual</b>	<b>-17.052.329,80</b>	<b>-96.519.478,21</b>	<b>-229.529.000,00</b>	<b>133.009.521,79</b>
<b>91728010000</b>			<b>Dedução para Formação do Fundeb - Transferências Dos Estados</b>	<b>-17.052.329,80</b>	<b>-96.519.478,21</b>	<b>-229.529.000,00</b>	<b>133.009.521,79</b>
917280111000	0001	2650	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - ICMS	-15.736.327,15	-73.715.970,56	-198.538.000,00	124.822.029,44
917280121000	0001	2711	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - IPVA	-1.153.025,44	-22.196.838,56	-29.581.000,00	7.384.161,44
917280131000	0001	2399	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - IPI	-162.977,21	-606.669,09	-1.410.000,00	803.330,91
<b>Total</b>				<b>219.530.751,22</b>	<b>1.150.591.533,09</b>	<b>2.875.731.000,00</b>	<b>-1.725.139.466,91</b>
<b>Total Retificadora</b>				<b>-18.379.517,71</b>	<b>-102.455.014,20</b>	<b>-243.675.000,00</b>	<b>141.219.985,80</b>
<b>Total Geral</b>				<b>201.151.233,51</b>	<b>1.048.136.518,89</b>	<b>2.632.056.000,00</b>	<b>-1.583.919.481,11</b>

OFR00710

10/05/2021 16.41.45 RODRIGOG

Versão 23/12/2020 - 14:46

15/15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução  
Período: 01/04/2021 à 30/04/2021

Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Período		Acumulado		Saldo Atual
			Receita	Despesa Paga	Receita	Despesa Paga	
<b>Fonte de Recurso : 1- TESOURO</b>							
<b>5100</b>		<b>1.140.958,83</b>	<b>443,94</b>	<b>763,64</b>	<b>13.454,13</b>	<b>107.987,52</b>	<b>1.140.639,13</b>
3232 - DEPOSITOS JUDICIAIS A IDENTIFICAR - LEI 151/2015	2.1.8.8.1.03.01	1.140.958,83	443,94	763,64	13.454,13	107.987,52	1.140.639,13
<b>Total Fonte:</b>		<b>1.140.958,83</b>	<b>443,94</b>	<b>763,64</b>	<b>13.454,13</b>	<b>107.987,52</b>	<b>1.140.639,13</b>
<b>Fonte de Recurso : 19- RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>							
<b>5100</b>		<b>3.076.258,96</b>	<b>125.076,76</b>	<b>87.565,28</b>	<b>537.530,54</b>	<b>553.356,36</b>	<b>3.113.770,44</b>
3050 - DEPÓSITO DIVERSAS ORIGENS - CAUÇÃO	2.1.8.8.1.01.99	1.694.331,50	4.366,43	1.144,31	11.746,09	15.230,23	1.697.553,62
3220 - DEPOSITOS JUDICIAIS	2.1.8.8.1.01.99	1.381.927,46	120.710,33	86.420,97	525.784,45	538.126,13	1.416.216,82
<b>5200</b>		<b>-1.005.896,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.005.896,73</b>
3086 - INSS A COMPENSAR / RESTITUIR - ATIVO	1.1.3.2.1.11.00	1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.896,73
<b>5300</b>		<b>12.421.095,14</b>	<b>15.307.071,80</b>	<b>15.372.871,26</b>	<b>61.186.894,05</b>	<b>61.746.703,84</b>	<b>12.355.295,68</b>
3026 - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ASSEM	2.1.8.8.1.01.99	1.557,16	1.064.860,50	1.064.860,50	4.328.812,67	4.328.812,67	1.557,16
3042 - CRESSEM	2.1.8.8.1.01.99	3.659,51	2.306.126,18	2.306.126,18	9.326.281,31	9.326.281,31	3.659,51
3085 - INSS- RECOLHIMENTO DE FIRMAS	2.1.8.8.1.01.03	2.347.857,20	2.935.559,00	3.084.501,07	11.777.199,37	12.116.973,05	2.198.915,13
3107 - INSS- FUNCIONARIOS	2.1.8.8.1.01.02	418.786,32	516.304,96	459.867,26	1.609.627,32	1.484.699,99	475.224,02
3140 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.1.8.8.1.01.10	4.498,67	244.539,15	244.539,15	985.260,19	985.260,19	4.498,67
3152 - ORDENS JUDICIAIS	2.1.8.8.1.01.99	0,00	4.962,17	4.962,17	13.365,10	13.365,10	0,00
3204 - FARMÁCIA CONVÊNIO	2.1.8.8.1.01.99	64.674,73	72.323,77	63.048,77	402.661,63	402.560,70	73.949,73

OFR00233

10/05/2021 17.02.40

Versão 08/07/2020 - 09:35

1/4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/04/2021 à 30/04/2021

Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Período		Acumulado		Saldo Atual
			Receita	Despesa Paga	Receita	Despesa Paga	
<b>Fonte de Recurso : 19- RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>							
3212 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	2.1.8.8.1.01.99	547.946,51	237.049,46	201.999,66	902.171,29	896.659,60	582.996,31
3213 - DEVOLUCAO DE HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	2.1.8.8.1.01.99	76.801,03	0,00	0,00	0,00	0,00	76.801,03
3263 - SALÁRIOS À PAGAR	2.1.8.8.1.01.99	51.412,26	0,00	0,00	0,00	0,00	51.412,26
3328 - VALE TRANSPORTE	2.1.8.8.1.01.99	195.594,87	98.414,03	83.049,20	368.308,94	651.045,20	210.959,70
3433 - SINDICATOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS SJCAMPOS	2.1.8.8.1.01.99	540,55	180.344,37	180.309,78	727.616,15	727.561,74	575,14
3573 - INSTITUTO PREV SERVIDOR MUNICIPAL	2.1.8.8.1.01.99	6.329.288,50	4.821.701,88	4.850.825,65	19.578.861,04	19.635.286,20	6.300.164,73
3646 - TICKET REFEIÇÃO	2.1.8.8.1.01.99	215.017,29	177.299,93	173.010,26	631.428,60	655.792,04	219.306,96
3710 - INSS PESSOA FISICA - SERVIÇOS PRESTADOS	2.1.8.8.1.01.03	70.626,38	59.628,62	48.508,13	139.992,29	84.951,08	81.746,87
3720 - GRÊMIO RECREATIVO GUARDA CIVIL MUNICIPAL SJC	2.1.8.8.1.01.99	1.159,73	102.251,46	102.286,05	415.171,62	415.206,21	1.125,14
3730 - EMPRÉSTIMOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2.1.8.8.1.01.99	376.866,43	375.757,40	374.844,97	1.508.276,89	1.509.309,58	377.778,86
3740 - EMPRÉSTIMOS SANTANDER	2.1.8.8.1.01.99	1.210.768,56	1.189.650,85	1.204.677,12	4.852.168,65	4.921.829,41	1.195.742,29
3741 - EMPRÉSTIMOS BANCO DO BRASIL	2.1.8.8.1.01.99	52.566,79	53.042,45	50.977,49	205.446,28	201.725,01	54.631,75
3742 - EMPRÉSTIMOS BRADESCO	2.1.8.8.1.01.99	6.708,32	9.837,52	6.708,32	23.957,05	16.888,29	9.837,52
3743 - EMPRÉSTIMOS BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	2.1.8.8.1.01.99	62.620,52	65.580,58	62.620,52	242.579,77	228.574,81	65.580,58
3744 - FINANCEIRA ALFA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS	2.1.8.8.1.01.99	1.781,86	2.747,67	1.781,86	6.077,53	3.873,86	2.747,67
3745 - EMPRÉSTIMOS DAYCOVAL	2.1.8.8.1.01.99	2.067,98	2.332,57	2.067,98	7.367,53	6.139,89	2.332,57
3746 - REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR (RPV) - IPSM	2.1.8.8.1.01.99	15.105,29	2.407,35	15.105,29	18.336,44	15.929,09	2.407,35
3760 - SEGURO DE VIDA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	2.1.8.8.1.01.14	363.153,68	784.349,93	786.193,88	3.115.926,39	3.117.978,82	361.309,73
OFR00233	10/05/2021 17.02.40				Versão 08/07/2020 - 09:35		2/4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/04/2021 à 30/04/2021

Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Período		Acumulado		Saldo Atual
			Receita	Despesa Paga	Receita	Despesa Paga	
<b>Fonte de Recurso : 19- RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>							
3781 - CONVENIOS MEDICOS - OUTROS	2.1.8.8.1.01.99	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
<b>5400</b>		<b>281.516,44</b>	<b>146.810,21</b>	<b>146.774,28</b>	<b>331.527,78</b>	<b>363.987,53</b>	<b>281.552,37</b>
3060 - EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.1.8.8.1.01.99	7.185,26	0,00	0,00	0,00	0,00	7.185,26
3093 - INDENIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS	2.1.8.8.1.01.99	134.105,29	0,00	0,00	0,00	0,00	134.105,29
3770 - ANULACAO E REATIVACAO DE PAGAMENTOS	2.1.8.8.1.01.99	140.225,89	146.810,21	146.774,28	331.527,78	363.987,53	140.261,82
<b>Total Fonte:</b>		<b>14.772.973,81</b>	<b>15.578.958,77</b>	<b>15.607.210,82</b>	<b>62.055.952,37</b>	<b>62.664.047,73</b>	<b>14.744.721,76</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>15.913.932,64</b>	<b>15.579.402,71</b>	<b>15.607.974,46</b>	<b>62.069.406,50</b>	<b>62.772.035,25</b>	<b>15.885.360,89</b>
OFR00233	10/05/2021 17.02.40				Versão 08/07/2020 - 09:35		3/4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/04/2021 à 30/04/2021

Classificação Contábil	Saldo Anterior	Período		Acumulado		Saldo Atual
		Receita Arrecadada	Despesa Paga	Receita Arrecadada	Despesa Paga	
1.1.3.2.1.11.00	1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.896,73
2.1.8.8.1.01.02	418.786,32	516.304,96	459.867,26	1.609.627,32	1.484.699,99	475.224,02
2.1.8.8.1.01.03	2.418.483,58	2.995.187,62	3.133.009,20	11.917.191,66	12.201.924,13	2.280.662,00
2.1.8.8.1.01.10	4.498,67	244.539,15	244.539,15	985.260,19	985.260,19	4.498,67
2.1.8.8.1.01.14	363.153,68	784.349,93	786.193,88	3.115.926,39	3.117.978,82	361.309,73
2.1.8.8.1.01.99	12.573.948,29	11.038.577,11	10.983.601,33	44.427.946,81	44.874.184,60	12.628.924,07
2.1.8.8.1.03.01	1.140.958,83	443,94	763,64	13.454,13	107.987,52	1.140.639,13
<b>Total:</b>	<b>15.913.932,64</b>	<b>15.579.402,71</b>	<b>15.607.974,46</b>	<b>62.069.406,50</b>	<b>62.772.035,25</b>	<b>15.885.360,89</b>

OFR00233

10/05/2021 17.02.40

Versão 08/07/2020 - 09:35

4/4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## Resumo da Execução Orçamentária

Período de 01/04/2021 à 30/04/2021

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	Arrecadado no Período	Arrecadado	Despesas Correntes	Empenhado no Período	Empenhado
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	67.188.752,19	375.547.085,98	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.308.031,80	231.637.076,62
CONTRIBUIÇÕES	2.192.969,25	9.235.363,27	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.594.960,95	1.022.693.028,24
RECEITA PATRIMONIAL	638.409,63	1.484.082,65	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	11.688.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	137.150.855,51	735.803.528,63			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.084.218,50	18.222.122,63			
<b>Total Correntes</b>	<b>213.255.205,08</b>	<b>1.140.292.183,16</b>	<b>Total Correntes</b>	<b>102.902.992,75</b>	<b>1.266.018.104,86</b>
Receitas Capital	Arrecadado no Período	Arrecadado	Despesas Capital	Empenhado no Período	Empenhado
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.275.546,14	10.299.349,93	INVESTIMENTOS	9.652.983,10	133.093.912,99
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	27.734.242,26
<b>Total Capital</b>	<b>6.275.546,14</b>	<b>10.299.349,93</b>	<b>Total Capital</b>	<b>9.652.983,10</b>	<b>160.828.155,25</b>
RESUMO GERAL					
REPASSES RECEBIDOS	0,00	237.465,11	REPASSE CEDIDO	12.264.000,00	50.256.000,00
RECEITAS CORRENTES	213.255.205,08	1.140.292.183,16	DESPESAS CORRENTES	102.902.992,75	1.266.018.104,86
RECEITAS DE CAPITAL	6.275.546,14	10.299.349,93	DESPESAS DE CAPITAL	9.652.983,10	160.828.155,25
Dedução da Receita Corrente	18.379.517,71	102.455.014,20			
<b>Déficit (Comparado com o Empenhado)</b>	<b>0,00</b>	<b>428.728.276,11</b>	<b>Superávit (Comparado com o Empenhado)</b>	<b>76.331.257,66</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>201.151.233,51</b>	<b>1.477.102.260,11</b>	<b>TOTAL</b>	<b>201.151.233,51</b>	<b>1.477.102.260,11</b>

OFR00383

10/05/2021 16.51.54

Versão 17/11/2017 - 16:50

1/1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**Resumo da Execução Orçamentária**  
**Período de 01/03/2021 à 30/04/2021**

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	Arrecadado no Período	Arrecadado	Despesas Correntes	Empenhado no Período	Empenhado
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	144.106.162,52	375.547.085,98	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.620.950,14	231.637.076,62
CONTRIBUIÇÕES	4.183.025,45	9.235.363,27	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.217.926,17	1.022.693.028,24
RECEITA PATRIMONIAL	1.060.872,30	1.484.082,65	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	11.688.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	372.882.994,57	735.803.528,63			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.698.778,46	18.222.122,63			
<b>Total Correntes</b>	<b>532.931.833,30</b>	<b>1.140.292.183,16</b>	<b>Total Correntes</b>	<b>269.838.876,31</b>	<b>1.266.018.104,86</b>
Receitas Capital	Arrecadado no Período	Arrecadado	Despesas Capital	Empenhado no Período	Empenhado
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.794.744,56	10.299.349,93	INVESTIMENTOS	19.096.333,02	133.093.912,99
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	27.734.242,26
<b>Total Capital</b>	<b>7.794.744,56</b>	<b>10.299.349,93</b>	<b>Total Capital</b>	<b>19.096.333,02</b>	<b>160.828.155,25</b>
RESUMO GERAL					
REPASSES RECEBIDOS	0,00	237.465,11	REPASSE CEDIDO	24.928.000,00	50.256.000,00
RECEITAS CORRENTES	532.931.833,30	1.140.292.183,16	DESPESAS CORRENTES	269.838.876,31	1.266.018.104,86
RECEITAS DE CAPITAL	7.794.744,56	10.299.349,93	DESPESAS DE CAPITAL	19.096.333,02	160.828.155,25
Dedução da Receita Corrente	51.165.753,40	102.455.014,20			
<b>Déficit (Comparado com o Empenhado)</b>	<b>0,00</b>	<b>428.728.276,11</b>	<b>Superávit (Comparado com o Empenhado)</b>	<b>175.697.615,13</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>489.560.824,46</b>	<b>1.477.102.260,11</b>	<b>TOTAL</b>	<b>489.560.824,46</b>	<b>1.477.102.260,11</b>

OFR00383

10/05/2021 18.18.20

Versão 17/11/2017 - 16:50

1/1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PRÓPRIOS ENSINO**  
**01/01/2021 até 30/04/2021**

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL				
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período			Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Retido até o Período	
Próprios	871.841.000,00	360.333.394,91					
Transferências da União	76.995.000,00	29.677.681,20					
Transferências do Estado	1.147.640.000,00	482.597.386,23					
	<b>2.096.476.000,00</b>	<b>872.608.462,34</b>					
Retenções ao Fundeb	243.675.000,00	102.455.014,20					
Receitas Líquidas	1.852.801.000,00	770.153.448,14					
			<b>Total (25%)</b>		<b>524.119.000,00</b>	<b>218.152.115,59</b>	
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO							
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)
DESPESAS TOTAIS							
<b>TOTAL</b>	<b>525.503.000,00</b>	<b>25,07%</b>	<b>275.007.558,41</b>	<b>31,52%</b>	<b>183.764.096,05</b>	<b>21,06%</b>	<b>174.954.447,10</b>
ENSINO FUNDAMENTAL	146.898.000,00	7,01%	85.398.169,94	9,79%	43.481.430,75	4,98%	39.287.094,34
EDUCAÇÃO INFANTIL	134.930.000,00	6,44%	87.154.374,27	9,99%	37.827.651,10	4,34%	33.212.338,56
RETENÇÕES AO FUNDEB	243.675.000,00	11,62%	102.455.014,20	11,74%	102.455.014,20	11,74%	102.455.014,20
DEDUÇÕES							
EDUCAÇÃO INFANTIL			101.289,41	0,01%	101.289,41	0,01%	101.289,41
( - ) Ganhos de Aplicações Financeiras			101.289,41	0,01%	101.289,41	0,01%	101.289,41
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO					23.471.724,65	0,03	24.027.735,64
DESPESAS LÍQUIDAS							
<b>TOTAL</b>			<b>274.906.269,00</b>	<b>31,50%</b>	<b>160.191.081,99</b>	<b>18,36%</b>	<b>150.825.422,05</b>
ENSINO FUNDAMENTAL			85.398.169,94	9,79%	43.481.430,75	4,98%	39.287.094,34
EDUCAÇÃO INFANTIL			87.053.084,86	9,98%	37.726.361,69	4,32%	33.111.049,15
RETENÇÕES AO FUNDEB			102.455.014,20	11,74%	78.983.289,55	9,05%	78.427.278,56



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## APLICAÇÃO DOS RECURSOS - FUNDEB

01/01/2021 até 30/04/2021

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período	Previsão Atualizada para o Exercício		Retido até o Período	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	324.897.000,00	139.663.225,42	243.675.000,00		102.455.014,20	
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.141.000,00	68.732,11				
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>326.038.000,00</b>	<b>139.731.957,53</b>				

  

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS			Transferências Recebidas		Retenções
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período	GANHO		PERDA
<b>TOTAL</b>	<b>326.038.000,00</b>	<b>139.731.957,53</b>	<b>139.663.225,42</b>		<b>102.455.014,20</b>
MAGISTÉRIO (70%)	228.226.600,00	97.812.370,27	37.208.211,22		

  

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%
<b>DESPESAS TOTAIS</b>								
<b>TOTAL</b>	<b>394.429.000,00</b>	<b>120,98%</b>	<b>113.259.482,57</b>	<b>81,05%</b>	<b>78.983.289,55</b>	<b>56,52%</b>	<b>78.427.278,56</b>	<b>56,13%</b>
MAGISTÉRIO	264.493.000,00	81,12%	71.635.504,74	51,27%	71.635.504,74	51,27%	71.620.966,11	51,26%
OUTRAS	129.936.000,00	39,85%	41.623.977,83	29,79%	7.347.784,81	5,26%	6.806.312,45	4,87%
<b>TOTAL</b>			<b>113.259.482,57</b>	<b>81,05%</b>	<b>78.983.289,55</b>	<b>56,52%</b>	<b>78.427.278,56</b>	<b>56,13%</b>
MAGISTÉRIO			71.635.504,74	51,27%	71.635.504,74	51,27%	71.620.966,11	51,26%
OUTRAS			41.623.977,83	29,79%	7.347.784,81	5,26%	6.806.312,45	4,87%

25/05/2021

09:02



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## QUADRO 5 - RESUMO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

Período: 4/2021

RECEITAS	PREVISÃO NO EXERCÍCIO		ARRECADAÇÃO ATÉ O PERÍODO	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.090.214.000,00		872.608.462,34	
<b>VALOR MÍNIMO A APLICAR (15%)</b>	<b>313.532.100,00</b>		<b>130.891.269,35</b>	
APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O PERÍODO		
		EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS	618.333.870,00	287.294.795,40	178.419.991,54	166.375.899,64
( - ) Despesas com Aposentadorias - (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Despesas com Pensões - (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS LIQUIDAS DA SAÚDE</b>	<b>618.333.870,00</b>	<b>287.294.795,40</b>	<b>178.419.991,54</b>	<b>166.375.899,64</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	29,58	32,92	20,45	19,07

Recitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		%	%	SALDO (a-c)
	NO BIMESTRE (b)	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	ATUALIZADA (a)			
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>									
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.831.838.000,00	2.831.838.000,00	2.831.838.000,00	2.831.838.000,00	18,14	1.151.648.552,14	39,28	1.780.189.647,86	
RECEITAS CORRENTES	2.848.070.000,00	2.848.070.000,00	2.848.070.000,00	2.848.070.000,00	18,40	1.141.349.022,21	40,07	1.706.720.977,79	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	900.285.000,00	900.285.000,00	900.285.000,00	900.285.000,00	16,99	363.547.085,98	41,33	536.737.914,02	
IMPOSTOS	971.841.000,00	971.841.000,00	971.841.000,00	971.841.000,00	16,99	363.547.085,98	41,33	608.293.914,02	
Taxas	31.457.000,00	31.457.000,00	31.457.000,00	31.457.000,00	12,31	15.212.428,56	48,36	16.244.571,44	
Contribuição de Melhoria	154.170.000,00	154.170.000,00	154.170.000,00	154.170.000,00	15,74	49.148.513,36	31,88	105.021.486,64	
CONTRIBUIÇÕES	154.170.000,00	154.170.000,00	154.170.000,00	154.170.000,00	15,74	49.148.513,36	31,88	105.021.486,64	
Contribuições Econômicas	120.073.000,00	120.073.000,00	120.073.000,00	120.073.000,00	15,56	39.913.950,00	33,22	80.159.049,99	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	26.097.000,00	26.097.000,00	26.097.000,00	26.097.000,00	5,67	6.235.503,27	23,90	19.861.496,73	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.897.000,00	160.897.000,00	160.897.000,00	160.897.000,00	12,72	61.813.521,03	38,43	99.083.478,97	
RECEITAS PATRIMONIAIS	4.395.000,00	4.395.000,00	4.395.000,00	4.395.000,00	20,28	1.591.438,46	36,54	2.793.561,54	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	150.542.000,00	150.542.000,00	150.542.000,00	150.542.000,00	12,14	58.557.687,26	37,41	91.984.312,74	
Valores Mobiliários									
Exploração de Recursos Naturais									
Exploração do Patrimônio Intangível									
Demais Receitas Patrimoniais									
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais									
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte									
Serviços e Atividades Referentes à Saúde									
Serviços e Atividades Financeiras									
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências do União e de suas Entidades	1.551.846.000,00	1.551.846.000,00	1.551.846.000,00	1.551.846.000,00	20,81	635.398.071,27	40,94	916.447.928,73	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	279.463.000,00	279.463.000,00	279.463.000,00	279.463.000,00	17,17	100.763.009,97	36,00	178.699.990,03	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	944.156.000,00	944.156.000,00	944.156.000,00	944.156.000,00	21,29	392.892.254,40	41,61	551.263.745,60	
Transferências de Instituições Privadas	3.330.000,00	3.330.000,00	3.330.000,00	3.330.000,00	37,78	1.958.427,71	58,81	1.371.572,29	
Transferências de Outras Instituições Públicas	334.897.000,00	334.897.000,00	334.897.000,00	334.897.000,00	22,37	138.663.225,42	42,59	196.233.774,58	
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoa Física									
Transferências de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.873.000,00	77.873.000,00	77.873.000,00	77.873.000,00	16,59	21.195.405,88	27,22	56.677.594,12	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.079.000,00	21.079.000,00	21.079.000,00	21.079.000,00	11,05	4.732.445,00	22,45	16.346.554,99	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	702,00	1.574.518,11	1.015,82	-1.419.518,11	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									
Demais Receitas Correntes	56.639.000,00	56.639.000,00	56.639.000,00	56.639.000,00	16,76	14.888.442,68	26,20	41.750.557,32	

Despesas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		%	%	SALDO (b-e)
	NO BIMESTRE (b)	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	ATUALIZADA (a)			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>									
OPERações DE CREDITO - Mercado Interno	83.768.000,00	83.768.000,00	83.768.000,00	83.768.000,00	9,31	10.259.949,93	12,30	73.468.050,07	
Operações de Crédito - Mercado Externo	41.109.000,00	41.109.000,00	41.109.000,00	41.109.000,00	0,00	0,00	0,00	41.109.000,00	
ALIEÇÃO DE BENS	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Alienação de Bens Móveis	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Alienação de Bens Imóveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	4.948.000,00	4.948.000,00	4.948.000,00	4.948.000,00	5,41	599.897,79	12,03	4.348.102,21	
TRANSFÊRENCIAS DE CAPITAL	4.248.000,00	4.248.000,00	4.248.000,00	4.248.000,00	18,28	10.259.949,93	24,15	32.348.050,07	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.936.000,00	5.936.000,00	5.936.000,00	5.936.000,00	27,55	2.112.510,80	38,16	3.823.489,20	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	32.128.000,00	32.128.000,00	32.128.000,00	32.128.000,00	18,68	7.897.117,34	23,62	24.230.882,66	
Transferências de Instituições Privadas	4.984.000,00	4.984.000,00	4.984.000,00	4.984.000,00	5,41	599.897,79	12,03	4.384.102,21	
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoa Física									
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integração do Capital Social									
Remuneração das Disposições do Tesouro									
Demais Receitas de Capital									
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	147.522.000,00	147.522.000,00	147.522.000,00	147.522.000,00	18,85	47.524.948,78	32,29	99.997.051,22	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.079.360.000,00	3.079.360.000,00	3.079.360.000,00	3.079.360.000,00	18,09	1.199.573.300,92	38,96	1.879.786.699,08	
OPERações DE CREDITO - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERações DE CREDITO - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MOBILIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (IV) = (III + IV)	3.079.360.000,00	3.079.360.000,00	3.079.360.000,00	3.079.360.000,00	18,09	1.199.573.300,92	38,96	1.879.786.699,08	
TOTAL COM DEFICIT (VI) = (V - VI)	3.079.360.000,00	3.079.360.000,00	3.079.360.000,00	3.079.360.000,00	18,09	1.199.573.300,92	38,96	1.879.786.699,08	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.240.323,19	106.240.323,19	106.240.323,19	106.240.323,19					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais									

Despesas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		%	%	SALDO (b-e)
	NO BIMESTRE (b)	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	ATUALIZADA (a)			
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>									
EXPLOIÇÃO DE RECURSOS NATURAIS									
EXPLOIÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL									
CONCESSÃO DE DIREITOS									
Demais Receitas Patrimoniais									
RECEITA AGROPECUÁRIA									
RECEITA INDUSTRIAL									
RECEITA DE SERVIÇOS									
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais									
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte									
Serviços e Atividades Referentes à Saúde									
Serviços e Atividades Financeiras									
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES									
Transferências dos Estados e de suas Entidades									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoa Física									
Transferências de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES									
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais									
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos									
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									
Demais Receitas Correntes									
RECEITAS DE CAPITAL									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
ALIEÇÃO DE BENS									
Alienação de Bens Móveis									
Alienação de Bens Imóveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFÊRENCIAS DE CAPITAL									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoa Física									
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integração do Capital Social									

Despesas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		%	%	SALDO (b-e)
	NO BIMESTRE (b)	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)				

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2021**  
**Período de referência: 2º bimestre**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2021**  
**Período de referência: 2º bimestre**

Documento gerado em 27/05/2021 12:00:28

Página 6 de 34

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2021**  
**Período de referência: 2º bimestre**

Documento gerado em 27/05/2021 12:00:28

Página 8 de 34

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2021**  
**Período de referência: 2º bimestre**

Documento gerado em 27/05/2021 12:00:28

Página 5 de 34

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2021**  
**Período de referência: 2º bimestre**

Documento gerado em 27/05/2021 12:00:28

Página 7 de 34





**siconfi** Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2021**  
**Período de referência: 2º bimestre**

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2021
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	444.433.000,00	144.804.501,66
Receita de Contribuições dos Segurados	129.073.000,00	39.913.950,09
Ativo	69.626.000,00	20.133.995,19
Inativo	55.332.000,00	18.460.387,76
Pensionista	4.115.000,00	1.319.567,14
Receita de Contribuições Patronais	147.522.000,00	43.597.503,23
Ativo	147.522.000,00	43.597.503,23
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	151.682.000,00	58.616.874,04
Receitas Imobiliárias	2.600.000,00	933.216,22
Receitas de Valores Mobiliários	149.082.000,00	57.683.657,82
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	16.156.000,00	2.676.174,30
Compensação Financeira entre os Regimes	16.000.000,00	2.576.673,10
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-
Demais Receitas Correntes	156.000,00	99.501,20
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>444.433.000,00</b>	<b>144.804.501,66</b>

**siconfi** Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2021**  
**Período de referência: 2º bimestre**

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**siconfi** Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2021**  
**Período de referência: 2º bimestre**

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
<b>Despesas</b>			
Benefícios	430.700.655,22	177.842.643,39	0,00
Aposentadorias	394.786.911,20	163.733.088,80	-
Pensões por Morte	35.913.744,02	14.109.554,59	-
Outras Despesas Previdenciárias	17.923.185,76	1.552.763,67	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	17.923.185,76	1.552.763,67	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>448.623.840,98</b>	<b>179.395.407,06</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV) - (V)</b>	<b>-4.190.840,98</b>	<b>-34.590.905,40</b>	<b>-34.471.388,75</b>

**siconfi** Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2021**  
**Período de referência: 2º bimestre**

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
<b>Despesas</b>			
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX) - (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Reparação do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Reparação do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Execução da Receita RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Execução da Receita RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre	

  

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS		Execução da Despesa	
DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (f)
0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-	-	-

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre	

  

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)		Execução da Despesa	
DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (f)
0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2021</b>
<b>Período de referência: 2º bimestre</b>	

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2021
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias</b>	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.869.832.000,00	1.131.590.293,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	903.283.000,00	375.547.085,98
IPTU	300.564.000,00	174.727.305,28
ISS	364.341.000,00	117.226.366,16
ITBI	54.296.000,00	25.790.889,67
IRRF	152.850.000,00	42.588.833,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	314.422.000,00	15.213.691,07
Contribuições	301.692.000,00	92.746.815,59
Receita Patrimonial	11.910.000,00	2.465.467,90
Aplicações Financeiras (II)	7.556.000,00	874.029,44
Outras Receitas Patrimoniais	4.354.000,00	1.591.438,46
Transferências Correntes	1.575.073.000,00	639.635.516,82
Cota-Parte do FPM	62.875.000,00	23.773.329,21
Cota-Parte do ICMS	794.151.000,00	294.863.882,66
Cota-Parte do IPVA	118.322.000,00	88.787.349,03
Cota-Parte do ITR	174.000,00	8.816,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	5.638.000,00	2.426.676,33
Transferências do FUNDEB	324.897.000,00	139.663.225,42
Outras Transferências Correntes	269.216.000,00	90.152.236,17
Demais Receitas Correntes	77.874.000,00	21.195.405,88
Outras Receitas Financeiras (III)	77.874.000,00	21.195.405,88
Receitas Correntes Restantes	77.874.000,00	21.195.405,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.862.276.000,00	1.130.716.263,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	83.788.000,00	10.299.349,93
Operações de Crédito (VI)	41.109.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	11.000,00	0,00
Alienação de Bens	11.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	11.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	42.648.000,00	10.299.349,93
Convênios	42.648.000,00	10.299.349,93
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	42.648.000,00	10.299.349,93
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	42.648.000,00	10.299.349,93
RECETA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.904.924.000,00	1.141.015.613,66

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2021</b>
<b>Período de referência: 2º bimestre</b>	

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
Resultado Primário - Acima da Linha	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	134.396.436,08

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
Meta Fiscal para o Resultado Primário	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-319.319.000,00

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
Juros Nominais	VALOR
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	874.029,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	5.854.940,92

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
Resultado Nominal - Acima da Linha	VALOR
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVIII) = XXIV + (XXV - XXVI)	129.415.524,60

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-181.457.000,00

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Em 31/12/2020 (a)	Saldo
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		Até o Bimestre 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	654.643.450,10	650.188.512,28
DEDUÇÕES (XXX)	652.282.964,85	860.904.742,89
Disponibilidade de Caixa	281.988.663,14	526.736.190,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	328.511.212,80	527.479.325,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	46.522.549,66	743.135,07
Demais Haveres Financeiros	370.294.301,71	334.168.552,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXX)	2.360.485,31	-210.716.230,61

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	VALOR
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	213.076.715,92

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
Ajuste Metodológico	VALOR
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	45.779.414,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	167.297.301,33

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
<b>Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias</b>	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.128.184.972,19	1.516.140.990,77
Pessoal e Encargos Sociais	1.906.285.000,00	442.151.819,38
Outras Despesas Correntes (XIV)	1.603.198.972,19	1.063.989,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	3.109.474.972,19	1.504.432.990,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	292.869.639,68	162.942.862,44
Investimentos	240.647.639,68	138.208.750,18
Invenções	8.500.000,00	0,00
Outras Despesas de Capital (XVII)	43.717.000,00	24.734.112,26
Amortização de Títulos de Crédito (XVIII)	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIX) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	248.147.639,68	162.942.862,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XV + XIX + XXI + XXII)	3.358.622.611,87	1.667.375.853,21

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2021</b>
<b>Período de referência: 2º bimestre</b>	

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
Resultado Primário - Abaixo da Linha	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXX - XXXI)	172.278.212,81

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2021
Notas Explicativas	-

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2021**  
**Período de referência: 2º bimestre**

**RRE-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Poder/Órgão	RESCISÃO DE EMPREGADO							
	Saldo a 31/12/2020 (R-1)	Empenhado (R-2)						
RESCISÃO DE EMPREGADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESCISÃO DE EMPREGADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESCISÃO DE EMPREGADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESCISÃO DE EMPREGADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R-1 + R-2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RRE-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Poder/Órgão	RESCISÃO DE EMPREGADO							
	Saldo a 31/12/2020 (R-1)	Empenhado (R-2)						
RESCISÃO DE EMPREGADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESCISÃO DE EMPREGADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESCISÃO DE EMPREGADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESCISÃO DE EMPREGADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R-1 + R-2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2021**  
**Período de referência: 2º bimestre**

**RRE-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes - Contratadas (L1)**

Despesas de PPP do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes - Contratadas (L1)	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (E1)		EXERCÍCIO CORRENTE (E2)		EXERCÍCIO CORRENTE (E3)	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (E1)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (E2)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (E3)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (E3)
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (L1) (L1 + L2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RRE-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes - A Contratar (L2)**

Despesas de PPP das Entidades Não-Dependentes - A Contratar (L2)	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (E1)		EXERCÍCIO CORRENTE (E2)		EXERCÍCIO CORRENTE (E3)	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (E1)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (E2)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (E3)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (E3)
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ENTIDADES NÃO-DEPENDENTES (L2) (L3 + L4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RRE-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Entidades Não-Dependentes (L1+L2)**

Despesas de PPP das Entidades Não-Dependentes - A Contratar (L1+L2)	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (E1)		EXERCÍCIO CORRENTE (E2)		EXERCÍCIO CORRENTE (E3)	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (E1)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (E2)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (E3)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (E3)
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (L1 + L2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RRE-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Total das Despesas de PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (E1)		EXERCÍCIO CORRENTE (E2)		EXERCÍCIO CORRENTE (E3)	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (E1)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (E2)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (E3)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (E3)
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (L1 + L2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2021**  
**Período de referência: 2º bimestre**

**RRE-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2021

**RRE-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Impactos das Contratações de PPP	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisoriamente		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2021**  
**Período de referência: 2º bimestre**

**RRE-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2021

**RRE-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Balanco Orçamentário	Valores	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	3.079.300.000,00	3.079.300.000,00
Previsão Atualizada	1.199.573.300,92	1.199.573.300,92
Receitas Realizadas	0,00	0,00
Deficit Orçamentário	106.240.323,19	106.240.323,19
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.286.892.000,00	3.286.892.000,00
DESPESAS		
Dotação Atualizada	3.409.575.190,37	3.409.575.190,37
Despesas Empenhadas	1.679.083.983,21	1.679.083.983,21
Despesas Liquidadas	1.199.573.300,92	1.199.573.300,92
Despesas Pagas	910.288.518,52	910.288.518,52
Superávit Orçamentário	213.891.140,08	213.891.140,08

**RRE-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Despesas por Função/Subfunção	Valores	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção		
Despesas Empenhadas	1.679.083.983,21	1.679.083.983,21
Despesas Liquidadas	985.682.160,84	985.682.160,84

**RRE-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.748.422.977,16	2.748.422.977,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.745.716.750,08	2.745.716.750,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.743.057.463,08	2.743.057.463,08

**RRE-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	144.804.501,66	144.804.501,66
Despesas Previdenciárias Empenhadas	179.869.159,02	179.869.159,02
Despesas Previdenciárias Liquidadas	179.395.407,06	179.395.407,06
Resultado Previdenciário	-34.590.905,40	-34.590.905,40
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Resultado Previdenciário		

**RRE-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal			
Resultado Primário - Acima da Linha	-319.319.000,00	134.396.436,08	-42,09
Resultado Nominal - Acima da Linha	-181.457.000,00	129.415.524,60	-71,32

**RRE-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	46.639.537,83	10.713,92	45.941.452,19	687.371,72







Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

**TESOURO NACIONAL**

**Relatório de Gestão Fiscal**  
 Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 CNPJ:  
 Exercício: 2021  
 Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2021
Notas Explicativas	-



Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

**TESOURO NACIONAL**

**Relatório de Gestão Fiscal**  
 Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 CNPJ:  
 Exercício: 2021  
 Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	



Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

**TESOURO NACIONAL**

**Relatório de Gestão Fiscal**  
 Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 CNPJ:  
 Exercício: 2021  
 Período de referência: 1º quadrimestre

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios	Exercício anterior ao Exercício em Análise		Exercício em Análise		Exercício do período seguinte		Exercício do período seguinte	
	Limite (L) (R\$)	% (L) (L)	Limite (L) (R\$)	% (L) (L)	Limite (L) (R\$)	% (L) (L)	Limite (L) (R\$)	% (L) (L)
Tratamento de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida								
Valor Presentado								



Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

**TESOURO NACIONAL**

**Relatório de Gestão Fiscal**  
 Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 CNPJ:  
 Exercício: 2021  
 Período de referência: 1º quadrimestre

**RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Garantias Concedidas</b>				
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (IV) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Contragarantias Recebidas</b>				
DE ESTADOS (V)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
DE MUNICÍPIOS (VI)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>				
<b>LIMITE DE ALERTA (nosso III § 1º de art. 59 da LRF)</b>				
<b>Contragarantias Recebidas</b>				
DE ESTADOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
DE MUNICÍPIOS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 1º trimestre	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores	
	30/04/2021	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Operações de Crédito</b>		
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Apuração do Cumprimento dos Limites</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.748.422.977,16	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.706.227,08	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.745.116.750,08	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VI + VII - I) - (II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	439.314.680,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	395.383.212,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	192.200.172,51	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada</b>		
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores	
	30/04/2021	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	Valor Até o Quadrimestre	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida		2.748.422.977,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		2.745.116.750,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		2.743.057.463,08

 <p>UNIDADE VICENTINA PROMOCIONAL</p> <p>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</p>	Página: 1
	CNPJ: 46.644.217/0001-35
	Consolidação: Empresa
	Grau: 4
	Período: 01/2020 a 12/2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.705.642,96
SUBVENÇÕES COM RESTRICAO	1.315.395,38
PROGRAMAS E ATIVID. ASSISTENCIA SOCIAL	1.315.395,38
SEM RESTRICAO	390.247,58
OUTRAS RECEITAS PESSOAS JURIDICAS	26.195,46
OUTRAS RECEITAS PESSOAS FISICAS	362.852,12
RECEITA COM EVENTOS	1.200,00

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
---------------------------	------

RECEITA LÍQUIDA	1.705.642,96
-----------------	--------------

CUSTOS	-167.315,79
CUSTOS OBRAS ASSISTENCIAL INTERNOS	-167.315,79
GASTOS P/ MANUTENCAO DOS INTERNOS	-167.315,79

LUCRO BRUTO	1.538.327,17
-------------	--------------

DESPESAS OPERACIONAIS	1.437.384,32
-----------------------	--------------

DESPESAS OPERACIONAIS	-1.675.285,98
REMUNERACAO DE PESSOAL	-843.758,25
REMUNERACAO PESSOAL C/ VINCULO	-843.758,25
BENEFICIOS A PESSOAL	-110.065,55
BENEFICIOS A PESSOAL C/VINCULO	-110.065,55
ENCARGOS	-315.583,56
ENCARGOS SOCIAIS	-315.583,56
MANUTENCAO	-73.524,85
MANUTENCAO DE INFRAESTRUTURA	-73.524,85
SERVICOS	-11.152,61
SERVICOS DE COMUNICACAO	-11.152,61
APOIO	-319.441,26
DESPESA ADMINISTRATIVA	-319.441,26
DESPESAS TRIBUTARIAS	-1.759,89
DESPESAS TRIBUTARIAS	-1.759,89
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	237.901,66
RECEITAS DIVERSAS	237.901,66
ISENCOES	237.901,66

RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	100.942,85
---	------------

RECEITAS FINANCEIRAS	3.805,95
RECEITAS FINANCEIRAS	3.805,95
FUNDOS PROPRIOS	3.805,95
DESPESAS FINANCEIRAS	-5.105,27
DESPESAS FINANCEIRAS	-5.105,27
GASTOS FINANCEIROS	-5.105,27

RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	99.643,53
---	-----------

SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	99.643,53
--------------------------------	-----------


  
 Adriano de Souza Moraes
   

 Digitally signed by Adriano de Souza Moraes
   
 DN: cn=Adriano de Souza Moraes, o=Souza Moraes & Bene detti Contabilidade Ltda., ou=SSVP Contabil, email=adriano.moraes@ssvpcontabil.com.br, c=BR
   
 Date: 2021.05.28 17:51:11 -03'00'
 
  
 SOUZA MORAES E BENEDETTI CONTABILIDADE L
   
 ADRIANO SOUZA MORAES
   
 CRC 1MG07010703TSP

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 1º trimestre	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Despesa com Pessoal</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	938.616.486,08	34,22
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <-%>	1.481.251.030,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <-%>	1.407.188.478,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	1.333.125.927,05	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Dívida Consolidada</b>		
Dívida Consolidada Líquida	-210.716.230,61	-7,67
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.294.860.100,10	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Garantias de Valores</b>		
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Operações de Crédito</b>		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	439.314.680,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	192.200.172,51	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
<b>Restos a Pagar</b>		
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores	
	30/04/2021	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		

 <p>UNIDADE VICENTINA PROMOCIONAL</p> <p>Balanco Patrimonial</p>	Página: 1
	CNPJ: 46.644.217/0001-35
	NIRE nº 369 de 28/07/1998
	Consolidação: Empresa
	Grau: 4
Encerrado em: 31/12/2020	

ATIVO	738.212,07
CIRCULANTE	431.884,21
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	362.396,78
CAIXA GERAL	344,29
BANCO CONTA MOVIMENTO SEM RESTRICAO	4.001,42
BANCO CONTA MOVIMENTO COM RESTRICAO	81.263,12
APLICACAO FINANCEIRA SEM RESTRICAO	152.295,11
APLICACAO FINANCEIRA COM RESTRICAO	124.492,84

CREDITOS	69.487,43
ADIANTAMENTOS	2.577,43
RECURSOS DE PARCERIA EM PROJETOS	66.910,00

ATIVO NAO CIRCULANTE	306.327,86
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	491,68
INVESTIMENTOS	491,68

BENS TANGIVEIS	304.674,62
BENS IMOVEIS SEM RESTRICAO	93.229,60
BENS MOVEIS SEM RESTRICAO	211.445,02

INTANGIVEL	1.161,56
DIREITO DE USO	1.161,56

TOTAL DO ATIVO	738.212,07
----------------	------------

PASSIVO	738.212,07
CIRCULANTE	369.999,58
CONTAS A PAGAR	24.054,74
OBRIGACOES VINCULADAS AO FORNECEDORES	1.549,90
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.920,99
OBRIGACOES COM EMPREGADOS	3.800,71
ENCARGOS VINCULADAS A FOLHA DE PAGAMENTO	16.783,14

PROVISOES	73.565,50
PROVISOES TRABALHISTA	73.565,50

RECURSOS DE PROJETOS	272.379,34
RECURSOS DE PARCERIA EM PROJETOS	64.435,49
RECURSOS DE PARCERIA EM PROJETOS	2.505,00
RECURSOS DE PARCERIA EM PROJETOS	205.438,85

PATRIMONIO LIQUIDO	368.212,49
PATRIMONIO NACIONAL	368.212,49
PATRIMONIO SOCIAL	368.212,49

TOTAL DO PASSIVO	738.212,07
------------------	------------

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 738.212,07 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e doze reais e sete centavos).


  
 Adriano de Souza Moraes
   

 Digitally signed by Adriano de Souza Moraes
   
 DN: cn=Adriano de Souza Moraes, o=Souza Moraes & Bene detti Contabilidade Ltda., ou=SSVP Contabil, email=adriano.moraes@ssvpcontabil.com.br, c=BR
   
 Date: 2021.05.28 17:50:44 -03'00'
 
  
 SOUZA MORAES E BENEDETTI CONTABILIDADE L
   
 ADRIANO SOUZA MORAES
   
 CRC 1MG07010703TSP



# PODER LEGISLATIVO

Relatório da Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

## Demonstrativo da Despesa com Pessoal

25/05/2021  
15:43:33

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas nos Últimos 12 Meses												1º Quadrimestre de 2021	
	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	Total (últimos 12 meses) (a)	Inscritas em RP não Processadas - 2020 (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>3.075.033,60</b>	<b>3.198.372,85</b>	<b>3.187.459,36</b>	<b>3.186.854,93</b>	<b>5.406.706,84</b>	<b>3.186.251,40</b>	<b>3.232.001,96</b>	<b>4.023.464,38</b>	<b>2.732.694,02</b>	<b>2.856.485,24</b>	<b>3.486.563,39</b>	<b>3.077.742,51</b>	<b>40.649.630,48</b>	<b>237.515,80</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>2.846.864,89</b>	<b>2.960.877,17</b>	<b>2.949.953,68</b>	<b>2.949.349,25</b>	<b>5.169.201,16</b>	<b>2.948.745,72</b>	<b>2.994.496,28</b>	<b>3.785.958,70</b>	<b>2.732.694,02</b>	<b>2.599.528,07</b>	<b>3.229.606,22</b>	<b>2.820.785,34</b>	<b>37.988.060,50</b>	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.360.589,91	2.468.416,09	2.460.393,70	2.461.109,00	4.243.901,32	2.446.132,30	2.497.514,98	3.291.036,79	2.290.289,98	2.413.007,32	2.464.256,29	2.353.798,39	31.750.446,07	
Obrigações Patronais	486.274,98	492.461,08	489.559,98	488.240,25	925.299,84	502.613,42	496.981,30	494.921,91	442.404,04	186.520,75	765.349,93	466.986,95	6.237.614,43	
Benefícios Previdenciários														
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
<b>Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>	<b>228.168,71</b>	<b>237.495,68</b>	<b>237.505,68</b>	<b>256.957,17</b>	<b>256.957,17</b>	<b>256.957,17</b>	<b>2.661.569,98</b>	<b>237.515,80</b>						
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>2.068,10</b>												<b>2.068,10</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														2.068,10
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>3.075.033,60</b>	<b>3.196.304,75</b>	<b>3.187.459,36</b>	<b>3.186.854,93</b>	<b>5.406.706,84</b>	<b>3.186.251,40</b>	<b>3.232.001,96</b>	<b>4.023.464,38</b>	<b>2.732.694,02</b>	<b>2.856.485,24</b>	<b>3.486.563,39</b>	<b>3.077.742,51</b>	<b>40.647.562,38</b>	<b>237.515,80</b>

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>2.748.422.977,16</b>	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>2.748.422.977,16</b>	<b>100,00</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)</b>	<b>40.885.078,18</b>	<b>1,49</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>164.905.378,63</b>	<b>6,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>156.660.109,70</b>	<b>5,70</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>148.414.840,77</b>	<b>5,40</b>

ROBERTO DA PENHA RAMOS  
VEREADOR PRESIDENTE

HUDSON NEVES DE OLIVEIRA  
DIRETOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E

ALEX VINICIUS MARCONDES ALVES  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GUILHERME BURGO RICOTTA  
CONTROLADOR-GERAL

CRC: 1SP192863/0/SP

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ( Valores em Reais )**

Página: 00001

Empresa: CRUZADA ASSISTENCIAL PADRE JOÃO GUIMARÃES. (0037)

CNPJ: 47.536.495/0001-31

End: Rua Clemente Ferreira, 140 - Monte Castelo - CEP 12215-330

Município: São José dos Campos

UF: SP

Emitido em: 31/12/2020

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

Data do encerramento: 31/12/2020

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.928.098,46</b>
<b>Subvenções e/ou Convênios Públicos</b>	<b>R\$</b>	<b>1.928.098,46</b>
Termo de Colaboração nº 25/18 - Recurso Municipal	R\$	1.600.000,00
Termo de Colaboração nº 25/18 - Recurso de Aplicação Financeira - Municipal Rendimentos	R\$	6.390,88
Termo de Colaboração nº 25/18 - Recurso de Aplicação Financeira - Municipal Poupança	R\$	1.401,89
Termo de Colaboração nº 25/18 - Recurso Federal	R\$	320.000,00
Termo de Colaboração nº 25/18 - Recurso de Aplicação Financeira - Federal Rendimentos	R\$	223,43
Termo de Colaboração nº 25/18 - Recurso de Aplicação Financeira - Federal Poupança	R\$	82,26
<b>DOAÇÕES PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA</b>	<b>R\$</b>	<b>74.666,23</b>
Sócios Contribuintes	R\$	4.660,00
Receitas de Doações	R\$	10.685,48
Bazar de Roupas e Móveis Usados	R\$	59.320,75
Receitas de Promoções	R\$	-
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>158.219,71</b>
Receita Diversas	R\$	100.000,00
Recurso de Aplicação Financeira	R\$	6.335,44
Aluguéis	R\$	47.862,62
Crédito de Nota Fiscal Paulista	R\$	3.696,80
Reembolso de Despesas	R\$	324,85
<b>= RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>R\$</b>	<b>2.160.984,40</b>
<b>= RESULTADO BRUTO</b>	<b>R\$</b>	<b>2.160.984,40</b>
<b>( - ) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-R\$</b>	<b>1.627.884,72</b>
Despesas Administrativas	-R\$	45.421,94
Despesas Operacionais	-R\$	1.569.937,75
Despesas Tributárias	-R\$	7.107,17
Despesas Tributárias - IRRF S/ Aplic Financeira Municipal	-R\$	1.481,37
Despesas Tributárias - IRRF S/ Aplic Financeira Federal	-R\$	50,03
Despesas Financeiras	-R\$	3.886,46
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>R\$</b>	<b>533.099,68</b>
<b>Resultado antes do CSLL/IRPJ</b>	<b>R\$</b>	<b>533.099,68</b>
<b>Superávit (Déficit) do Período</b>	<b>R\$</b>	<b>533.099,68</b>

Recebemos a exatidão da presente demonstração do resultado do exercício.

São José dos Campos, 31 de dezembro de 2020.

CRUZADA ASSISTENCIAL PADRE JOÃO GUIMARÃES

José Fernando Bianco Marcondes - Presidente

CPF: 740.148.038-72 - RG: 6.004.826 SSP/SP

Ricardo Scarpel - Contador

CRC 1SP 180.108/0-0

CPF: 159.667.388-58 - RG: 18.727.904-4 SSP SP

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)		Página: 00003				
Empresa: CRUZADA ASSISTENCIAL PADRE JOÃO GUIMARÃES (0037) CNPJ/CPF: 47.536.495/0001-31 End.: Rua CLEMENTE FERREIRA 140-MONTE CASTELO - CEP: 12215-330 Município: São José dos Campos UF: SP Período: Janeiro a Dezembro de 2020 Data do encerramento: 31/12/2020						
<table border="0"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <b>PASSIVO</b>   <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                               DEBITOS P/ COMPRAS                              FORNECEDORES                               DEBITOS SOCIAIS                              INSS A RECOLHER                              INSS RETIDO SERV A RECOLHER                              FGTS A RECOLHER                              FGTS RESC.                              INSS AUTON. A REC.                              IRRF A RECOLHER                              IRRF A RECOLHER-FUNICIONARIO                              CONTR.ASSOCIATIVA A RECOLHER                              CONTRIB.SIND.EMPREG.A RECOLHER                              CONTRIB ASSIST / CONFED A REC                              TAXA NEG SINDICAL A RECOLHER                               DEBITOS FISCAIS                              TAXA LIC./ISSON-ANUAL RECOLHER                              ISSON-RETIDO TERCEIRO RECOLHER                              CONTRIB CONFED A RECOLHER                              CONTR. R. FONTE A RECOLHER                               PROVISOES                              PROVISAO DE 13º SALARIO   <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>                               PATRIMONIO                              PATR SOCIAL                               RESERVAS DE CAPITAL                              RESERVA DE LUCROS                               PATRIMONIO                              RESULTADO DO PERIODO   <hr/>                             RICARDO SCARFEL                              Contabilista                              CPF: 159.667.988-58 CRC: 1SP180.108/O-0                              RG: 18.727.904-4   <hr/>                             CRUZADA ASSISTENCIAL PADRE JOÃO GUIMARÃES                              JOSE FERNANDO BIANCO MARCONDES                              PRESIDENTE                              CPF: 740.148.038-72 RG: 6.004.826-2                         </td> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <table border="0"> <tr> <td style="width: 50%;"></td> <td style="width: 50%; text-align: right;"> <b>2.349.942,51</b>   <b>346.820,34</b>                               75.718,82                              75.718,82                               266.174,27                              31.621,74                              21.087,75                              12.018,41                              195.857,81                              468,63                              238,77                              1.815,68                              33,72                              1.115,26                              23,60                              1.892,90                               4.870,40                              262,36                              333,29                              1.359,83                              2.914,92                               56,85                              56,85   <b>2.003.122,17</b>                               636.757,44                              636.757,44                               833.265,05                              833.265,05                               533.099,68                              533.099,68                         </td> </tr> </table> </td> </tr> </table>			<b>PASSIVO</b>  <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>  DEBITOS P/ COMPRAS FORNECEDORES  DEBITOS SOCIAIS INSS A RECOLHER INSS RETIDO SERV A RECOLHER FGTS A RECOLHER FGTS RESC. INSS AUTON. A REC. IRRF A RECOLHER IRRF A RECOLHER-FUNICIONARIO CONTR.ASSOCIATIVA A RECOLHER CONTRIB.SIND.EMPREG.A RECOLHER CONTRIB ASSIST / CONFED A REC TAXA NEG SINDICAL A RECOLHER  DEBITOS FISCAIS TAXA LIC./ISSON-ANUAL RECOLHER ISSON-RETIDO TERCEIRO RECOLHER CONTRIB CONFED A RECOLHER CONTR. R. FONTE A RECOLHER  PROVISOES PROVISAO DE 13º SALARIO  <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>  PATRIMONIO PATR SOCIAL  RESERVAS DE CAPITAL RESERVA DE LUCROS  PATRIMONIO RESULTADO DO PERIODO  <hr/> RICARDO SCARFEL Contabilista CPF: 159.667.988-58 CRC: 1SP180.108/O-0 RG: 18.727.904-4  <hr/> CRUZADA ASSISTENCIAL PADRE JOÃO GUIMARÃES JOSE FERNANDO BIANCO MARCONDES PRESIDENTE CPF: 740.148.038-72 RG: 6.004.826-2	<table border="0"> <tr> <td style="width: 50%;"></td> <td style="width: 50%; text-align: right;"> <b>2.349.942,51</b>   <b>346.820,34</b>                               75.718,82                              75.718,82                               266.174,27                              31.621,74                              21.087,75                              12.018,41                              195.857,81                              468,63                              238,77                              1.815,68                              33,72                              1.115,26                              23,60                              1.892,90                               4.870,40                              262,36                              333,29                              1.359,83                              2.914,92                               56,85                              56,85   <b>2.003.122,17</b>                               636.757,44                              636.757,44                               833.265,05                              833.265,05                               533.099,68                              533.099,68                         </td> </tr> </table>		<b>2.349.942,51</b>  <b>346.820,34</b>  75.718,82 75.718,82  266.174,27 31.621,74 21.087,75 12.018,41 195.857,81 468,63 238,77 1.815,68 33,72 1.115,26 23,60 1.892,90  4.870,40 262,36 333,29 1.359,83 2.914,92  56,85 56,85  <b>2.003.122,17</b>  636.757,44 636.757,44  833.265,05 833.265,05  533.099,68 533.099,68
<b>PASSIVO</b>  <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>  DEBITOS P/ COMPRAS FORNECEDORES  DEBITOS SOCIAIS INSS A RECOLHER INSS RETIDO SERV A RECOLHER FGTS A RECOLHER FGTS RESC. INSS AUTON. A REC. IRRF A RECOLHER IRRF A RECOLHER-FUNICIONARIO CONTR.ASSOCIATIVA A RECOLHER CONTRIB.SIND.EMPREG.A RECOLHER CONTRIB ASSIST / CONFED A REC TAXA NEG SINDICAL A RECOLHER  DEBITOS FISCAIS TAXA LIC./ISSON-ANUAL RECOLHER ISSON-RETIDO TERCEIRO RECOLHER CONTRIB CONFED A RECOLHER CONTR. R. FONTE A RECOLHER  PROVISOES PROVISAO DE 13º SALARIO  <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>  PATRIMONIO PATR SOCIAL  RESERVAS DE CAPITAL RESERVA DE LUCROS  PATRIMONIO RESULTADO DO PERIODO  <hr/> RICARDO SCARFEL Contabilista CPF: 159.667.988-58 CRC: 1SP180.108/O-0 RG: 18.727.904-4  <hr/> CRUZADA ASSISTENCIAL PADRE JOÃO GUIMARÃES JOSE FERNANDO BIANCO MARCONDES PRESIDENTE CPF: 740.148.038-72 RG: 6.004.826-2	<table border="0"> <tr> <td style="width: 50%;"></td> <td style="width: 50%; text-align: right;"> <b>2.349.942,51</b>   <b>346.820,34</b>                               75.718,82                              75.718,82                               266.174,27                              31.621,74                              21.087,75                              12.018,41                              195.857,81                              468,63                              238,77                              1.815,68                              33,72                              1.115,26                              23,60                              1.892,90                               4.870,40                              262,36                              333,29                              1.359,83                              2.914,92                               56,85                              56,85   <b>2.003.122,17</b>                               636.757,44                              636.757,44                               833.265,05                              833.265,05                               533.099,68                              533.099,68                         </td> </tr> </table>		<b>2.349.942,51</b>  <b>346.820,34</b>  75.718,82 75.718,82  266.174,27 31.621,74 21.087,75 12.018,41 195.857,81 468,63 238,77 1.815,68 33,72 1.115,26 23,60 1.892,90  4.870,40 262,36 333,29 1.359,83 2.914,92  56,85 56,85  <b>2.003.122,17</b>  636.757,44 636.757,44  833.265,05 833.265,05  533.099,68 533.099,68			
	<b>2.349.942,51</b>  <b>346.820,34</b>  75.718,82 75.718,82  266.174,27 31.621,74 21.087,75 12.018,41 195.857,81 468,63 238,77 1.815,68 33,72 1.115,26 23,60 1.892,90  4.870,40 262,36 333,29 1.359,83 2.914,92  56,85 56,85  <b>2.003.122,17</b>  636.757,44 636.757,44  833.265,05 833.265,05  533.099,68 533.099,68					

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)		Página: 00002				
Empresa: CRUZADA ASSISTENCIAL PADRE JOÃO GUIMARÃES (0037) CNPJ/CPF: 47.536.495/0001-31 End.: Rua CLEMENTE FERREIRA 140-MONTE CASTELO - CEP: 12215-330 Município: São José dos Campos UF: SP Período: Janeiro a Dezembro de 2020 Data do encerramento: 31/12/2020						
<table border="0"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <b>ATIVO</b>   <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                               DISPONIVEL                              CAIXA                              C.D.B. ITAU                               BANCOS C/ MOVIMENTO                              BANCO SANTANDER                              BANCO ITAU S/A                              CAIXA ECONOMICA FEDERAL                              APLIC AUT MAIS ITAU                              C/C 4200 - APLIC FINAN - MUN                              C/P 4201-3 - REC FEDERAL                              C/I-E 4201-3 REC FEDERAL                              C.D.B. ITAU+                              C/P 4200 - REC MUNICIPAL   <b>ATIVO PERMANENTE</b>                               INVESTIMENTOS                              FUNDOS BANCO SANTANDER                              FUNDOS BANCO ITAU                               IMOBILIZADO                              IMOVEIS                              VEICULOS                              MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                              MOVEIS E UTENSILIOS                              INSTALACOES                              FERRAMENTAS                              ELETROELETRONICOS                              VESTUARIOS                              CONST EM ANDAMENTO                              PARQUE INFANTIL                              BENF. PREDIO TERCEIROS                              (-) DEPRECIACAO ACUMULADA                              USO DE SOFTWARE                              EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA                              CONST.OFICINA MECANICA D.BOSCO                              QUADRA ESPORTIVA C.MENINOS (AS)                               DIFERIDO                              SEGUROS A APROPRIAR..                         </td> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <table border="0"> <tr> <td style="width: 50%;"></td> <td style="width: 50%; text-align: right;"> <b>2.349.942,51</b>   <b>2.049.813,56</b>                               326.930,52                              206.930,52                              120.000,00                               1.722.883,04                              (81,95)                              10,00                              1,50                              9.671,12                              1.453.866,56                              8.840,08                              817,27                              186.339,58                              63.418,88   <b>300.128,95</b>                               93.995,35                              32.800,31                              61.195,04                               203.318,08                              10.995,91                              354.248,74                              35.848,68                              67.872,94                              13.004,00                              8.426,00                              15.247,38                              10.097,86                              211.241,93                              3.665,07                              10.247,84                              (728.876,47)                              7.656,00                              28.315,13                              115.814,27                              39.512,80                               2.815,52                              2.815,52                         </td> </tr> </table> </td> </tr> </table>			<b>ATIVO</b>  <b>ATIVO CIRCULANTE</b>  DISPONIVEL CAIXA C.D.B. ITAU  BANCOS C/ MOVIMENTO BANCO SANTANDER BANCO ITAU S/A CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLIC AUT MAIS ITAU C/C 4200 - APLIC FINAN - MUN C/P 4201-3 - REC FEDERAL C/I-E 4201-3 REC FEDERAL C.D.B. ITAU+ C/P 4200 - REC MUNICIPAL  <b>ATIVO PERMANENTE</b>  INVESTIMENTOS FUNDOS BANCO SANTANDER FUNDOS BANCO ITAU  IMOBILIZADO IMOVEIS VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MOVEIS E UTENSILIOS INSTALACOES FERRAMENTAS ELETROELETRONICOS VESTUARIOS CONST EM ANDAMENTO PARQUE INFANTIL BENF. PREDIO TERCEIROS (-) DEPRECIACAO ACUMULADA USO DE SOFTWARE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CONST.OFICINA MECANICA D.BOSCO QUADRA ESPORTIVA C.MENINOS (AS)  DIFERIDO SEGUROS A APROPRIAR..	<table border="0"> <tr> <td style="width: 50%;"></td> <td style="width: 50%; text-align: right;"> <b>2.349.942,51</b>   <b>2.049.813,56</b>                               326.930,52                              206.930,52                              120.000,00                               1.722.883,04                              (81,95)                              10,00                              1,50                              9.671,12                              1.453.866,56                              8.840,08                              817,27                              186.339,58                              63.418,88   <b>300.128,95</b>                               93.995,35                              32.800,31                              61.195,04                               203.318,08                              10.995,91                              354.248,74                              35.848,68                              67.872,94                              13.004,00                              8.426,00                              15.247,38                              10.097,86                              211.241,93                              3.665,07                              10.247,84                              (728.876,47)                              7.656,00                              28.315,13                              115.814,27                              39.512,80                               2.815,52                              2.815,52                         </td> </tr> </table>		<b>2.349.942,51</b>  <b>2.049.813,56</b>  326.930,52 206.930,52 120.000,00  1.722.883,04 (81,95) 10,00 1,50 9.671,12 1.453.866,56 8.840,08 817,27 186.339,58 63.418,88  <b>300.128,95</b>  93.995,35 32.800,31 61.195,04  203.318,08 10.995,91 354.248,74 35.848,68 67.872,94 13.004,00 8.426,00 15.247,38 10.097,86 211.241,93 3.665,07 10.247,84 (728.876,47) 7.656,00 28.315,13 115.814,27 39.512,80  2.815,52 2.815,52
<b>ATIVO</b>  <b>ATIVO CIRCULANTE</b>  DISPONIVEL CAIXA C.D.B. ITAU  BANCOS C/ MOVIMENTO BANCO SANTANDER BANCO ITAU S/A CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLIC AUT MAIS ITAU C/C 4200 - APLIC FINAN - MUN C/P 4201-3 - REC FEDERAL C/I-E 4201-3 REC FEDERAL C.D.B. ITAU+ C/P 4200 - REC MUNICIPAL  <b>ATIVO PERMANENTE</b>  INVESTIMENTOS FUNDOS BANCO SANTANDER FUNDOS BANCO ITAU  IMOBILIZADO IMOVEIS VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MOVEIS E UTENSILIOS INSTALACOES FERRAMENTAS ELETROELETRONICOS VESTUARIOS CONST EM ANDAMENTO PARQUE INFANTIL BENF. PREDIO TERCEIROS (-) DEPRECIACAO ACUMULADA USO DE SOFTWARE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CONST.OFICINA MECANICA D.BOSCO QUADRA ESPORTIVA C.MENINOS (AS)  DIFERIDO SEGUROS A APROPRIAR..	<table border="0"> <tr> <td style="width: 50%;"></td> <td style="width: 50%; text-align: right;"> <b>2.349.942,51</b>   <b>2.049.813,56</b>                               326.930,52                              206.930,52                              120.000,00                               1.722.883,04                              (81,95)                              10,00                              1,50                              9.671,12                              1.453.866,56                              8.840,08                              817,27                              186.339,58                              63.418,88   <b>300.128,95</b>                               93.995,35                              32.800,31                              61.195,04                               203.318,08                              10.995,91                              354.248,74                              35.848,68                              67.872,94                              13.004,00                              8.426,00                              15.247,38                              10.097,86                              211.241,93                              3.665,07                              10.247,84                              (728.876,47)                              7.656,00                              28.315,13                              115.814,27                              39.512,80                               2.815,52                              2.815,52                         </td> </tr> </table>		<b>2.349.942,51</b>  <b>2.049.813,56</b>  326.930,52 206.930,52 120.000,00  1.722.883,04 (81,95) 10,00 1,50 9.671,12 1.453.866,56 8.840,08 817,27 186.339,58 63.418,88  <b>300.128,95</b>  93.995,35 32.800,31 61.195,04  203.318,08 10.995,91 354.248,74 35.848,68 67.872,94 13.004,00 8.426,00 15.247,38 10.097,86 211.241,93 3.665,07 10.247,84 (728.876,47) 7.656,00 28.315,13 115.814,27 39.512,80  2.815,52 2.815,52			
	<b>2.349.942,51</b>  <b>2.049.813,56</b>  326.930,52 206.930,52 120.000,00  1.722.883,04 (81,95) 10,00 1,50 9.671,12 1.453.866,56 8.840,08 817,27 186.339,58 63.418,88  <b>300.128,95</b>  93.995,35 32.800,31 61.195,04  203.318,08 10.995,91 354.248,74 35.848,68 67.872,94 13.004,00 8.426,00 15.247,38 10.097,86 211.241,93 3.665,07 10.247,84 (728.876,47) 7.656,00 28.315,13 115.814,27 39.512,80  2.815,52 2.815,52					

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Página: 00004

**Empresa:** CRUZADA ASSISTENCIAL PADRE JOÃO GUIMARÃES. (0037)**CNPJ:** 47.536.495/0001-31**End:** Rua Clemente Ferreira, 140 - Monte Castelo - CEP 12215-330**Município:** São José dos Campos**UF:** SP**I – CONTEXTO OPERACIONAL:****NOTA 01**

A **Cruzada Assistencial Padre João Guimarães**, doravante chamada apenas de **CRUZADA**, tem caráter assistencial e filantrópico e se destina a amparar e acolher crianças órfãs, abandonadas e em situação de risco, sem distinção de sexo, raça, condição social, credo político ou religioso. É mantenedora das seguintes “obras”: Casa dos Meninos, Casa das Meninas, Lactário Isabel Freire, Clube de Mães Afonsina Simão e Casa de Jovens Dom Bosco, também denominadas unidades de atendimento.

Possui registro:

- Na Secretaria do Estado de Promoção Social nº 2.221;
- De Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.770/75 de 15 de dezembro de 1975;
- De Utilidade Pública Estadual Lei nº 4.397 de 26 de novembro de 1984;
- De Utilidade Pública Federal Lei nº 95.025 de 13 de outubro de 1987.

**II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES****NOTA 02**

As demonstrações contábeis e financeiras da entidade foram elaboradas com conformidade com a Lei nº 6.404/76, Lei no.11.638/2007, e Resolução CFC nº 877/2000.

**III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS****NOTA 03**

O regime contábil adotado foi o regime de competência.

**NOTA 04**

As aplicações financeiras da entidade estão demonstradas nas contas: **Aplicação Aut. Mais Itaú, Poupança Ouro Banco do Brasil, Banco do Brasil - BB Automático Empresas e BB RF Simples.**

A entidade movimentou através das contas correntes demonstradas a seguir: contas Banco do Brasil Ag: 2513-5 C/C 4200-5; Banco do Brasil Ag: 2513-5 C/C 4201-3; Banco Itaú Ag: 7195 C/C 09286-6.

**NOTA 05**

As receitas da entidade foram provenientes de doações de pessoas físicas e jurídicas, subvenção federa e municipal, e aluguéis de imóveis da entidade. Todas as subvenções (municipal e federal), foram contabilizadas, pela data do repasse pela prefeitura, efetuado sempre após as prestações de contas mensais da entidade para com o poder público. Manteve-se então o critério de reconhecer a receita quando estas se tornaram recebíveis e não sujeitas a condições. Dividiram-se as subvenções em contas específicas de forma a distinguir se é federal, ou municipal, além de especificar nas contas as que foram beneficiadas com as subvenções.

As receitas das doações foram apuradas mediante comprovantes da efetivação das doações. Foram todas em dinheiro, parte de pessoas físicas e parte de pessoas jurídicas.

Os aluguéis foram reconhecidos mensalmente pela entidade, pelo regime de competência. Observa-se que os pagamentos dos mesmos ocorreram no último dia útil do mês de competência do aluguel.

**NOTA 06**

As subvenções recebidas do poder público totalizaram **R\$ 1.928.098,46** (um milhão e novecentos e vinte e oito mil e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), sendo:

- **R\$ 1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais) recebidos de Subvenção Municipal - TC nº 25/18;
- **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais) recebidos de Subvenção Federal - TC nº 25/18;
- **R\$ 6.390,88** (seis mil e trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) recebidos de receita de aplicações financeiras - rendimentos Municipal - TC nº 25/18;
- **R\$ 1.401,89** (um mil e quatrocentos e um reais e oitenta e nove centavos) recebidos de receita de aplicações financeiras - poupança Municipal - TC nº 25/18;
- **R\$ 223,43** (duzentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos) recebidos de receita de aplicações financeiras - rendimentos Federal - TC nº 25/18;

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Página: 00005

**Empresa:** CRUZADA ASSISTENCIAL PADRE JOÃO GUIMARÃES. (0037)**CNPJ:** 47.536.495/0001-31**End:** Rua Clemente Ferreira, 140 - Monte Castelo - CEP 12215-330**Município:** São José dos Campos**UF:** SP

- **R\$ 82,26** (oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) recebidos de receita de aplicações financeiras - poupança Federal - TC nº 25/18;

**NOTA 07**

Despesas financeira provenientes da aplicação financeira, sendo:

- **R\$ 1.481,37** (um mil e quatrocentos e oito reais e trinta e sete centavos) valor sobre IRRF s/ receita de aplicação financeira Municipal do TC nº25/18;
- **R\$ 50,03** (cinquenta reais e três centavos) valor sobre IRRF s/ receita de aplicação Financeira federal do TC nº25/18;

**NOTA 08**Foram recebidas doações de pessoa Física e/ou Jurídica no total de **R\$ 74.666,23** (setenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos) em dinheiro e objetos, sendo:

- **R\$ 4.660,00** (quatro mil e seiscentos e sessenta reais) recebidos de sócios contribuintes;
- **R\$ 10.685,48** (dez mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) recebidas de doações de pessoa física e/ou Jurídica;
- **R\$ 59.320,75** (cinquenta e nove mil e trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) recebidos mediante venda de bazar de roupas e móveis usados;

**NOTA 09**Foram recebidas Receitas Não Operacionais no total de **R\$ 158.229,71** (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos) em dinheiro e objetos, sendo:

- **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) proveniente de venda de imóvel;
- **R\$ 6.335,44** (seis mil e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) recebidos de receita de aplicações financeiras;
- **R\$ 47.862,62** (quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) recebidos de receita de alugueis;
- **R\$ 3.696,80** (três mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) recebidos de Crédito de Nota Fiscal Paulista;
- **R\$ 324,85** (trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente a reembolso de despesas.

**NOTA 10**

Todos os recursos da entidade foram devidamente aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

**NOTA 11**

Quanto às gratuidades oferecidas pela CRUZADA, esclarecemos que:

- Todos os serviços prestados pela CRUZADA são gratuitos, conforme seu objetivo social, constante no seu estatuto. (NOTA 01)
- Faça saber então que todas as contas de despesas evidenciam o valor das gratuidades oferecidas pela CRUZADA.

**NOTA 12**As gratuidades oferecidas totalizaram **R\$ 1.928.098,46** (um milhão e novecentos e vinte e oito mil e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

---

**José Fernando Bianco Marcondes - Presidente**  
CPF: 740.148.038-72 - RG: 6.004.826 SSP/SP

---

**Ricardo Augusto Scarpel - Contador**  
CPF: 159.667.388-58 - CRC 1SP 180.108/O-0